



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 150

Brasília, sexta-feira, 28 de agosto de 1998

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PMDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PTB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Wasny de Roure (PT)

Vice-Presidente: José Edmar (PMDB)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PDT), Geraldo Magela (PT), Renato Rainha (PL), Manoel de Andrade (PMDB) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Xavier (PPB), Antonio José (Cafú) (PT), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Odilon Aires (PMDB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Vice-Presidente: Pedro Celso (PT)

Membros Efetivos: João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT), e Odilon Aires (PMDB)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Geraldo Magela (PT), Manoel de Andrade (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: César Lacerda (PTB)

Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)

Membros Efetivos: Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), Peniel Pacheco (PSDB), e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: Manoel de Andrade (PMDB)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Odilon Aires (PMDB)

Vice-Presidente: Marcos Arruda (PMDB)

Membros Efetivos: Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB), e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Manoel de Andrade (PMDB) e Antonio José (Cafu) (PT)

Sumário

Atas	1
Lei Complementar	71
Lei	71
Comissões	71
Mesa Diretora	81

Atas

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 4 DE AGOSTO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 30 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 10 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|--------------------------|-------------------------|
| • Cláudio Monteiro (PDT) | • Maninha (PT) |
| • Daniel Marques (PMDB) | • Manoelzinho (PMDB) |
| • Edimar Pireneus (PMDB) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Filippelli (PMDB) | • Pedro Celso (PT) |
| • Geraldo Magela (PT) | • Peniel Pacheco (PSDB) |

- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 76ª e 77ª Sessões Ordinárias e 26ª, 27ª e 28ª Sessões Extraordinárias.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- **Projeto de Lei nº 4.000, de 1998**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Projeto de Lei nº 4.001, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- **Projeto de Lei nº 4.002, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda.
- **Projeto de Lei Complementar nº 694, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei Complementar nº 695, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei Complementar nº 696, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei Complementar nº 697, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Projeto de Lei Complementar nº 698, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Projeto de Lei Complementar nº 699, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Moção nº 3.798, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 3.799, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.800, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Moção nº 3.801, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

2 - ORDEM DO DIA

(1ª) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 37: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.597, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar Termo de Permissão de Uso dos estádios de futebol com clubes de futebol profissional".

ITEM 38: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.150, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Altera os incisos I a IV, do art. 1º, da Lei 908, de 6 de setembro de 1995, que 'Altera o gabarito das edificações nas áreas que especifica, no Gama, e dá outras providências'".

ITEM 66: Discussão, em 1º turno, 1º dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU e outros, que "Acrescenta o inciso XLII ao art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 67: Discussão, em 1º turno, 1º dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 39, de 1997**, de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros, que "Dá nova redação ao art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 68: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 60, de 1996**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Dispõe sobre a desafetação da área pública que especifica e dá outras providências".

ITEM 69: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei Complementar nº 130, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Amplia lote na Área Especial nº 9, do Setor QNJ de Taguatinga - RA III e dá outras providências".

ITEM 70: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 573, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos veículos pertencentes às empresas locadoras serem licenciadas no Distrito Federal".

ITEM 71: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 693, de 1995**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a denominação da Avenida de acesso ao núcleo residencial denominado DVO, localizado no Gama - RA II".

ITEM 72: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.510, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Cria o Programa de Capacitação para Policiais Civis e Militares que leve em conta a especificidade da violência contra a mulher".

ITEM 73: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.696, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a transformação do Posto de Saúde da Vila Planalto em Centro de Saúde".

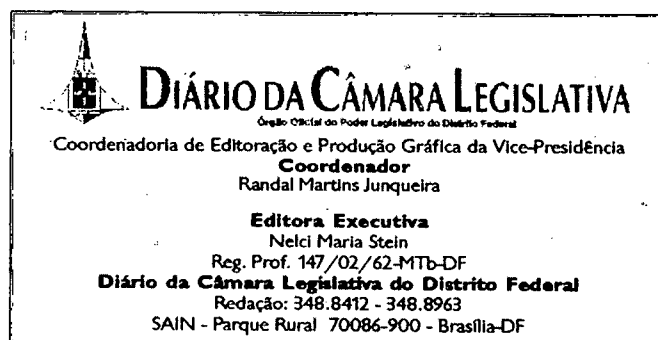
ITEM 74: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.739, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre o plantio de Palmeiras às margens do Lago Paranoá e dá outras providências".

ITEM 75: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.743, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico dos Pequizeiros, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências".

ITEM 76: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.794, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 1 da Região Administrativa de Sobradinho".

ITEM 77: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.824, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a utilização do lote 'B' da QI 1 (atual QI 5) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS - RA XVI".

ITEM 78: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.947, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda, que



"Reserva área para a construção da estação rodoviária no Recanto das Emas e dá outras providências".

ITEM 79: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 1.957, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir, no âmbito das administrações regionais, o curso Qualidade de Vida, destinado aos aposentados e aqueles prestes a aposentar, e dá outras providências".

ITEM 80: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.058, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Determina condutas a serem obedecidas pelas agências bancárias e laboratórios de análises clínicas localizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 81: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.065, de 1996**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fiscalização sanitária e análise laboratorial da água engarrafada e comercializada para consumo da população no âmbito do Distrito Federal".

ITEM 82: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.083, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Determina ao DETRAN/DF que forneça os documentos DUT e IPVA aos usuários no ato da solicitação".

ITEM 83: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.140, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Institui o Programa de Formação Profissional para os trabalhadores domésticos no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 84: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.232, de 1996**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Institui o prêmio Minha Escola um Cartão Postal para as escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal".

ITEM 85: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.624, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cria o Programa de Prevenção e Controle do Câncer de Pele no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 86: Discussão, em 1º turno, 3º dia, do **Projeto de Lei nº 2.176, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a proibição de exposição à venda ou ao público, de escrito, desenho, pintura, estampa, filmes, fotografias ou objetos obscenos ou pornográficos".

ITEM 87: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 499, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade aos estabelecimentos que dão pronto atendimento médico, odontológico e veterinário, o uso obrigatório de aparelho triturador de agulhas injetáveis, após o uso das mesmas".

ITEM 88: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 688, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Urbana (SIEN-URBANO) e dá outras providências".

ITEM 89: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.189, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dá a denominação de 'Praça Irmã Cecília Luisotto' à área localizada na Quadra nº 1, centro, em São Sebastião - RA XIV, e dá outras providências".

ITEM 90: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.197, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações técnicas nas placas de obras aos serviços de engenharia contratados pela Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 91: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.409, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o trânsito obrigatório, pela faixa da direita, dos veículos de transporte coletivo e alternativo e dá outras providências".

ITEM 92: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.786, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Parque Ecológico do DER, em Planaltina - RA VI, e dá outras providências".

ITEM 93: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.790, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a prestação de serviço suplementar ao serviço telefônico público para pessoas deficientes auditivas e dá outras providências".

ITEM 94: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.799, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Obriga a realização de exames médicos nos sócios dos clubes recreativos para acesso às piscinas e dá outras providências".

ITEM 95: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.819, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a arborização e a colocação de placas ou quaisquer outros objetos nas esquinas e retornos das vias públicas".

ITEM 96: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.891, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a instalação de mais de um medidor de água em lotes residenciais".

ITEM 97: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.902, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de unidade médica no Parque da Cidade, situado na RA I".

ITEM 98: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.948, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reserva área para a construção da Casa da Cultura no Recanto das Emas e dá outras providências".

ITEM 99: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.023, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança contra incêndios das edificações".

ITEM 100: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.132, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a manutenção e conservação do Espaço Lúcio Costa na Praça dos 3 Poderes - RA I".

ITEM 101: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.315, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Denomina Praça da Bíblia o logradouro público que especifica e dá outras providências".

ITEM 102: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.487, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Denomina Praça da Bíblia a praça pública localizada entre o reservatório da CAESB e a rua nº 5, na Quadra Central de Sobradinho - RA V, e dá outras providências".

ITEM 103: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.649, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a concessão de auxílios ou qualquer benefício do Governo do Distrito Federal às entidades de ensino superior, públicas ou particulares".

ITEM 104: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.705, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe

sobre a comemoração do Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência".

ITEM 105: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.971, de 1997**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre a publicação de relação dos devedores de multas por poluição e degradação ambiental".

ITEM 106: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Professor Doutor João Cláudio Todorov".

DISCUTIDOS.

(2º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.294, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir centros de saúde em São Sebastião".

ITEM 2: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.472, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção aos Acidentes de Trabalho no calendário comemorativo do Distrito Federal".

ITEM 3: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.593, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria espaço para recreação infantil no vão dos pilotis dos Blocos Residenciais em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 4: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.653, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre o Programa de Capacitação de Mão-de-Obra do Trabalhador Rural Sem Terra (PROCAP) e dá outras providências".

ITEM 5: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 1.784, de 1996**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e João de Deus, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coletes salvavidas pelos usuários, embarcados, do Lago Paranoá e dá outras providências".

ITEM 6: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.118, de 1996**, de autoria da bancada do PMDB, que "Dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF 003, para modificação do acesso à cidade de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências".

ITEM 7: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.235, de 1996**, de autoria dos Deputados Filippelli e Benício Tavares, que "Institui a obrigatoriedade da admissão de idosos e deficientes pela porta da frente nos veículos componentes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) e dá outras providências".

ITEM 8: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.787, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Torna obrigatória a colocação de placa indicativa de trânsito no local que especifica".

ITEM 9: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.789, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Estabelece programa de incentivo ao esporte para crianças carentes".

ITEM 10: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.911, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Institui o Dia do Radiocidadão no Distrito Federal".

ITEM 11: Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.041, de 1997**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre

a obrigatoriedade de apresentação da certidão de registro civil do nascimento para liberação de recém-nascido dos estabelecimentos de saúde onde houver ocorrido o parto e dá outras providências".

ITEM 12: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 863, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal".

ITEM 13: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.078, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção ao Aborto no Distrito Federal".

ITEM 14: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.490, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Varjão, no Lago Norte, e dá outras providências".

ITEM 15: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.500, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a regularização de instalação adequada de quebra-molas nas vias públicas do Distrito Federal".

ITEM 16: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.696, de 1996**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e Maninha, que "Destina 30% das áreas dos jardins públicos, das regiões administrativas que especifica, para o plantio de ervas medicinais e dá outras providências".

ITEM 17: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.139, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Institui a Semana de Luta em defesa dos Direitos da Criança no Distrito Federal".

ITEM 18: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.372, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Institui o Dia do Guarda de Trânsito no Distrito Federal".

ITEM 19: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.575, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Cria a Praça da Ecologia na cidade de Brazlândia - RA IV e dá outras providências".

ITEM 20: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.879, de 1997**, de autoria da bancada do PT, que "Dispõe sobre o Monumento à Luta do Índio Brasileiro e dá outras providências".

APROVADOS por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(3º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 21: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.765, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros e dá outras providências".

ITEM 22: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 663, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Modifica a destinação e o uso dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana de Brazlândia e dá outras providências".

ITEM 24: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.062, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Destina áreas nas regiões administrativas do Distrito Federal para a realização de aulas e exames práticos de direção de veículos e dá outras providências".

ITEM 25: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.433, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.434, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca a área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA XIV"; com o **Projeto de Lei nº 1.435, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA XV"; com o **Projeto de Lei nº 1.436, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA XIII"; com o **Projeto de Lei nº 1.437, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA X"; com o **Projeto de Lei nº 1.438, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA VII"; com o **Projeto de Lei nº 1.439, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA II"; com o **Projeto de Lei nº 1.440, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA IV"; com o **Projeto de Lei nº 1.441, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que

"Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA V"; com o **Projeto de Lei nº 1.442, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA VIII"; com o **Projeto de Lei nº 1.443, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a

construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA XI" e com o **Projeto de Lei nº 1.444, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para a criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para a construção e a administração dos centros e dá outras providências, na RA XIX".

ITEM 26: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.506, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 8 de Planaltina - DF".

ITEM 28: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.709, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a criação de área destinada à venda de combustível, produtos e serviços afins no Setor 'M' Norte de Taguatinga e dá outras providências".

ITEM 29: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.499, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Altera a destinação da área que especifica no Setor de Mansões Park Way no Núcleo Bandeirante - RA VIII".

APROVADOS com 16 votos favoráveis. Houve 9 ausências. e um recusado.

(4º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 30: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Doutor Paulo Andrade Mello".

ITEM 31: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Ministro José Francisco Rezek".

ITEM 32: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1997**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Joel de Jesus Braga".

ITEM 33: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Antônio da Silva".

ITEM 34: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 1997**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Virgil Frank Smith".

ITEM 35: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1997**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Antonio Augusto Carvalho de Moraes".

ITEM 36: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Brasil Helou".

APROVADOS por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(5º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 40: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.219, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Regulamenta o art. 298 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 41: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 687, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural e dá outras providências".

ITEM 42: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 751, de 1995**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Dispõe sobre a utilização das unidades desportivas das Divisões Regionais de Desporto, Lazer e Turismo (DRDLTs) das administrações regionais e dá outras providências".

ITEM 43: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.092, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal, o nome de um operário da obra".

ITEM 44: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.258, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o acompanhamento médico, odontológico e psicológico às crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.628, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito em alunos da pré-escola e do 1º grau da rede pública de ensino e dá outras providências".

ITEM 45: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.523, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre infração ao Regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal (STPA/DF)".

ITEM 46: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.581, de 1996**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 964/95, que 'Autoriza a instalação de atividades de prestação de serviços de promoção e realização de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões Park Way SMPW e dá outras providências".

ITEM 47: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.650, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implementar campanha publicitária em outros Estados da Federação visando incentivar o turismo na nossa Capital".

ITEM 48: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.700, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Autoriza o Poder Executivo a transformar em centro de saúde o posto de saúde localizado no Recanto das Emas".

ITEM 49: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.702, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Institui o Programa de Atendimento Domiciliar de livros aos deficientes físicos e dá outras providências".

ITEM 50: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.728, de 1996**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e Benício Tavares, que "Define a disposição das placas identificadoras das vagas para deficientes físicos nos estacionamentos públicos e privados e dá outras providências".

ITEM 51: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.809, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos *shopping centers*, centros comerciais e estabelecimentos de diversões públicas instalarem, em suas dependências, sanitários públicos para deficientes físicos e mentais com acompanhantes e dá outras providências".

ITEM 52: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.853, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que

"Dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília".

ITEM 53: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.916, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a publicação de mensagens periódicas de esclarecimentos sobre a forma de prevenção de doenças e do uso indevido de drogas, controle de endemias e epidemias".

ITEM 54: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.030, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a utilização de veículos particulares nos exames destinados à expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Distrito Federal".

ITEM 55: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.067, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.068, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal e dá outras providências", de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 56: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.078, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre normas de segurança no trânsito".

ITEM 57: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.103, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Destina área para implantação da Escolinha de Trânsito e dá outras providências".

ITEM 58: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.104, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Obriga a inclusão de noções de direito penal nos cursos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF)".

ITEM 59: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.117, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placas indicativas de hospitais e delegacias policiais nas regiões administrativas do Distrito Federal".

ITEM 60: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.165, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria a Carteira de Identificação Escolar, no âmbito das Escolas Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 61: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.178, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a proibição da venda ou exposição pública de escrito, desenho, pintura, estampa, adesivo, flâmula, folhinha, cartaz, faixa ou qualquer outro objeto que contenha formato, palavra ou frase representativa ou alusiva de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica".

ITEM 62: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.373, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a instituição de Reservas Particulares de Relevante Interesse Ecológico e Cultural, por destinação do proprietário, no Distrito Federal".

ITEM 63: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.728, de 1997**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Faculta a utilização de vidros tipo *blindex* para proteção de sacadas, varandas e terraços em prédios residenciais ou de uso misto no Distrito Federal".

ITEM 64: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.750, de 1997, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre o reconhecimento e a funcionalidade do *braille* no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 65: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.798, de 1997, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Institui o Disque-Vigilância de Alimentos e dá outras providências".

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Daniel Marques a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

 **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
SECRETARIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

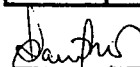
☒ Ordinária
☐ Extraordinária

DATA: 27/8/98
Horário: 15:35

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB			
CAFU - PT			
CÉSAR LACERDA - PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB			
FILIPPELLI - PMDB	X		
GERALDO MAGELA - PT	X		
JOÃO DE DEUS - PDT			
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB			
LUIZ ESTEVÃO - PMDB			
MANINHA - PT			
MANOELZINHO - PMDB			
MARCO LIMA - PSDB			
MARCOS ARRUDA - PMDB			

ODILON AIRES - PMDB			
PEDRO CELSO - PT			
PENIEL PACHECO - PSDB			
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT			
XAVIER - PPB			
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	09		


SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 9 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Leitura de Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

ATA SUCINTA
76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 29 DE JUNHO DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

1.1 - LEITURA DAS ATAS

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado César Lacerda.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 14 horas e 51 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 7 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 71ª, 72ª e 73ª Sessões Ordinárias.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 128, de 1998, do Governador do Distrito Federal.

- Mensagem nº 129, de 1998, do Governador do Distrito Federal.

- Mensagem nº 130, de 1998, do Governador do Distrito Federal.

- Mensagem nº 132, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.926/98.

- Mensagem nº 133, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.927/98.
- Mensagem nº 134, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.928/98.
- Mensagem nº 135, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.929/98.
- Mensagem nº 136, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.930/98.
- Mensagem nº 137, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.931/98.
- Mensagem nº 138, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.932/98.
- Mensagem nº 139, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.933/98.
- Projeto de Lei Complementar nº 673, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 3.934, de 1998, de autoria dos Deputados Odilon Aires, Xavier e outros.
- Projeto de Lei nº 3.935, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 3.936, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 3.937, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 3.938, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 3.939, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 3.940, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 3.941, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Lei nº 3.942, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Lei nº 3.943, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Lei nº 3.944, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Lei nº 3.945, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Lei nº 3.946, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Lei nº 3.947, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Lei nº 3.948, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Moção nº 3.767, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção nº 3.768, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção nº 3.769, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 3.770, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 3.771, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção nº 3.772, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.773, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Moção nº 3.774, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Moção nº 3.775, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

- Requerimento nº 2.243, de 1998, do Deputado Renato Rainha.
- Requerimento nº 2.244, de 1998, do Deputado José Edmar.
- Requerimento nº 2.245, de 1998, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 2.246, de 1998, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 2.247, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Saúda os professores e alunos da Escola-Classe nº 5 do Guará I, presentes nas galerias, que vieram apreciar a votação de projeto de ampliação da escola.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.599, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 3.217, de 1997, de autoria do Executivo local; com o Projeto de Lei nº 3.349, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 3.350, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 3.351, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 3.352, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 3.354, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão; e com o Projeto de Lei nº 3.355, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 139, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 283, de 1997, de autoria do Deputado José Eudes.
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Complementar nº 477, de 1998, de autoria do Deputado José Eudes.

ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 475, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 435, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 469, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.850, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 511, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 557, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.852, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 11: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 571, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 12: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 576, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

ITEM 13: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 604, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 14: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 376, de 1992, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Tadeu Roriz.
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.129, de 1993, de autoria do Deputado Benício Tavares e com o Projeto de Lei nº 2.181, de 1996, de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 15: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.297, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 16: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.236, de 1996, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e João de Deus.

ITEM 17: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.356, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

ITEM 18: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.661, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 19: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.472, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 20: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.719, de 1998, de autoria do Deputado Pedro Celso.

ITEM 21: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.781, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.

ITEM 22: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.920, de 1998, de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros.

ITEM 23: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.922, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 24: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 25: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima; do Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha; do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar; do Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares; do Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão; do Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão; do Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus; do Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar; do Projeto

de Decreto Legislativo nº 361, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha; do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy; do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure; do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco; do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 1998, de autoria do Deputado Xavier; do Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 1998, de autoria do Deputado Xavier; do Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU; do Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires; do Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires e do Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 26: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.717, de 1998, de autoria do Executivo local.

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA
77ª (SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 30 DE JUNHO DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 22 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 23 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| • Antônio José - CAFU (PT) | • Luiz Estevão (PMDB) |
| • Benício Tavares (PTB) | • Maninha (PT) |
| • César Lacerda (PTB) | • Manoelzinho (PMDB) |
| • Cláudio Monteiro (PDT) | • Marco Lima (PSDB) |
| • Daniel Marques (PMDB) | • Marcos Arruda (PMDB) |
| • Edimar Pireneus (PMDB) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Filippelli (PMDB) | • Pedro Celso (PT) |
| • Geraldo Magela (PT) | • Peniel Pacheco (PSDB) |

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| • João de Deus (PDT) | • Renato Rainha (PL) |
| • Jorge Cauhy (PMDB) | • Wasny de Roure (PT) |
| • José Edmar (PMDB) | • Xavier (PPB) |
| • Lucia Carvalho (PT) | • Zé Ramalho (PDT) |

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Comunica a transferência das moções da pauta da sessão ordinária para a pauta da sessão extraordinária.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA
26ª (VIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 29 DE JUNHO DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 12: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 576, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

(2º) ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.852, de 1998, de autoria do Executivo local.

(3º) ITEM 11: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 571, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

(4º) ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 557, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

(5º) ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 139, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(6º) ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 511, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

(7º) ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 533, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

(8º) ITEM 18: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.661, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(9º) ITEM 23: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.922, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.

(10º) ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.850, de 1998, de autoria do Executivo local.

(11º) ITEM 17: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.356, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Lucia Carvalho e Marco Lima.

SECRETARIA: Deputados Marco Lima, Lucia Carvalho e Zé Ramalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 26 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 46 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei Complementar nº 533, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei Complementar nº 674, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Projeto de Lei Complementar nº 675, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 676, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli.
- Projeto de Lei Complementar nº 677, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli.
- Projeto de Lei Complementar nº 678, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 679, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Projeto de Lei Complementar nº 680, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de Lei Complementar nº 681, de 1998, de autoria dos Deputados Filippelli, Luiz Estevão e Daniel Marques.
- Projeto de Lei nº 3.949, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- Projeto de Lei nº 3.950, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.951, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.952, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.953, de 1998, de autoria da Deputada Maninha.
- Projeto de Lei nº 3.954, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Projeto de Lei nº 3.955 de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Lei nº 3.956 de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Lei nº 3.957 de 1998, de autoria de diversos deputados.
- Projeto de Lei nº 3.958 de 1998, de autoria de diversos deputados.
- Projeto de Lei nº 3.959 de 1998, de autoria de diversos deputados.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 1998, de autoria dos Deputados Benício Tavares e Filippelli.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 1998, de autoria da Deputada Maninha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Moção nº 3.776, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Moção nº 3.777, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Moção nº 3.778, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Moção nº 3.779, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.

- Moção nº 3.780, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Moção nº 3.781, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Moção nº 3.782, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Moção nº 3.783, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Moção nº 3.784, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Moção nº 3.785, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- Requerimento nº 2.248, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.249, de 1998, do Deputado Xavier.
- Requerimento nº 2.250, de 1998, do Deputado Antônio José - CAFU.
- Requerimento nº 2.251, de 1998, do Deputado Antônio José - CAFU.
- Requerimento nº 2.252, de 1998, do Deputado Antônio José - CAFU.
- Requerimento nº 2.253, de 1998, de vários deputados.
- Requerimento nº 2.254, de 1998, do Deputado Pedro Celso.
- Requerimento nº 2.255, de 1998, do Deputado Filippelli.
- Recurso nº 70, de 1998, do Deputado Renato Rainha.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 12: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 576, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Desafeta área pública para ampliação da Escola Classe nº 5 do Guarã I - RA X".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado José Edmar, na forma da Emenda nº 1. APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(2º) ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.852, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a criação da estrutura orgânica e cria cargos na Fundação Pólo Ecológico de Brasília".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure, nos termos do substitutivo apresentado. APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Benício Tavares, nos termos do parecer da CCJ. APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(3º) ITEM 11: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 571, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Reserva área para instalação de atividades econômicas em Planaltina - RA VI e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, nos termos do substitutivo apresentado. APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, nos termos do parecer da CCJ. APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(4º) ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 557, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a ampliação do Lote 2, Setor 'L', da EQNL 17/19, em Taguatinga - RA III e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. APROVADO por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Xavier. APROVADO por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(5º) ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 139, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a ampliação do lote da Igreja Presbiteriana Independente do Cruzeiro, no Cruzeiro - RA XI, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado César Lacerda. APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(6º) ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 511, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Altera o gabarito dos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), no Núcleo Bandeirante - RA VIII".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, na forma da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e da Emenda nº 2. APROVADO por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. APROVADO por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(7º) ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 533, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Desafeta a área que especifica na QNL 16 da Região Administrativa de Taguatinga, define sua destinação e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, na forma da Emenda nº 1. APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Antônio José - CAFU, nos termos do parecer da CCJ. APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(8º) ITEM 18: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.661, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o anfiteatro coberto no Centro Interescolar de Línguas da Ceilândia e dá outras providências". APROVADO por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(9º) ITEM 23: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.922, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Dá a denominação 'Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira' ao Ginásio de Esportes de Sobradinho".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. APROVADO por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Xavier. APROVADO por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(10º) ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.850, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.522.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. APROVADO por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marcos Arruda. APROVADO por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(11º) ITEM 17: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.356, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Fixa limite mínimo de idade para investidura em cargo público no Distrito Federal".

- Parecer do relator da CAS, Deputado Xavier, na forma do substitutivo da CCJ. APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Sauda os moradores do Lago Oeste, presentes nas galerias, que vieram reivindicar o asfaltamento dessa localidade.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se amanhã, 30 de junho, às 9 horas.

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA
27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 30 DE JUNHO DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

2 - ORDEM DO DIA

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados Jorge Cauhy, Xavier, César Lacerda e Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 36 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 52 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 140, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.962/98.

- Mensagem nº 141, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.963/98.

- Mensagem nº 142, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.964/98.

- Projeto de Lei Complementar nº 682, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

- Projeto de Lei Complementar nº 683, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

- Projeto de Lei Complementar nº 684, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

- Projeto de Lei Complementar nº 685, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.

- Projeto de Lei Complementar nº 686, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.

- Projeto de Lei nº 3.960, de 1998, de autoria de vários deputados.

- Projeto de Lei nº 3.961, de 1998, de autoria dos Deputados Odilon Aires e Maninha.

- Projeto de Lei nº 3.965, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.

- Projeto de Lei nº 3.966, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.

- Projeto de Lei nº 3.967, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

- Projeto de Lei nº 3.968, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

- Projeto de Lei nº 3.969, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

- Projeto de Lei nº 3.970, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

- Projeto de Lei nº 3.971, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

- Projeto de Lei nº 3.972, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

- Projeto de Lei nº 3.973, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

- Projeto de Lei nº 3.974, de 1998, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

- Projeto de Lei nº 3.975, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

- Projeto de Lei nº 3.976, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

- Projeto de Lei nº 3.977, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

- Projeto de Lei nº 3.978, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

- Projeto de Lei nº 3.979, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

- Projeto de Lei nº 3.980, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

- Projeto de Lei nº 3.981, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

- Projeto de Lei nº 3.982, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

- Projeto de Lei nº 3.983, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

- Moção nº 3.786, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

- Moção nº 3.787, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

- Moção nº 3.788, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

- Moção nº 3.789, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.

- Requerimento nº 2.257, de 1998, do Deputado Luiz Estevão.

- Requerimento nº 2.258, de 1998, do Deputado Renato Rainha.

- Requerimento nº 2.259, de 1998, da Deputada Lucia Carvalho.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 3.648, de 1998, de autoria de vários deputados, que "Dispõe sobre o funcionamento da feira localizada na estação rodoviária de Brasília". REJEITADO com 18 votos contrários e 3 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(2º) ITEM 22: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.957, de 1998, de autoria de vários deputados, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.167, de 22 de julho de 1996, que dispõe sobre a remissão de débitos e a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) à Fundação Universidade de Brasília".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Filippelli, na forma da emenda de plenário nº 1. APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. APROVADO por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do projeto. APROVADO com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(3º) ITEM 24: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.960, de 1998, de autoria de vários deputados, que "Declara a Fundação Universidade de Brasília (FUB) entidade de utilidade pública do Distrito Federal".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques. APROVADO por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

- Votação do projeto. APROVADO com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(4º) ITEM 15: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.780, de 1998, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a alteração de cargos que compõem a carreira de assistência pública à saúde do Distrito Federal".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure, com a inclusão da emenda nº 1. APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado César Lacerda, nos termos do parecer da CCJ. APROVADO por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do projeto. APROVADO por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

Obs.: O Projeto de Lei nº 3.780/98 substitui o Projeto de Lei nº 3.678/98, de autoria da Deputada Maninha.

(5º) ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.961, de 1998, de autoria dos Deputados Odilon Aires e Maninha, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores médicos e dentistas integrantes da carreira assistência pública à saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela. APROVADO por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marcos Arruda. APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto. APROVADO por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

Obs.: O Projeto de Lei nº 3.961/98 substitui o Projeto de Lei nº 1.236/96, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e João de Deus.

(6º) ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação das seguintes Moções:

Nº 3.745, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cumprimenta a Igreja Presbiteriana do Brasil pela XXXIV Reunião Ordinária do Supremo Concílio".

Nº 3.746, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Diretor-Geral do DETRAN/DF providências quanto à implantação de faixas de pedestres em todas as vias de rolamento localizadas ao longo das superquadras de Brasília, bem como à recuperação daquelas que se encontram com a pintura gasta".

Nº 3.747, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Parabeniza os soldados do 3º Batalhão da Polícia Militar pela prisão em flagrante de assaltantes no Lago Norte - RA XVIII".

Nº 3.748, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Presidente da Telebrasil a instalação de um orelhão na feira livre - entrequadra 206/300 do Setor Urbano do Recanto das Emas".

Nº 3.749, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar do Recanto das Emas policiamento na feira livre - entrequadra 206/300 do Setor Urbano".

Nº 3.750, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica a Secretaria de Obras providências para o asfaltamento da via de acesso à EQ 10/30, Conjunto 'C', Buritis II, do Setor Residencial Leste, em Planaltina - RA VI".

Nº 3.767, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Presidente da Telebrasil as gestões necessárias à instalação de um orelhão no Condomínio Nova Colina II situado em Sobradinho - RA V".

Nº 3.768, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo providências com vistas à execução de calçada destinada a caminhadas e a prática de cooper, a ser implantado em frente às Áreas Especiais, na extremidade das quadras 36 a 42 do Setor 'M' Norte de Taguatinga - RA III".

Nº 3.769, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Reivindica ao Secretário de Transportes a colocação de mais ônibus na linha 504, no sentido da Fercal ao Plano Piloto".

Nº 3.770, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Reivindica ao Administrador de Brasília o asfaltamento da estrada de Padre Lúcio".

Nº 3.771, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Solicita ao Serviço de Limpeza Urbana o recolhimento regular de lixo na Expansão do Setor 'O'".

Nº 3.772, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Diretor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos (DMTU) providências no sentido de viabilizar o transporte coletivo público, ou até mesmo o alternativo, que faça o percurso Taguatinga Sul - via Taguatinga Norte (Pistão Sul e Norte)".

Nº 3.773, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Sugere a elaboração de estudos para a implantação de linhas circular de ônibus no Paranoá - DF".

Nº 3.774, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Sugere a construção de dois retornos viários na avenida Alta Tensão, no Paranoá - DF".

Nº 3.775, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Hipoteca solidariedade aos professores da UnB em greve de fome".

Nº 3.776, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Solicita à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) as providências que especifica".

Nº 3.777, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal providências urgentes para a reativação do posto policial militar na Vila Planalto".

Nº 3.778, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal a liberação de recurso orçamentário para a 10ª Companhia Regional de Incêndio (10ª CRI) do Paranoá".

Nº 3.779, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Reivindica a extensão de percurso de linha do transporte público alternativo".

Nº 3.780, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) a construção de 2 (dois) retornos, sendo um nas proximidades do antigo galpão do DENOCS e outro após o posto SHELL, na BR-020, em Sobradinho-DF".

Nº 3.781, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica ao Governo do Distrito Federal, através de seus órgãos competentes, a complementação da infra-estrutura do Setor de Expansão Econômica, em Sobradinho-DF".

Nº 3.782, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica à Telebrasil S/A providências no sentido de instalar orelhão próximo ao portão de acesso à CIPLAN, em Sobradinho - DF".

Nº 3.783, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de que a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB) complemente a iluminação pública entre o terminal rodoviário da Expansão do Setor 'O' na QNO 19 e o Setor de Indústria local na Região Administrativa da Ceilândia - DF".

Nº 3.784, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de que a Companhia de Água e Esgoto de Brasília (CAESB) complemente e instale rede de águas pluviais e coloque bocas de lobo na quadra 19 conj. '38' Setor de Expansão do Setor 'O', na Região Administrativa da Ceilândia - DF".

Nº 3.785, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Reivindica ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) a análise de proposta de ordem de apresentação das candidaturas, nas próximas eleições, na denominada 'urna eletrônica'".

Nº 3.787, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Manifesta votos de louvor ao trabalho feito pelo Sr. Tsunessaburo Makiguti, fundador e primeiro presidente da Soka Gakkai".

Nº 3.788, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Manifesta votos de louvor ao trabalho feito pelo Sr. Jossei Toda, co-fundador e segundo presidente da Soka Gakkai".

Nº 3.789, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica ao Governo do Distrito Federal providências no sentido de agilizar a implantação dos Setores de Expansão Econômica SZI-5 e SZI-6 de Sobradinho II".

APROVADAS por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

Destaque à Moção nº 3.786, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Reivindica a definição de linhas urbanas para o sistema de transporte alternativo de passageiros na Região Administrativa do Recanto das Emas".

APROVADA por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(7º) ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 475, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Altera o art. 89 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.591, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a permissão de construção de habitações em regime de condomínio no SHIS - RA XVI"; com o Projeto de Lei nº 1.592, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a permissão de construção de habitações em regime de condomínio no Setor de Mansões do Lago Norte - RA XVIII"; com o Projeto de Lei nº 1.787, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Autoriza o cercamento com muro dos lotes do Setor de Mansões Park Way (SMPW) e dá outras providências"; com o Projeto de Lei nº 2.290, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões do Lago - RA XVI"; com o Projeto de Lei nº 2.292, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define

critérios para o cercamento de terrenos situados no Setor de Mansões Dom Bosco - RA XVI"; com o Projeto de Lei nº 2.429, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Define critérios para o cercamento de terrenos destinados a chácaras, situados no Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS) - RA XVI"; com o Projeto de Lei Complementar nº 33, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Altera o art. 89 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e dá outras providências" e com o Projeto de Lei Complementar nº 586, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a ocupação dos lotes das chácaras - CH do Setor de Habitações Individuais Sul e dos Setores de Mansões do Lago (SML); do Setor de Mansões Park Way (SMPW) e do Setor de Mansões Dom Bosco (SMDB)".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Geraldo Magela, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Pedro Celso, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

- Votação do substitutivo. **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(8º) ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 559, de 1997, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre ampliação do Lote 'A' da QE 30/32 do Guarã II - RA X e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Xavier. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Votação do projeto. **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(9º) ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 246, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a alteração de uso e a desafetação de área pública no Setor QNF de Taguatinga".

- Parecer do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha, na forma da emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

- Parecer do relator da CAS, Deputado César Lacerda, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação do projeto. **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

3 - ENCERRAMENTO

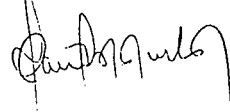
Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se amanhã, 1º de julho.

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



ATA SUCINTA
28ª (VIGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 1º DE JULHO DE 1998.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

1.1 - LEITURA DAS ATAS

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 283, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.

(2º) ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 147, de 1997, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Complementar nº 577, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(3º) ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 344, de 1997, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques.

(4º) ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 675, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.

(5º) ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.926, de 1998, de autoria do Executivo local.

(6º) ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.803, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar.
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.810, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

(7º) ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.392, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(8º) ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.297, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares.

(9º) ITEM 11: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.719, de 1998, de autoria do Deputado Pedro Celso.

(10º) ITEM 12: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.928, de 1998, de autoria do Executivo local.

(11º) ITEM 14: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.949, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

(12º) ITEM 15: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.931, de 1998, de autoria do Executivo local.

(13º) ITEM 16: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.501, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(14º) ITEM 17: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.305, de 1997, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

(15º) ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.964, de 1998, de autoria do Executivo local.

(16º) ITEM 18: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.930, de 1998, de autoria do Executivo local.

(17º) ITEM 19: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.932, de 1998, de autoria do Executivo local.

(18º) ITEM 22: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima; do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha; do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy; do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar; do Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares; do Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão; do Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão; do Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão; do Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus; do Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar; do Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha; do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy; do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure; do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco; do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 1998, de autoria do Deputado Xavier; do Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do

Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 1998, de autoria do Deputado Xavier; do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 1998, de autoria do Deputado Geraldo Magela; do Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU; do Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires; do Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires; Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure; do Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 1998, de autoria dos Deputados Benício Tavares e Filippelli; do Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques; Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro; Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro e do Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

(19º) ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 489, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(20º) ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 682, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**4 - ENCERRAMENTO****II - DETALHAMENTO**

PRESIDÊNCIA: Deputados Lucia Carvalho e Zé Ramalho.

SECRETARIA: Deputados Filippelli, Zé Ramalho e Lucia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 9 horas e 39 minutos.

TÉRMINO: 12 horas e 26 minutos.

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 74ª e 75ª Sessões Ordinárias e das 24ª e 25ª Sessões Extraordinárias.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 143, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.895 /98.
- Mensagem nº 144, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.986 /98.
- Mensagem nº 145, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 3.987 /98.
- Projeto de Lei Complementar nº 687, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de Lei nº 3.984, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 3.990, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Projeto de Lei nº 3.991, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.992, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 3.993, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Moção nº 3.790, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.791, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.792, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Moção nº 3.793, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Moção nº 3.794, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Requerimento nº 2.260, de 1998, do Deputado Odilon Aires.
- Requerimento nº 2.261, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 2.262, de 1998, do Deputado José Edmar.
- Indicação nº 834, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Indicação nº 835, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 283, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Altera a destinação de uso da área que menciona no Setor QNQ de Ceilândia".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Xavier. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(2º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 147, de 1997, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre a alteração da destinação da área que especifica e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Complementar nº 577, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a criação do Setor de Desenvolvimento de Atividades Econômicas, Sociais e Administrativas do Guará - RA X".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer favorável da relatora da CEOF, Deputada Maninha, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(3º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 344, de 1997, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques, que "Dispõe sobre o uso e ocupação dos lotes do Setor Comercial Central de Planaltina - RA VI e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

(4º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 675, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Dispõe sobre a alteração de uso e ocupação do Lote 6 do Conjunto 7 da Quadra QN 122 de Samambaia - RA XII".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado José Edmar, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Parecer favorável da relatora da CEOF, Deputada Maninha, conforme o parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(5º) **ITEM 9:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.926, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.278.156,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Pedro Celso. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(6º) **ITEM 10:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.803, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a destinação de áreas para instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos no Paranoá - RA VII, e dá outras providências".
Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.810, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes destinados a posto de abastecimento de combustível no Paranoá - RA VII".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Pedro Celso, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(7º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.392, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a carta de habite-se para residências unifamiliares em loteamentos irregulares".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, conforme parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(8º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.297, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Autoriza a criação do Núcleo Rural Quinta do Rio Maranhão e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, acatando as emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado César Lacerda, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(9º) **ITEM 11:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.719, de 1998, de autoria do Deputado Pedro Celso, que "Dispõe sobre o estágio profissionalizante para os participantes de cursos de capacitação e de qualificação profissional financiados com recursos públicos".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado César Lacerda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(10º) **ITEM 12:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.928, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.215.350,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Filippelli. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Jorge Cauhy. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(11º) **ITEM 14:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.949, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Estabelece normas para que sejam indenizadas as pessoas detidas no Distrito Federal, por motivos políticos, entre os dias 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marcos Arruda. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(12º) **ITEM 15:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.931, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento de Investimento do Distrito Federal, no valor de R\$ 332.452,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputada Maninha. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
 - Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(13º) **ITEM 16:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.501, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a alteração de zoneamento e coroamento das Quadras 700/900 do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul, de Brasília - RA I, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, com apresentação de emenda substitutiva nº 1. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
 - Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Marcos Arruda, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
 - Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(14º) **ITEM 17:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.305, de 1997, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Altera os dispositivos da Lei nº 1.503, de 3 de julho de 1997, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Manoelzinho, acatando as emendas nºs 1, 2 e 3. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
 - Parecer favorável do relator da CAS, Deputado César Lacerda, nos termos do parecer da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
 - Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(15º) **ITEM INCLuíDO:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.964, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.210.373,00 (dois milhões, duzentos e dez mil, trezentos e setenta e três reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
 - Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Jorge Cauhy. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
 - Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

(16º) **ITEM 18:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.930, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
 - Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Jorge Cauhy. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
 - Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(17º) **ITEM 19:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.932, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).
 - Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
 - Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(18º) **ITEM 22:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sgt.-PM Edivaldo Alves"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Agnaldo Menezes Dantas"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro Valmir Campelo Bezerra"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Vicente Chelotti"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que

"Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. César Barney Caldas"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Ítalo Guerrera"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Paulo Gustavo de Magalhães Pinto"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Lirio Ponte Aguiar"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Lécio Resende da Silva"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Nívio Geraldo Gonçalves"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Sebastião Coelho da Silva"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Gilberto José Rossi"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Salim Ibrahim Bittar"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à jornalista Consuelo Badra"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Yoshio Mukai, Presidente da Seicho-No-Ie do Brasil"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Antonio Francisco Gomes Barros"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Lourival Francisco Lopes"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à Professora Maria das Dores Alves Rezende"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Márcio Antônio Carlos Machado"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Fernando Camargo dos Santos"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Farid Favez Suwvan"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 1998, de autoria do Deputado Xavier, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Walid Melo Pires Saredine"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 1998, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à Professora Norma Lillia Hermano Biavati"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Geraldo Rezende de Carvalho"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao empresário e inventor Nêlio José Nicolai"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Sebastião Baptista Affonso"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à Sra. Maria de Araújo Barreto"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília à escritora Stela Maris Rezende"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 1998, de autoria dos Deputados Benício Tavares e Filippelli, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Vital de Moraes Andrade"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília 'post mortem' ao Sr. Velusiano Antônio da Silva"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília 'post mortem' ao empresário Jorge Salim"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao economista Frederico José da Silveira Monteiro"; de autoria do Deputado Cláudio Monteiro; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Rubem Süffert".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Manoelzinho. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
 - Votação dos projetos em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(19º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 489, de 1998, de autoria do Deputado Edmar Pireneus, que "Dispõe sobre a ampliação do lote destinado a escola situado na Quadra 38 da Vila São José, em Brazlândia - RA IV, e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado José Edmar, acatando as Emendas nºs 1, 2 e 3. APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Odilon Aires, nos termos do parecer da CCJ. APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

(20º) ITEM INCLUÍDO: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 682, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Desafeta a área que menciona no Setor Sul da Região Administrativa do Gama e dá outras providências".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado José Edmar. APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Pedro Celso. APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 16 votos favoráveis. Houve 8 ausências.

3 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Agradece a presença da comunidade do Lago Oeste presente nas galerias.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.926, de 1998, de autoria do Executivo local).

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.392, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.719, de 1998, de autoria do Deputado Pedro Celso.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.928, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.949, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.

ITEM 6: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.931, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 7: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.305, de 1997, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 8: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.964, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 9: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.930, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 10: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.932, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 11: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima; do Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 1997, de autoria do Deputado César Lacerda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha; do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy; do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar; do Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 1998, de autoria do Deputado Benício Tavares; do Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão; do Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão; do Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão; do Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus; do Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de

1998, de autoria do Deputado José Edmar; do Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha; do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy; do Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure; do Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco; do Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 1998, de autoria do Deputado Xavier; do Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho; do Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 1998, de autoria do Deputado Xavier; do Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 1998, de autoria do Deputado Geraldo Magela; do Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 1998, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU; do Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires; do Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires; do Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure; do Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 1998, de autoria dos Deputados Benício Tavares e Filippelli; do Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques; do Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro; do Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro; do Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 1998, de autoria do Deputado Marcos Arruda; do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar e do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 1998, de autoria do Deputado Filippelli.

ITEM 12: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.852, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 13: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.661, de 1997, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.922, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 15: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.850, de 1998, de autoria do Executivo local.

ITEM 16: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.356, de 1996, de autoria do Deputado Zé Ramalho.

ITEM 17: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.961, de 1998, de autoria dos Deputados Odilon Aires e Maninha.

ITEM 18: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.780, de 1998, de autoria da Deputada Maninha.

ITEM 19: Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.

ITEM 20: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 283, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 21: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 147, de 1997, de autoria da Deputada Lucia Carvalho. Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Complementar nº 577, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 22: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 344, de 1997, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques.

ITEM 23: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 675, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.

ITEM 24: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.803, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar. Obs.: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.810, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

ITEM 25: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.297, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares.

ITEM 26: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.804, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho.

ITEM 27: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 489, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 28: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 576, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

ITEM 29: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 571, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 30: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 557, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 31: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 139, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 32: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 511, de 1998, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 33: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 533, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.

ITEM 34: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 246, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 35: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 475, de 1998, de autoria do Executivo local.

Obs.: Em tramitação conjunta com os Projetos de Lei nºs 1.591/96, 1.592/96, 1.787/96, 2.290/96, 2.292/96 e 2.429/96 e com os Projetos de Lei Complementar nºs 33/97 e 586/98.

ITEM 36: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 559, de 1998, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 37: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.960, de 1998, de autoria de vários deputados.

ITEM 38: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.717, de 1998, de autoria do Executivo local.

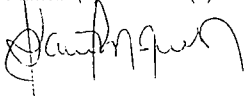
ITEM 39: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 682, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 40: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.957, de 1998, de autoria de vários deputados.

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



Comunicados da Mesa

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

PROJETO DE LEI Nº ____/98
(Do Deputado Jorge Cauhy)

nº 4001/98

Declara de Utilidade Pública o Grande Oriente do Brasil e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Grande Oriente do Brasil, com sede no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 913, Conjunto "H", no Plano Piloto - RA I - DF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Grande Oriente do Brasil, é uma Instituição Filosófica e Educativa, mas também prestadora de serviços sem remuneração, isto é, filantrópicos.

Acolhido na esfera federal, conseguiu o reconhecimento de Utilidade Pública, conforme Decreto nº 91.412, de 09 de julho de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 10 de julho de 1985.

Acontece que, no âmbito do Distrito Federal, frente aos órgãos do Governo local, não foi dado ainda esse reconhecimento, o que impede aquela instituição de participar das repartições e empresas públicas do Distrito Federal no seu trabalho de Assistência Social.

Além de ter registro no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS e cadastrado de acordo com a Resolução nº 88, de 23 de agosto de 1995, mediante a apresentação deste Projeto de Lei, pretendemos viabilizar mais ainda os resultados sociais sobejamente conhecido de toda a população do Distrito Federal, a exemplo de que, há treze anos, foi concedido tal reconhecimento como de Utilidade Pública, pelo Governo da República.

Ao ser aprovado o presente projeto de lei o ideal maçônico que motivou o aperfeiçoamento do Grande Oriente do Brasil, será o de permitir, uma efetiva participação logo no início do próximo milênio que começará, com projetos ousados e arrojados, dentro do qual o Grande Oriente do Brasil, onde em nome da Maçonaria, deverá instituir num razoável tempo a grande maioria de seus projetos sociais.

Assim sendo, conclamamos os nossos prezados colegas aqui na Câmara Legislativa a votarem neste projeto, tendo em vista o seu vastíssimo alcance social, educacional filantrópico e benéfico.

Sala das Sessões, de de 1998.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

PROJETO DE LEI Nº ____/98
(Do Sr. Deputado Antônio José CAFU)
nº 4001/98

"Cria o Programa Escola em Casa e dá outras providências"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º- Fica criado o Programa Escola em Casa no âmbito da Secretaria da Educação do DF, com o objetivo de promover o reforço escolar e o esclarecimento de dúvidas quanto a matérias ensinadas nas escolas de 1º grau.

Art. 2º O Programa de que trata esta lei será implantado nos locais onde já funcionem os programas da Mala do Livro e Saúde em Casa, visando o aproveitamento da estrutura existente nas comunidades.

Art. 3º Poderão ser beneficiados pelo Programa os alunos da rede pública e privada de ensino de 1º grau e alunos inscritos em programas de ensino à distância.

Parágrafo único - Para ter acesso ao benefício os alunos interessados deverão ser inscrever na diretoria de sua escola ou local credenciado pela Secretaria de Educação do DF.

Art. 4º - A Secretaria de Educação deverá selecionar monitores entre os alunos de 2º grau da rede pública, com excelente conduta e desempenho

escolar, que receberão uma bolsa de monitoria mensal no valor de meio salário mínimo, para atuarem no Programa por um período semanal de 10 (dez) horas.

Parágrafo único - A Secretaria definirá critérios para a seleção, contratação e a lotação dos monitores bolsistas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de se criar um programa específico para dar apoio escolar as crianças matriculadas em estabelecimentos de ensino do 1º grau e ensino à distância surge como uma necessidade de melhorar ainda mais a qualidade do aprendizado, contribuindo para reduzir a repetência e possibilitando um maior tempo de permanência das crianças com o ambiente escolar.

Por outro lado, o Programa possibilitará aos alunos de 2º grau da rede de ensino pública do DF que tenham demonstrado excelente desempenho escolar e também de conduta que trabalhem como monitores e recebam uma remuneração de meio salário mínimo.

Este espaço constitui um grande e importante estímulo para os alunos que vierem a ocupar uma vaga de monitor, que estarão exercendo atividade de sala de aula reforçando a necessidade dos estudos. Constitui também um reforço no orçamento doméstico sem que os adolescentes tenham que abandonar seus estudos.

Pelo exposto e, considerando a educação como garantia de um futuro seguro e democrático, peço o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o projeto em tela.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1998.

Antônio José CAFU
Deputado Distrital
Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI Nº 4002 DE 1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Cancela multas que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam canceladas as multas aplicadas pelos fiscais do Governo do Distrito Federal, no período compreendido entre o dia 06 de maio ao dia 25 de outubro de 1998.

Parágrafo único: O cancelamento de que trata o caput será requerido pelo interessado junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Art. 2º Os valores pagos por multas emitidas conforme o artigo anterior serão ressarcidos pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com a realização das eleições do corrente ano, virou uma festa a aplicação de multas pela fiscalização do Distrito Federal, devido ao fato

de estar havendo um desentendimento trabalhista entre a categoria dos fiscais e o GDF, ou seja, como o Governo não atende as reivindicações feitas pelos fiscais os mesmos estão multando o empresariado indiscriminadamente.

Devemos, enquanto representantes legítimos da população, coibir os abusos que estão ocorrendo, sob pena de haver uma quebradeira no meio empresarial, que, em alguns casos, mesmo o empresário vendendo todo o seu estoque não conseguiria pagar as multas, devido aos altos valores que estão sendo cobrados.

O período estabelecido no presente Projeto de Lei corresponde ao prazo fixado pela Lei Eleitoral para inscrição eleitoral e a realização do segundo turno das eleições, época em que os fiscais estão multando assustadoramente.

A aprovação desta proposição levará tranquilidade aos empresários do Distrito Federal, que atualmente vêm enfrentando grandes dificuldades para manter seus estabelecimentos funcionando, devido a política econômica em vigor no país.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 1998

César Lacerda
DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

694
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 198
(DO DEPUTADO WASNY DE ROURE)

Desafeta área pública de uso comum do povo na QNN 27, em Ceilândia, Região Administrativa XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada a área pública de uso comum do povo de forma quadrangular, medindo 70,00m (setenta metros) de lado, totalizando uma superfície de 4.900,00 m² (quatro mil e novecentos metros quadrados), fazendo divisa, em um dos lados, com o lote "A" da QNN 27, e nos demais lados com área pública, situada na Quadra denominada QNN 27, de Ceilândia, Região Administrativa XI.

§ 1º. A área objeto de desafetação passa a categoria de bem público dominial, de uso institucional, para utilização com atividade de culto.

§ 2º. A área desafetada será transferida a terceiros através do Programa de Desenvolvimento Social - PRODESOC, ou por licitação popular.

Art. 2º. A desafetação da área a que se refere esta Lei obedecerá, dentre outros, aos dispositivos constantes no Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º. As normas de ocupação e edificação do lote criado em decorrência desta lei serão as mesmas existentes para o lote "A" da QNN 27.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje existe uma demanda enorme de área para culto nas cidades do Distrito Federal, tanto em decorrência do aumento populacional, quanto em decorrência dos relevantes serviços assistenciais que

essas entidades têm prestado à toda sociedade, especialmente às mais carentes, como é o caso da residente na QNN 27 de Ceilândia, e suas redondezas.

No intuito de resolver este problema, mas sem fugir aos preceitos

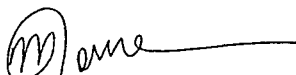
legais vigentes, proponho este Projeto de desafetação da área limitrofe, ao lote "A" hoje existente.

A transferência de bens imóveis públicos, segundo a Lei Federal n.º. 8666/93, conhecida como a Lei de Licitações, condiciona essa transferência à licitação pública, sendo, no caso de Entidades prestadoras de serviços de assistência social excepcionado o procedimento, através do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PRODESOC, já aprovado por lei, dependendo apenas de regulamentação por parte do Poder Executivo Local. Outra possibilidade que o Governo encontrou para a venda de imóveis públicos a esse tipo de entidades, evitando que concorram com outros compradores sem compromisso com a atividade social e de culto, mesmo que por licitação pública, mas facilitado significativamente o pagamento do imóvel, tornando-o mais acessível. A esse programa denominou-se "licitação popular".

Assim, caso ainda não tenha sido baixado o regulamento próprio do PRODESOC, na ocasião de transferência do imóvel objeto desta Lei, há como se transferir o lote a interessados comprometidos com a atividade de culto, nos termos legais, através da licitação denominada de "popular".

Considerando a relevância da matéria, conto com a aprovação dos colegas parlamentares.

Sala das Sessões, de de 1998


WASNY DE ROURE
DEPUTADO DISTRITAL

695
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. /98
(De Autoria do Deputado Wasny de Roure)

Desafeta área pública de uso comum do povo para categoria de bem domínial, de uso institucional, na EQ 16 / 26 do Setor Oeste do Gama, RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica desafetada área pública de uso comum do povo em até 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), situada na Entrecadira 16 / 26 do Setor Oeste do Gama, e entre o Centro de Ensino n.º.10, da Fundação Educacional do Distrito Federal e a Área Especial n.º.02 do Setor Oeste, da RA II, que passa à categoria de bem domínial.

Parágrafo único. A área exata do lote a ser criado será definida pelo Poder Executivo, após os estudos técnicos pertinentes.

Art. 2º. A área desafetada terá uso institucional e funcionarão atividades de culto, assistência social e educação.

Art. 3º. A ocupação do lote de que trata esta lei complementar obedecerá às seguintes normas básicas:

I - coeficiente máximo de utilização igual a 2,00 (dois);

II - taxa de impermeabilidade de 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote;

Parágrafo único. Prevalecem para o lote de que trata esta lei, os demais parâmetros urbanísticos vigentes para as Áreas Especiais do Gama.

Art. 4º. A execução desta lei fica vinculada aos dispositivos legais vigentes e, em especial, ao que dispõe o artigo 51 da Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Já funciona, na Entrecadira 16/26 do Setor Oeste do Gama, há mais de quinze anos, uma Igreja de Deus, localizada entre o Centro de Ensino n.º.10 da Fundação Educacional do Distrito Federal e a Igreja de Deus, na Área Especial n.º.02 do Setor Oeste do Gama.

O Governo do Distrito Federal tem, em casos similares, inclusive de ocupações anteriores à edição da Lei federal N.º. 8.666/93, através de seu órgão próprio, declarado a possibilidade de regularização da edificação. Vale esclarecer que o Executivo, neste e em outros casos, autorizou a ocupação, mesmo que tacitamente. Na hipótese de impossibilidade de regularização com dispensa de licitação tem, a TERRACAP, resolvido as ocupações desta natureza em licitações colocando, no próprio Edital, a situação de ocupação do imóvel, e a venda em condições especiais, ao que se tem dado o nome de licitação "popular".

Por esta razão, e considerando ainda que as Igrejas têm prestado excelente serviço à sociedade, especialmente nas áreas de assistência social e de educação, suprimindo a ausência do Estado que tem se encontrado impossibilitado de atender à toda demanda que a sociedade impõe, é que proponho este Projeto de lei complementar.

A regularização da ocupação deste espaço que há mais de uma década tem servido aos moradores do Gama, em especial aos moradores das redondezas do Setor Oeste, será em boa hora e uma atitude de justiça social.

Contamos, pois, com a aprovação, pelos colegas parlamentares, deste Projeto apresentado.

Sala das Sessões, de de 1998


Wasny de Roure
DEPUTADO DISTRITAL

696
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. /98
(de autoria do Deputado WASNY DE ROURE)

Altera o Art. 1º, da Lei n.º. 1.541, de 11 de julho de 1997.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei n.º. 1.541, de 11 de julho de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica alterada a destinação dos lotes industriais 2.130, 2.140 e 2.150 do Trecho 3 do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Da Região Administrativa X - Guará, estendendo seu uso para posto de abastecimento, lavagem e lubrificação - PLL.

Parágrafo único - O uso para posto de abastecimento, lavagem e lubrificação poderá ocupar até dois terços da área dos lotes, nas suas fachadas frontais, totalizando 2.000m² (dois mil metros quadrados)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Através da Lei n.º. 1.541, de 11 de julho de 1997, ficou autorizada a ocupação dos lotes nela mencionados com uso de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação.

Ocorre que, pela declividade acentuada do terreno, na ocasião de elaborar o projeto de arquitetura, verificou-se que a ocupação, se nas fachadas dos três lotes do mesmo proprietário (lotes 2.130, 2.140 e 2.150), ter-se-ia não só melhor aproveitamento dos lotes como também não de correria o risco de se ter um único lote cuja ocupação isolada tornar-se-ia difícil.

Formalizado o projeto junto à Administração Regional, o proprietário obteve a aprovação sendo que em seguida voltaram atrás, por faltar a devida autorização legislativa que incluísse os três lotes, razão deste Projeto de Lei.

Sendo estas as razões, conto com a aprovação dos colegas parlamentares no sentido de viabilizar a ocupação dos lotes com o uso já permitido por lei, sem, inclusive, nenhum acréscimo da área já ressaltada à TERRACAP, que somam os 2.000 m² citados no Parágrafo Único acrescido ao artigo 1º.

Sala das Sessões, de 1998


WASNY DE ROURE
 Deputado Distrital

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 198
 (Da Sra. Deputada Lucia Carvalho)

02.08.98

Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na localidade que especifica e dá outras providências

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :

Art. 1º - As áreas públicas de uso comum do povo, com dimensões equivalentes a 776 m² e 256,20 m², lindeiras à Escola Classe nº 19, localizada na EQNM 07/09, Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX, de conformidade com a planta de locação anexa, são desafetadas à categoria de bem de uso especial, a fim de que sejam incorporadas ao terreno do referido estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único - A desafetação de que trata o caput deste artigo deverá ser condicionada a ampla audiência pública nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

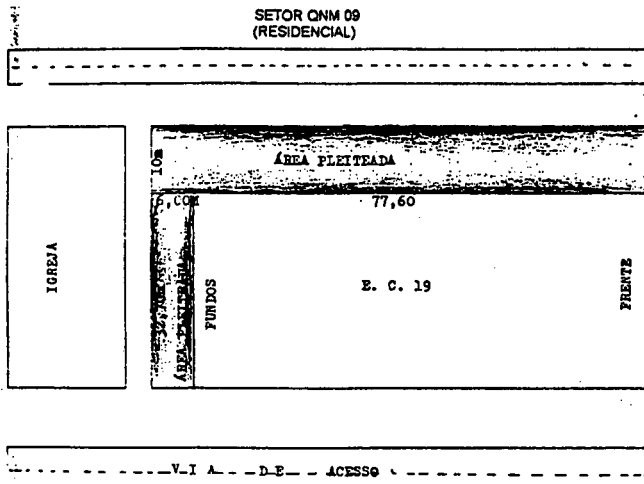
O objetivo deste projeto é ampliar a área da Escola Classe nº 19 para construção de dois espaços distintos que servirão para o desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e outras de cunho pedagógico, administrativo e comunitário.

As atuais instalações da referida escola dificultam a realização de diversas atividades que servem como complemento para um ensino de maior qualidade. A concessão deste espaço, além de resolver este problema, dará destinação adequada a área, que atualmente serve como depósito de lixo e esconderijo para traficantes e delinquentes.

Sendo estes os motivos que justificam a presente proposição, pedimos o apoio dos nobres Pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 1998.


Deputada Lucia Carvalho
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



SETOR QNM 07
 (RESIDENCIAL)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 198
 (Da Sra. Deputada Lucia Carvalho)

02.08.98

Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo na localidade que especifica e dá outras providências

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :

Art. 1º - A área pública de uso comum do povo, com dimensão equivalente a 7440 m², lindeira à Escola Classe nº 35, localizada na EQNP 09/13, Área Especial, Setor "P" Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX, de conformidade com a planta de locação anexa, é desafetada à categoria de bem de uso especial, a fim de que seja incorporada ao terreno do referido estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único - A desafetação de que trata o caput deste artigo deverá ser condicionada a ampla audiência pública nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

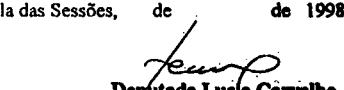
Os estudantes do Jardim de Infância e da Escola Classe nº 35 de Ceilândia, necessitam de um local para realização de atividades recreativas.

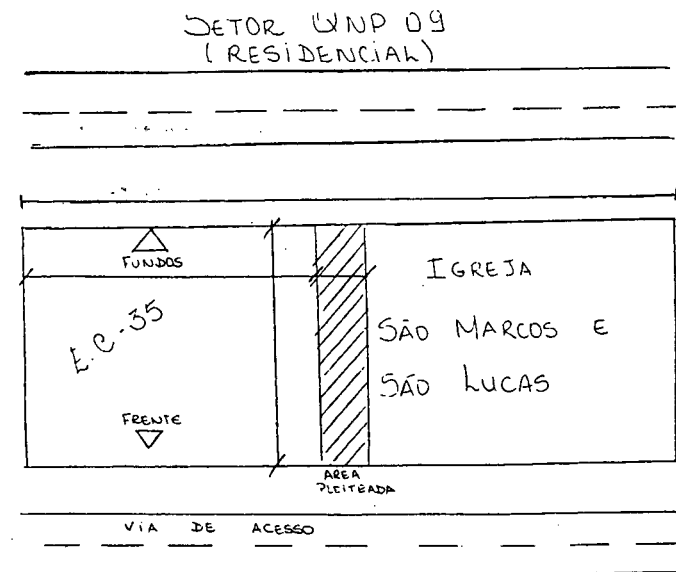
Atualmente, a recreação e a prática desportiva vem ocorrendo em frente as salas de aula, o que, além de prejudicar o ensino de outras turmas em função do barulho causado, traz sérios prejuízos financeiros ao referido estabelecimento, por causa das janelas que constantemente são quebradas, entre outras coisas.

A área prevista para desafetação neste projeto é usada como um depósito de lixo e entulho, e serve também como passagem de pessoas, que por vezes tumultuam o ambiente escolar, atirando pedras e intimidando alunos e professores.

Sendo estes os motivos que justificam a presente proposição, pedimos o apoio dos nobres Pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 1998.


Deputada Lucia Carvalho
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 198**

(Da Sra. Deputada Lucia Carvalho)

nº 679/98

Dispõe sobre a desapetação de área pública de uso comum do povo na localidade que especifica e dá outras providências

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :

Art. 1º - As áreas públicas de uso comum do povo, com dimensões equivalentes a 744 m² cada uma, lindeiras ao Centro de Ensino de 1º Grau nº 13, localizado na EQNP 30/34, Área Especial, Setor "P", Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX, de conformidade com a planta de locação anexa, são desapetadas à categoria de bem de uso especial, a fim de que sejam incorporadas ao terreno do referido estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único - A desapetação de que trata o caput deste artigo deverá ser condicionada a ampla audiência pública nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

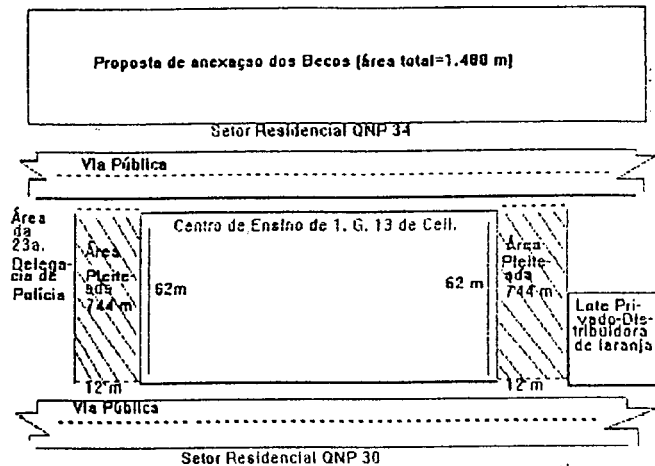
O objetivo deste projeto é ampliar a área do Centro de Ensino nº 13 para construção de espaços distintos que servirão para o desenvolvimento de atividades agrícolas, esportivas, recreativas, bem como, para a construção da Sede do Grêmio Estudantil.

As atuais instalações da referida escola dificultam a realização de diversas atividades que servem como complemento para um ensino de maior qualidade. A concessão deste espaço, além de resolver este problema, dará destinação adequada a área, que atualmente serve como depósito de lixo e esconderijo para traficantes e delinquentes.

Sendo estes os motivos que justificam a presente proposição, pedimos o apoio dos nobres Pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 1998.

Lucia Carvalho
Deputada Lucia Carvalho
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



Manoel Serrano
Centro de Ensino de 1º Grau nº 13 de Ceilândia
Direção - Voto nº 13
Data: 02/09/98, 03/09/98 e 05/09/98

MOÇÃO Nº 3778, DE 1998
(Do: Deputado Distrital JOSÉ EDUARDO, PMDB)

Manifesta votos de louvor ao SEBRAE - DF pelos serviços de desenvolvimento empresarial realizados junto às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação desta Câmara Legislativa, por meio desta Moção, visando apresentar votos de louvor ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE - DF, pelos relevantes serviços de desenvolvimento empresarial prestados às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se com esta Moção prestar uma justa homenagem da Câmara Legislativa ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE - DF pelos serviços de fortalecimento, modernização e atualização da gestão empresarial, mediante o oferecimento de cursos, treinamentos, consultorias, promoção de seminários, feiras, caravanas, etc.

O SEBRAE/DF é uma entidade sem fins lucrativos financiada com recursos dos próprios empresários. Além disso, tudo que é oferecido aos micro e pequenos empresários (cursos, publicações, etc.) é cobrado apenas a preço simbólico, para demonstrar o espírito de parceria que norteia as ações daquela Instituição. Seus serviços são voltados a todos os segmentos empresariais sem distinção, destacando-se o apoio prestado aos microempresários.

Dentre os diversos serviços prestados pelo SEBRAE destacam-se desde a orientação e a informação até a elaboração de projetos econômicos. Além disso devemos ressaltar o treinamento e desenvolvimento empresarial, a parceria com entidades para solucionar problemas e dificuldades apresentadas pelas empresas, a abertura de oportunidades para novos negócios aproximando produtores de compradores.

Os serviços do SEBRAE são descentralizados através dos balcões de atendimento em número de dezesseis fixos e um móvel espalhados por todo o Distrito Federal. Em 1997, esses balcões foram responsáveis por 62.156 atendimentos e 134.445 consultas, representando cerca de 370 consultas por dia.

Para se ter uma idéia da relevância dos serviços do SEBRAE pode-se mencionar que, em 1997, mais de 34.700 empresas foram atendidas pelas diversas formas de atuação daquela Entidade, como por exemplo: 7.181 pessoas treinadas em diversas áreas de atividade; 1069 empresas atendidas por projetos econômicos; 12.008 respostas a consultas por informação.

Uma das diretrizes que orientam os serviços do SEBRAE e que gostaríamos de destacar está voltado para a permanência das micro e pequenas empresas no mercado. Sabe-se que essas empresas têm demonstrado uma existência de curta duração. Através da parceria com o SEBRAE tem-se assegurado maior duração e consolidação dessas empresas atuando efetivamente no mercado.

O esforço empreendido pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo e pelo corpo de funcionários do SEBRAE - DF não pode passar sem registro nesta Casa, merecendo destaque e reconhecimento, pelo que representa de desenvolvimento para o Distrito Federal.

Face ao exposto, peço o apoio dos nobres Deputados para aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1998

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

MOÇÃO Nº 3748, DE 1998
(Do Sr Deputado Wasny de Roure)

Cumprimenta o Administrador do Plano Piloto pela iluminação das áreas circunjacentes ao Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho a manifestação de cumprimentos desta Casa ao Senhor Administrador da Região Administrativa do Plano Piloto, RA-I, pelas ações desenvolvidas no sentido da iluminação das áreas circunjacentes ao Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN, entidade da estrutura da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, localizada no SAIN, Parque Rural, em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de medida singela, na sua individualidade, propensa a quase desaparecer no conjunto de ações desenvolvidas pelo Setor Público em benefício da comunidade. Contudo, essa medida se adiciona a um conjunto ações que objetivam proporcionar mais segurança às pessoas e a preservar a integridade dos bens públicos.

No caso específico do CENARGEN, a sua localização física deslocada das vias usuais de circulação requeria, dentre outros, a implantação de iluminação específica do seu acesso e das áreas circunjacentes. Assim, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, de agosto de 1998

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital/PT

3.800
MOÇÃO Nº , DE 1998
(DA SR.ª DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)

Reivindica ao Secretário de Educação do Distrito Federal, providências no sentido de construir um Centro de Ensino no Vale do Amanhecer, em Planaltina/DF.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, conclamo os nobres Pares a reivindicarem do Secretário de Educação do Distrito Federal, providências no sentido de ampliar a condição do ensino público, através da construção de um novo Centro Educacional, no Vale do Amanhecer, em Planaltina/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores da região que são obrigados a levarem seus filhos para estudar em locais distantes, fato que dificulta a frequência dos mesmos nas escolas, prejudicando o ensino como um todo.

Em consideração aos moradores do Vale do Amanhecer, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1998.

LÚCIA CARVALHO
DEPUTADA DISTRITAL

3.801
MOÇÃO Nº , DE 1998
(DA SR.ª DEPUTADA LÚCIA CARVALHO)

Reivindica ao Secretário de Segurança do Distrito Federal, providências no sentido de instalar um posto da PMDF no Vale do Amanhecer, em Planaltina/DF.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, conclamo os nobres Pares a reivindicarem do Secretário de Segurança do Distrito Federal, providências no sentido de melhorar as condições da segurança pública, através da instalação de um posto policial no Vale do Amanhecer em Planaltina/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da região que se sentem ameaçados pela ausência de policiamento no local, tanto no período diurno quanto no noturno. Isto tem estimulado a ação de alguns marginais que ali circulam.

Em consideração aos moradores do Vale do Amanhecer, carentes de segurança pública, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1998.

LÚCIA CARVALHO
DEPUTADA DISTRITAL

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O

Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Discussão em bloco do seguintes itens:

ITEM Nº 37

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.597, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar Termo de Permissão de Uso dos estádios de futebol com clubes de futebol profissional'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Wasny de Roure - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 38

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.150, de 1996, que 'altera os incisos I a IV, do art. 1º, da Lei 908, de 6 de setembro de 1995, que altera o gabarito das edificações nas áreas que especifica, na cidade-satélite do Gama e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 66

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 1995, que 'acrescenta o inciso XLII ao art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autores: Deputado Antônio José - Cafu e outros
Relator: Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 67

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 39, de 1997, que 'dá nova redação ao art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autores: Deputado Geraldo Magela e outros
Relator: Deputado José Eudes - CCJ"

ITEM Nº 68

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 60, de 1996, que 'dispõe sobre a desafetação da área pública que especifica e dá outras providências'.

Autor: Deputado Geraldo Magela
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Jorge Cauhy - CEOF"

ITEM Nº 69

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei Complementar nº 130, de 1997, que 'amplia lote na Área Especial nº 9, do Setor QNJ de Taguatinga, Região Administrativa III e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Xavier - CAS"

ITEM Nº 70

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 573, de 1995, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade dos veículos pertencentes às empresas locadoras serem licenciadas no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 71

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 693, de 1995, que 'dispõe sobre a denominação da Avenida de acesso ao núcleo residencial denominado DVO, localizado na Região Administrativa do Gama, RA II'.

Autor: Deputado Manoelzinho
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 72

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.510, de 1996, que 'cria o Programa de Capacitação para Policiais Civis e Militares que leve em conta a especificidade da Violência contra a Mulher'.

Autora: Deputada Maninha
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 73

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.696, de 1996, que 'dispõe sobre a transformação do Posto de Saúde da Vila Planalto em Centro de Saúde'.

Autor: Deputado Filippelli
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado César Lacerda - CAS"

ITEM Nº 74

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.739, de 1996, que 'dispõe sobre o plantio de Palmeiras às margens do Lago Paranoá e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 75

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.743, de 1996, que 'dispõe sobre a criação do Parque Ecológico dos Pequizeiros, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI e dá outras providências'.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 76

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.794, de 1996, que 'desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 1 da Região Administrativa de Sobradinho'.

Autor: Deputado Xavier
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 77

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.824, de 1996, que 'dispõe sobre a utilização do lote B da QI 1 (atual QI 5) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, RA XVI'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 78

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.947, de 1996, que 'reserva área para a construção da Estação Rodoviária da cidade-satélite de Recanto das Emas e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 79

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.957, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir, no âmbito das Administrações Regionais, o curso *Qualidade de Vida* destinado aos aposentados e àqueles prestes a aposentar e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Xavier - CAS"

ITEM Nº 80

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.058, de 1996, que 'determina condutas a serem obedecidas pelas agências bancárias e laboratórios de análises clínicas localizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 81

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.065, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade da fiscalização sanitária e análise laboratorial da água engarrafada e comercializada para consumo da população no âmbito do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 82

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.083, de 1996, que 'determina ao Detran/DF que forneça os documentos DUT e IPVA aos usuários no ato da solicitação'.

Autor: Deputado Benício Tavares
Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 83

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.140, de 1996, que 'institui o Programa de Formação Profissional para os

Trabalhadores Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF"

ITEM Nº 84

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.232, de 1996, que 'institui o prêmio *Minha Escola um Cartão Postal* para as escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 85

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.624, de 1997, que 'cria o Programa de Prevenção e Controle do Câncer de Pele no Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 86

"Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.176, de 1996, que 'dispõe sobre a proibição de exposição à venda ou ao público de escrito, desenho, pintura, estampa, filmes, fotografias ou objetos obscenos ou pornográficos'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 87

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 499, de 1995, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade aos estabelecimentos que dão pronto atendimento médico, odontológico e veterinário, o uso obrigatório de aparelho triturador de agulhas injetáveis, após o uso das mesmas'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 88

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 688, de 1995, que 'dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Urbana - SIEN-URBANO, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 89

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.189, de 1996, que 'dá a denominação de *Praça Irmã Cecília Luvisotto* à área localizada na Quadra nº 1, centro, cidade de São Sebastião - RA XIV, e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 90

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.197, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de informações técnicas nas placas de obras aos serviços de engenharia contratados pela Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
 Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
 Deputado Marcos Arruda - CEOF
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 91

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.409, de 1996, que 'dispõe sobre o trânsito obrigatório, pela faixa da direita, dos veículos de transporte coletivo e alternativo e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 92

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.786, de 1996, que 'cria o Parque Ecológico do DER, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Daniel Marques
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
 Deputado Miquéias Paz - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 93

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.790, de 1996, que 'dispõe sobre a prestação de serviço suplementar ao serviço telefônico público para pessoas deficientes auditivas e dá outras providências'.

Autora: Deputada Maninha
 Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 94

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.799, de 1996, que 'obriga a realização de exames médicos nos sócios dos clubes recreativos, para acesso às piscinas, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
 Deputado Jorge Cauhy - CEOF
 Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 95

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.819, de 1996, que 'dispõe sobre a arborização e a colocação de placas ou quaisquer outros objetos nas esquinas e retornos das vias públicas'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 96

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.891, de

1996, que 'dispõe sobre a instalação de mais de um medidor de água em lotes residenciais'.

Autor: Deputado Filippelli
 Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 97

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.902, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de unidade médica no Parque da Cidade, situado na RA I'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 98

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.948, de 1996, que 'reserva área para a construção da Casa da Cultura da cidade-satélite de Recanto das Emas e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda
 Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
 Deputado Miquéias Paz - CEOF
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 99

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.023, de 1996, que 'institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança contra Incêndios das Edificações'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Odilon Aires - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 100

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.132, de 1996, que 'dispõe sobre a manutenção e conservação do Espaço Lúcio Costa na Praça dos Três Poderes - RA I'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Marco Lima - CEOF"

ITEM Nº 101

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.315, de 1996, que 'denomina de Praça da Bíblia o logradouro público que especifica e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho
 Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
 Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 102

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.487, de 1996, que 'denomina de Praça da Bíblia a praça pública localizada entre o reservatório da Caesb e a rua nº 5, na Quadra Central da cidade-satélite de Sobradinho - RA V, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 103

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.649, de 1997, que 'dispõe sobre a concessão de auxílios ou qualquer benefício do Governo do Distrito Federal às entidades de ensino superior, públicas ou particulares'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 104

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.705, de 1997, que 'dispõe sobre a comemoração do Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência'.

Autor: Deputado Xavier
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 105

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.971, de 1997, que 'dispõe sobre a publicação de relação dos devedores de multas por poluição e degradação ambiental'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho
Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 106

"Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Professor Doutor João Cláudio Todorov'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) -
Apreciaremos agora os Itens nºs 1 a 20, que são votações em 2º turno, pelo processo de votação simbólica. Os Parlamentares que desejarem destacar alguns dos itens mencionados, para votação em separado, que o faça.

Votação em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 1

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.294, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a construir Centros de Saúde na Região Administrativa de São Sebastião'.

Autor: Deputado Xavier
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 2

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.472, de 1996, que 'institui a Semana de Prevenção aos Acidentes de Trabalho no calendário comemorativo do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 3

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.593, de 1996, que 'cria espaço para recreação infantil no vão dos pilotis dos Blocos Residenciais em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 4

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.653, de 1996, que 'dispõe sobre o Programa de Capacitação de Mão-de-Obra do Trabalhador Rural Sem-Terra - PROCAP e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 5

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.784, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coletes salva-vidas pelos usuários, embarcados, do Lago Paranoá e dá outras providências'.

Autores: Deputado Marcos Arruda e
Deputado João de Deus
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 6

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.118, de 1996, que 'dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF 003, para modificação do acesso à cidade de Santa Maria, RA XIII, e dá outras providências'.

Autor: Bancada do PMDB
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF"

ITEM Nº 7

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.235, de 1996, que 'institui a obrigatoriedade da admissão de idosos e deficientes pela porta da frente nos veículos componentes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências'.

Autores: Deputado Filippelli e Deputado Benício Tavares
Relatores: Deputado Edimar Pirineus - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 8

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.787, de 1997, que 'torna obrigatória a colocação de placa indicativa de trânsito no local que especifica'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Edimar Pirineus - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 9

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.789, de 1997, que 'estabelece programa de incentivo ao esporte para crianças carentes'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 10

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.911, de 1996, que institui o Dia do Radiocidadão no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Marco Lima
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 11

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.041, de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da certidão de registro civil do nascimento para liberação de recém-nascido dos estabelecimentos de saúde onde houver ocorrido o parto e dá outras providências'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado César Lacerda - CAS"

ITEM Nº 12

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 863, de 1995, que cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 13

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.078, de 1996, que institui a Semana de Prevenção ao Aborto no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Antônio José - Cafu - CCJ
Deputado Xavier - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 14

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.490, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda
Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 15

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.500, de 1996, que dispõe sobre a regularização de instalação adequada de quebra-molas às vias públicas do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 16

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.695, de 1996, que destina 30% das áreas dos jardins públicos, das Regiões Administrativas que especifica, para o plantio de ervas medicinais e dá outras providências'.

Autores: Deputado Marcos Arruda e Deputada Maninha
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 17

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.139, de 1996, que institui a Semana de Luta em defesa dos Direitos da Criança no Distrito Federal'.

Autora: Deputada Maninha
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 18

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.372, de 1996, que institui o Dia do Guarda de Trânsito no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Xavier
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 19

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.575, de 1997, que cria a Praça da Ecologia na cidade de Brasília - RA IV e dá outras providências'.

Autor: Deputado Zé Ramalho
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 20

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.879, de 1997, que dispõe sobre o Monumento à Luta do Índio Brasileiro e dá outras providências'.

Autor: Bancada do PT
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado César Lacerda - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os Itens nºs 1 a 20 permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos foram aprovados com a presença de 13 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 21

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.765, de 1996, que cria o Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros e dá outras providências'.

Autor: Deputado Daniel Marques
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Xavier - CAS"

ITEM Nº 22

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 663, de 1995 que modifica a destinação e o uso dos lotes de uso

estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus
Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 23

Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 824, de 1995, que 'destina área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada entre a DF 075 e a BR 060 na RA VIII, Núcleo Bandeirante, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marco Lima
Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 24

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.052, de 1995, que 'destina áreas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal para a realização de aulas e exames práticos de direção de veículos e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Xavier - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 25

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.433, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.434, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.435, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.436, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.437, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA X', de autoria do Deputado Luiz

Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.438, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.439, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA II', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.440, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA IV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.441, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA V', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.442, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VIII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.443, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XI', de autoria do Deputado Luiz Estevão; e com o Projeto de Lei nº 1.444, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIX', de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 26

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.506, de 1996, que 'desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 8 de Planaltina - DF'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 27

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.666, de 1996, que 'dispõe sobre o uso e ocupação dos lotes voltados

para a Avenida Independência em Planaltina - RA VI e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 28

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.709, de 1996, que 'dispõe sobre a criação de área destinada à venda de combustível, produtos e serviços afins, no Setor M Norte de Taguatinga e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 29

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.499, de 1996, que 'altera a destinação da área que especifica no Setor de Mansões Park Way, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante'.

Autor: Deputado José Edmar
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Jorge Cauhy - CEOF"

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, a pedido do Deputado Marco Lima, solicito a retirada do Item nº 23, que é de autoria de S.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está retirado, assim como o Item nº 27.

Portanto, em discussão os Itens nºs 21 a 29, com exceção dos Itens nºs 23 e 27. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando os projetos; os que votarem "não" estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 41/8/98

Votação: 12.32/98, 14.33, 15.05, 17.07, 24.99/98

Autor: Votação nominal

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENICIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT				X	
CÉSAR LACERDA - PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				

EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT	X				
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
LUÍZ ESTEVÃO - PMDB					
MANINHA - PT			X		
MANOELZINHO - PMDB			X		
MARCO LIMA - PSDB			X		
MARCOS ARRUDA - PMDB			X		
ODILON AIRES - PMDB			X		
PEDRO CELSO - PT	X				
PENIEL PACHECO - PSDB	X				
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT			X		
XAVIER - PPB	X				
ZE RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	14			9	

IGINAL
na de Plenário

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis. Houve 9 ausências, um Deputado licenciado.

Estão aprovados.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Apreciação em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 30

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Doutor Paulo Andrade de Mello'.

Autora: Deputada Maninha

Relator: Deputado Marco Lima - CCJ"

ITEM Nº 31

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ministro José Francisco Rezek'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 32

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Joel de Jesus Braga'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Peniel Pacheco - CCJ"

ITEM Nº 33

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor José Antônio da Silva'.

Autor: Deputado Xavier

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 34

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de

Decreto Legislativo nº 198, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Virgil Frank Smith'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

ITEM Nº 35

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antonio Augusto Carvalho de Moraes'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relator: Deputado João de Deus - CCJ"

ITEM Nº 36

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Brasil Helou'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relator: Deputado Manoelzinho - CCJ"

Em discussão os projetos. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos foram aprovados com a presença de 13 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não votaremos o Item nº 39 porque não há *quorum* suficiente; trata-se de voto qualificado.

Apreciação em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 40

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.219, de 1993, que 'regulamenta o art. 298 da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Miquêias Paz - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 41

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 687, de 1995, que 'institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 42

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 751, de 1995, que 'dispõe sobre a utilização das unidades desportivas das Divisões Regionais de Desporto, Lazer e Turismo - DRDLTs, das Administrações Regionais, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marco Lima

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputada Lucia Carvalho - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 43

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.092, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal, o nome de um operário da obra'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 44

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.258, de 1996, que 'dispõe sobre o acompanhamento médico, odontológico e psicológico às crianças e aos adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.628, de 1997, que 'estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito em alunos da pré-escola e do 1º grau da rede pública de ensino e dá outras providências', de autoria do Deputado Xavier.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 45

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.523, de 1996, que 'dispõe sobre infração ao Regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF'.

Autor: Deputado Filippelli

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 46

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.581, de 1996, que 'altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 964/95, que autoriza a instalação de atividades de prestação de serviços de promoção e realização de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões Park Way SMPW e dá outras providências'.

Autor: Deputado Benício Tavares

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Jorge Cauhy - CAS"

ITEM Nº 47

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.650, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a implementar campanha publicitária em outros Estados da Federação visando incentivar o turismo na nossa Capital'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 48

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.700, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a transformar em centro de saúde o posto de saúde localizado no Recanto das Emas'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Wasny de Roure - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 49

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.702, de 1996, que 'institui o Programa de Atendimento Domiciliar de livros aos deficientes físicos e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Xavier - CAS"

ITEM Nº 50

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.728, de 1996, que 'define a disposição das placas identificadoras das vagas para deficientes físicos nos estacionamentos públicos e privados e dá outras providências'.

Autores: Deputado Marcos Arruda e
Deputado Benicio Tavares

Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Xavier - CAS"

ITEM Nº 51

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.809, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade dos shopping centers, centros comerciais e estabelecimentos de diversões públicas instalarem, em suas dependências, sanitários públicos para deficientes físicos e mentais com acompanhantes e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Benicio Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 52

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.853, de 1996, que 'dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Benicio Tavares - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 53

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.916, de 1996, que 'dispõe sobre a publicação de mensagens periódicas de esclarecimentos sobre a forma de prevenção de doenças e do uso indevido de drogas, controle de endemias e epidemias'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 54

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.030, de 1996, que 'dispõe sobre a utilização de veículos particulares nos exames destinados à expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 55

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.067, de 1996, que 'dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.068, de 1996, que 'dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal e dá outras providências', de autoria do Deputado Odilon Aires.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 56

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.078, de 1996, que 'dispõe sobre normas de segurança no trânsito'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 57

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.103, de 1996, que 'destina área para implantação da Escolinha de Trânsito e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão e outros

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 58

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.104, de 1996, que 'obriga a inclusão de noções de direito penal nos cursos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF'.

Autores: Deputado Luiz Estevão e outros

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 59

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.117, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placas indicativas de hospitais e delegacias policiais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 60

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.165, de 1996, que 'cria a Carteira de Identificação Escolar, no âmbito das Escolas Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 61

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.178, de 1996, que 'dispõe sobre a proibição da venda ou exposição pública de escrito, desenho, pintura, estampa, adesivo, flâmula, folhinha, cartaz, faixa ou qualquer outro objeto que contenha formato, palavra ou frase representativa ou alusiva de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 62

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.373, de 1996, que 'dispõe sobre a instituição de Reservas Particulares de Relevante Interesse Ecológico e Cultural, por destinação do proprietário, no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 63

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.728, de 1997, que 'faculta a utilização de vidros tipo blindex para proteção de sacadas, varandas e terraços em prédios residenciais ou de uso misto do Distrito Federal'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Xavier - CAS"

ITEM Nº 64

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.750, de 1997, que 'dispõe sobre o reconhecimento e a funcionalidade do braille no Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 65

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.798, de 1997, que 'institui o Disque-Vigilância de Alimentos e dá outras providências'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

Em discussão, em 1º turno, os Itens nºs 40 a 65. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos estão aprovados com a presença de 13 Parlamentares.

As matérias seguem a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Srs. Deputados, se concluirmos a pauta de hoje, em seguida passaremos à discussão e teremos menos de 50 projetos na pauta da sessão de amanhã.

Apenas 10 Parlamentares estão presentes, portanto, não há *quorum* para deliberação. Transferiremos a apreciação dos demais itens, a partir do Item nº 107, para a pauta de amanhã.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de fazer um comunicado a esta Casa. Hoje pela manhã recebi a informação da derrubada de alguns barracos no Varjão do Torto. Não pude me deslocar para lá naquele horário. Somente às 13h fui àquela localidade onde vi mais de duzentas famílias desabrigadas.

Eu gostaria de manifestar-me aqui e questionar a atitude brutal e violenta e a força policial empregadas - carros de guerra, a Patamo e mais de seiscentos homens armados estavam presentes - para fazer uma intimidação e a derrubada daqueles duzentos barracos do Varjão do Torto, considerando que todos eles foram construídos durante o Governo Cristovam Buarque e de certo modo em uma região onde temos conhecimento profundo de ser uma área sempre ligada ao Partido dos Trabalhadores, especificamente ao colega Deputado Wasny de Roure e ao Edilson, morador daquela comunidade.

Lamentamos profundamente que ainda existam atitudes tão violentas no Distrito Federal, quando deveria haver um processo mais democrático, seletivo e orientado dentro de um princípio de normalidade, sem tanta violência como foi visto hoje no Varjão do Torto.

Eu gostaria também, Sra. Presidente, de informar a todos aqui presentes que comprei uma fita de vídeo de uma empresa que filmou a campanha passada do Prof. Cristovam Buarque. Eu gostaria de apresentá-la aos Deputados desta Casa para que tomemos consciência dos fatos. Eu sempre falei que quem incentivou a invasão da Estrutural foi o próprio Partido dos Trabalhadores. O próprio Governador Cristovam Buarque, quando lá esteve presente, ainda em sua campanha política, prometeu realizar a fixação daquela cidade.

Tenho o vídeo que mostra as palavras de S.Exa. falando da fixação da invasão da Estrutural naquele referido local. Pena que isso foi antes de S.Exa. ganhar a eleição. Depois que se elegeu, S.Exa. mudou completamente de posição. Mas, conhecendo a Sra. Presidente, o Deputado Geraldo Magela, o Deputado Wasny de Roure e o Deputado Pedro Celso, por duas legislaturas, tenho certeza da coerência de V.Exas. e sei que não compactuam de modo algum com a incoerência política.

Acho que precisamos encontrar um meio termo para obter uma solução pacífica para aquela situação da Estrutural. Os senhores, assistindo ao vídeo que está comigo, poderão ver que a derrubada e a retirada daquelas pessoas que estão ali trata-se de uma profunda incoerência do Partido dos Trabalhadores.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Filippelli.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu queria, em rápidas palavras, associar-me às palavras do Deputado José Edmar, principalmente no que se refere ao Varjão do Torto.

Eu, como ex-Presidente da Shis, lembro-me perfeitamente quando conduzi pessoalmente a fixação daquela comunidade naquele local, cujo excedente, mediante negociação, foi retirado do próprio Varjão. Porém, seguindo uma estratégia política de líderes ligados ao Partido dos Trabalhadores e moradores daquele local, houve uma certa condução de invasão, sempre ligada ao movimento do Partido dos Trabalhadores. Agora, neste momento, chega a assustar e a preocupar o grau de violência e dureza utilizado naquela localidade pelo mesmo Governo que insuflou as invasões.

Com relação à Cidade Estrutural, da mesma forma que o Deputado José Edmar se pronunciou, eu gostaria de reafirmar que tive a oportunidade de assistir ao vídeo. Realmente é estarrecedora a proposta que foi feita e a postura hoje deste Governo com relação àquela localidade. Entendo que, na próxima sessão, o Deputado José Edmar deveria montar uma estrutura para que pudéssemos assistir aqui no Plenário a essa fita de vídeo do Governador Cristovam Buarque para que todos os Deputados tivessem acesso às promessas e aos compromissos de campanha.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Srs. Deputados, primeiramente informo a todos que a Câmara Legislativa, até hoje, nunca realizou projeção de vídeo em plenário no horário da sessão. Portanto, não será neste momento que abriremos exceção. Mas, com certeza, o Deputado poderá marcar, em um horário diferente ao da sessão ordinária, um momento - em que estarei presente - para assistir à referida fita. Basta que V.Exa. marque um horário.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado José Edmar.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de registrar que há aqui algumas pessoas do Varjão que não conseguiram permissão para entrar e que não há som na galeria. Uma das lideranças do Varjão está com suas roupas rasgadas e com machucados em função do conflito com a polícia. Por isso, eu gostaria que ficasse registrado o meu apelo.

Quanto à fita de vídeo, o que fiz foi convidar os senhores Deputados para ir ao meu gabinete assistir a ela. Em nenhum momento propus-me a fazer uma apresentação de vídeo aqui na sessão, inclusive em respeito aos companheiros que muito considero e que se sentirão constrangidos, pois sei do caráter da Sra. Presidente, do Deputado Wasny de Roure e do Deputado Geraldo Magela, que participou comigo de uma negociação. Por uma questão de ética, a fita está no meu gabinete e espero que os Srs. Deputados dirijam-se até lá para assistir a ela na hora em que melhor convier a cada um. Trata-se de uma fita de cinco minutos apenas e, na hora que os colegas chegarem, estarei disposto a mostrá-la.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h10min.)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

**ATA DA 80ª
(OCTOGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 5 DE AGOSTO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados Xavier e Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 31 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 31 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| • Antônio José - CAFU (PT) | • Luiz Estevão (PMDB) |
| • César Lacerda (PTB) | • Maninha (PT) |
| • Cláudio Monteiro (PDT) | • Manoelzinho (PMDB) |
| • Daniel Marques (PMDB) | • Marcos Arruda (PMDB) |
| • Edimar Pireneus (PMDB) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Filippelli (PMDB) | • Peniel Pacheco (PSDB) |
| • Geraldo Magela (PT) | • Renato Rainha (PL) |
| • João de Deus (PDT) | • Wasny de Roure (PT) |
| • Jorge Cauhy (PMDB) | • Xavier (PPB) |
| • José Edmar (PMDB) | • Zé Ramalho (PDT) |
| • Lucia Carvalho (PT) | |

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 171, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 173, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei Complementar nº 700, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei Complementar nº 701, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Projeto de Lei Complementar nº 702, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Projeto de Lei nº 4.003, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.

- **Projeto de Lei nº 4.004, de 1998**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- **Projeto de Lei nº 4.005, de 1998**, de autoria dos Deputados Filippelli e Luiz Estevão.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Moção nº 3.802, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Moção nº 3.803, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Moção nº 3.804, de 1998**, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- **Requerimento nº 2.272, de 1998**, do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 2.273, de 1998**, do Deputado Edimar Pireneus.
- **Requerimento nº 2.274, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.275, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.276, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.277, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.278, de 1998**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimento nº 2.279, de 1998**, do Deputado Luiz Estevão.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 863, de 1995**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU, que "Cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal".

ITEM 2: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.078, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção ao Aborto no Distrito Federal".

ITEM 3: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.490, de 1996**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte, e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.500, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a regularização de instalação adequada de quebra-molas às vias públicas do Distrito Federal".

ITEM 5: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.695, de 1996**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e Maninha, que "Destina 30% das áreas dos jardins públicos, das regiões administrativas que especifica, para o plantio de ervas medicinais, e dá outras providências".

ITEM 6: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 2.139, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Institui a Semana de Luta em defesa dos Direitos da Criança no Distrito Federal".

ITEM 7: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 2.372, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Institui o Dia do Guarda de Trânsito no Distrito Federal".

ITEM 8: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 2.575, de 1997**, de autoria do Deputado Zé Ramalho, que "Cria a Praça da Ecologia na cidade de Brazlândia - RA IV e dá outras providências".

ITEM 9: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 2.879, de 1997**, de autoria da bancada do PT, que "Dispõe sobre o Monumento à Luta do Índio Brasileiro e dá outras providências".

ITEM 10: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 663, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Modifica a destinação e o uso dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências".

ITEM 11: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.052, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Destina áreas nas regiões administrativas do Distrito Federal para a realização de aulas e exames práticos de direção de veículos e dá outras providências".

ITEM 12: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.433, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 1.434, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIV"; com o **Projeto de Lei nº 1.435, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XV"; com o **Projeto de Lei nº 1.436, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

(SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIII"; com o **Projeto de Lei nº 1.437, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA X"; com o **Projeto de Lei nº 1.438, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VII"; com o **Projeto de Lei nº 1.439, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA II"; com o **Projeto de Lei nº 1.440, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA IV"; com o **Projeto de Lei nº 1.441, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA V"; com o **Projeto de Lei nº 1.442, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da

Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VIII"; com o **Projeto de Lei nº 1.443, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XI"; e com o **Projeto de Lei nº 1.444, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador (CAT) e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIX".

ITEM 13: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.506, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Desafeta área pública para ampliação da Escola-Classe 8 de Planaltina - DF".

ITEM 14: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.709, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a criação de área destinada à venda de combustível, produtos e serviços afins, no Setor 'M' Norte de Taguatinga, e dá outras providências".

ITEM 15: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 2.499, de 1996**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Altera a destinação da área que especifica no Setor de Mansões Park Way no Núcleo Bandeirante - RA VIII".

ITEM 16: Discussão da **redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Brasil Helou".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(2º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 19: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 687, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural e dá outras providências".

ITEM 20: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.092, de 1996**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal, o nome de um operário da obra".

ITEM 21: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.258, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o acompanhamento médico, odontológico e psicológico às crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.628, de 1997**, de autoria do Deputado Xavier, que "Estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito em alunos da pré-escola e do 1º grau da rede pública de ensino e dá outras providências".

ITEM 22: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.650, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implementar campanha publicitária em outros Estados da Federação, visando a incentivar o turismo na nossa Capital".

ITEM 23: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº**

1.700, de 1996, de autoria da Deputada Maninha, que "Autoriza o Poder Executivo a transformar em centro de saúde o posto de saúde localizado no Recanto das Emas".

ITEM 24: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 1.853, de 1996**, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília".

ITEM 25: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.030, de 1996**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a utilização de veículos particulares nos exames destinados à expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no Distrito Federal".

ITEM 26: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.067, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal e dá outras providências".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 2.068, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 27: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.103, de 1996**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Destina área para implantação da Escolinha de Trânsito e dá outras providências".

ITEM 28: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.117, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placas indicativas de hospitais e delegacias policiais nas regiões administrativas do Distrito Federal".

ITEM 29: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.165, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria a Carteira de Identificação Escolar, no âmbito das escolas públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 30: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do **Projeto de Lei nº 2.178, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a proibição da venda ou exposição pública de escrito, desenho, pintura, estampa, adesivo, flâmula, folhinha, cartaz, faixa ou qualquer outro objeto que contenha formato, palavra ou frase representativa ou alusiva de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica".

DISCUTIDOS.

(3º) **ITEM 17:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.597, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar Termo de Permissão de Uso dos estádios de futebol com clubes de futebol profissional". **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 1.597, de 1996**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar Termo de Permissão de Uso dos estádios de futebol com clubes de futebol profissional". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 32:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei Complementar nº 60, de 1996**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Dispõe sobre a desafetação da área pública que especifica e dá outras providências". **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

(6º) **ITEM 47:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.794, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 1 da Região Administrativa de Sobradinho". **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

3 - PEQUENO EXPEDIENTE

3.1 - COMUNICADOS DE PARLAMENTAR

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)

- Anuncia que deu entrada à moção que "protesta contra a decisão do Poder Executivo no sentido de derrubar residências na Vila do Varjão, dia 4 de agosto de 1998".

- Comenta que o projeto urbanístico do Varjão deve ser alterado, conforme estabelecido em lei.

- Lembra que a invasão de moradores no Varjão recebeu o apoio do PT, em especial do Deputado Wasny de Roure, autor do projeto de lei, transformado em lei.

- Confia em que esta Casa dê ao problema uma resposta à altura.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucía Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Xavier a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SESSÃO DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

Data: 27/8/98

Horário: 15:30

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB		X	
CAFU - PT		X	
CÉSAR LACERDA - PTB		X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
FILIPPELLI - PMDB	X		
GERALDO MAGELA - PT	X		
JOÃO DE DEUS - PDT		X	
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB	X		

LUIZ ESTEVÃO - PMDB		X	
MANINHA - PT		X	
MANOELZINHO - PMDB		X	
MARCO LIMA - PSDB		X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X		
ODILON AIRES - PMDB		X	
PEDRO CELSO - PT		X	
PENIEL PACHECO - PSDB		X	
RENATO RAINHA - PL		X	
WASNY DE ROURE - PT	X		
XAVIER - PPB	X		
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	12	12	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 12 Parlamentares, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Comunicados de Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

MENSAGEM

Nº 171 /98-GAG

Brasília, 16 de julho de 1998

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e seus ilustres Pares para comunicar, nos termos do art. 74, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que após veto parcial ao art. 4º e aos §§ 2º e 3º do art. 8º do Projeto de Lei nº 3.764/98, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Preservação e Desenvolvimento de Atividades de Lazer do Parque Dona Sarah Kubitschek - "PROLAZER", pelas seguintes

RAZÕES DE VETO

A relevância do Projeto é inquestionável, todavia a inconstitucionalidade material é claramente observada posto que desatende preceitos constantes da Carta Política Local.

O art. 4º do Projeto de Lei submete o gerenciamento e administração de bens e serviços públicos a um Conselho de Administração, em cuja composição o Poder Público é minoria. Ou seja, condiciona a administração aos interesses dos próprios administrados, invertendo a necessária preponderância dos interesses públicos sobre os privados.

Ademais, dá competência para o Conselho, o qual é composto em sua maioria absoluta por representantes dos interesses privados, para gerir recursos orçamentários.

Tal dispositivo viciou a proposição, pois além de contrariar ao interesse público, a matéria tratada no mesmo é de organização administrativa, a qual é de iniciativa privativa do Governador, conforme estabelece o § 1º do art. 71 da Carta Política Distrital.

O § 2º do art. 8º do Projeto de Lei ao estabelecer que as benfeitorias são passíveis de indenizações contraria frontalmente o interesse público, vez que os prazos dados para a exploração das atividades no recinto do Parque são mais do que suficientes para a recuperação do investimento, justificando a reversão ao patrimônio público.

Ante os inafastáveis vícios apontados, aponho veto parcial ao art. 4º e aos §§ 2º e 3º do art. 8º do presente Projeto de Lei, na certeza de sua manutenção pelos ilustres Deputados desta Casa Legislativa.

Por oportuno, reafirmo a Vossa Excelência e a seus Pares, meus protestos de respeito e distinta consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

VI - a promoção de eventos ou a realização de atividades estranhas às previstas nas normas para o seu funcionamento, inclusive naquelas constantes do instrumento de outorga dos próprios, ou que impeçam ou restrinjam o acesso do público usuário a dependências ou áreas de livre circulação do parque;

VII - a provisão de bens e serviços em local ou condições diversas das previstas em regulamento e no instrumento de outorga.

§ 4º - O trespasse de uso de que trata o § 2º vigorará pelo prazo de cinco anos e será prorrogado uma única vez, por igual período, a requerimento do outorgado.

§ 5º - Findo o prazo previsto no parágrafo anterior e não havendo a prorrogação da outorga, o poder público adotará as providências necessárias à realização do procedimento licitatório para o trespasse de uso das respectivas áreas e dos próprios, o qual se fará, preferencialmente, por meio de permissão de uso.

Art. 6º - O uso outorgado nos termos do artigo anterior será oneroso, inclusive quando a outorga decorrer de procedimento licitatório, mediante a definição e a cobrança de retribuição pelo poder público, nos termos do regulamento.

§ 1º - Na definição do valor da retribuição referida neste artigo serão considerados:

I - o ramo ou o setor de atividade do estabelecimento, vedada a diferenciação no valor da retribuição em função do ramo de atividade, tratando-se de estabelecimentos comerciais;

II - o tamanho da área destinada à outorga;

III - a consecução dos objetivos previstos no artigo segundo.

§ 2º - O valor da retribuição definida nos termos do parágrafo anterior será considerado, para todos os efeitos, limite mínimo de retribuição a ser cobrada do estabelecimento, admitida, em virtude da realização de procedimento licitatório, a cobrança de valor superior.

§ 3º - O poder público do Distrito Federal poderá, para fins previstos no § 2º do art. 5º, mediante a celebração de acordo com os outorgados, alterar os termos dos atos de outorga existentes, para a cobrança de retribuição igual ou superior à definida nos termos do § 1º e à sua adequação aos objetivos do PROLAZER.

§ 4º - Em qualquer caso, independentemente da celebração do acordo referido no parágrafo anterior, a permanência dos estabelecimentos comerciais em áreas e dependências do parque, nos termos do § 2º do art. 5º, fica condicionada ao pagamento, por estes, de retribuição cujo valor seja, no mínimo, para a unidade de medida de área, igual ao maior valor de retribuição paga por estabelecimento comercial em funcionamento no parque na data de promulgação desta Lei.

§ 5º - O valor da retribuição fixada nos termos do parágrafo anterior sujeitar-se-á a reajuste periódico, na forma estabelecida no respectivo ato de outorga, vedada, em qualquer caso, a aplicação de índice superior ao utilizado, para um mesmo período, aos créditos tributários, na atualização de sua expressão monetária.

§ 6º - Demonstrada a inviabilidade da cobrança de retribuição fixada nos termos do § 5º, sempre que lhe der causa o outorgado, o prazo de vigência referido no § 4º do art. 5º, inclusive aquele referente à prorrogação, será reduzido em proporção equivalente à diferença relativa entre o valor efetivamente cobrado e o da maior retribuição paga por estabelecimento comercial em funcionamento no parque.

Art. 7º - O descumprimento, pelo outorgado ou pelo permissonário, das normas previstas nesta Lei, no regulamento ou no ato de outorga de uso, bem como daqueles pertinentes ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, sujeita o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição do estabelecimento;

IV - revogação da autorização ou da permissão de uso de áreas e dos próprios do Distrito Federal.

§ 1º - A multa referida no inciso II será de até dez mil reais, fixado o valor de acordo com a gravidade da infração e a reincidência, se houver.

§ 2º - O valor referido no parágrafo anterior será objeto de atualização de sua expressão monetária nos termos do § 5º do art. 6º.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente, observado o que dispuserem o regulamento e a demais normas decorrentes desta Lei.

§ 4º - Havendo a revogação do ato de outorga, facultar-se ao poder público efetuar o trespasse de uso das respectivas áreas e dos próprios, mediante autorização, até que se conclua o procedimento licitatório de que trata o § 5º do art. 5º.

§ 5º - Aplicam-se à autorização outorgada nos termos do parágrafo anterior, no que couber, todas as disposições previstas nesta Lei e no regulamento.

Art. 8º - Findo o prazo previsto no § 4º do art. 5º, as benfitorias realizadas pelos autorizados ou pelos permissonários reverterão ao patrimônio do parque.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se aos casos em que houver a revogação do ato de outorga de áreas e dos próprios do Distrito Federal, assim como às permissões outorgadas em virtude de procedimento licitatório.

§ 2º - V E T A D O.

§ 3º - Para fins do disposto no parágrafo anterior, o poder público manifestar-se-á sobre a matéria no prazo de noventa dias, contados da data de requerimento da indenização pelo interessado.

§ 4º - As benfitorias realizadas pelos estabelecimentos em funcionamento no parque serão identificadas e relacionadas previamente à adoção das providências previstas no § 2º do art. 5º, vedada a realização de novas benfitorias sem a prévia anuência do Conselho de Administração.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Parágrafo único - Durante o prazo previsto neste artigo fica vedada a revogação dos atos de trespasse de uso de áreas e dos próprios destinados ao funcionamento dos estabelecimentos referidos no § 1º do art. 5º, salvo no caso de comprovado descumprimento das normas gerais de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de Julho de 1998
116º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

MENSAGEM
N.º 173 /98-GAG

Brasília, 31 de julho de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do artigo 74, 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, após veto parcial ao Projeto de Lei nº 3.717, de 1998, que institui as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1999, e o fiz com base na manifestação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, nos seguintes termos:

"É sabido, no que respeita às finanças do Distrito Federal, que as receitas correntes estão quase que integralmente comprometidas com o pagamento de pessoal e encargos sociais e demais despesas de custeio.

Dado este quadro, os investimentos governamentais - especialmente aqueles vinculados à execução de obras públicas, sejam elas institucionais ou definidas como prioritárias pelo processo do Orçamento Participativo - ficam condicionados à realização de receitas de capital, dentre elas a alienação de ações.

Como as prioridades do Orçamento Participativo não são ainda conhecidas na data da sanção da Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que a consolidação da programação governamental para o exercício subsequente somente se completa por ocasião da feitura da Proposta Orçamentária Anual, a vedação prevista no inciso VI do art. 12 do PL nº 3.717/98, impossibilita a inclusão no projeto de lei orçamentária daquelas obras reclamadas e, por consequência, frustra o espírito de consulta popular na definição dos gastos governamentais.

Ademais, esta amarra contida no inciso VI, que determina falta de prévia dotação orçamentária para as obras, implicaria a necessidade de se dar início ao procedimento licitatório somente após a autorização legislativa para a alienação de ações patrimoniais e a alteração da lei orçamentária, já que o Estatuto das Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), em seu art. 7º, § 2º, inciso III, determina que "as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento."

Posto isso, aponho ao inciso, VI, do art. 12, do Projeto de Lei nº 3.717, de 1998, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público, razão porque requiro o vosso apoio e o do demais parlamentares para que seja mantido.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros do Poder Legislativo do Distrito Federal, protestos de elevada consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
DD Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Sancionado em 29/7/98
com veto em 29/7/98
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta

TÍTULO ÚNICO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1999, em conformidade com o disposto nos arts. 149 e 167 da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderão:

- I - as prioridades e metas da administração pública;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- V - as diretrizes do orçamento de investimento;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições sobre política tarifária;
- X - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A programação contida na lei orçamentária anual para o exercício de 1999 será compatível com o plano plurianual para o período de 1996-1999 e conterá as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º As prioridades e as metas identificadas no Anexo desta Lei terão precedência sobre as demais, na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 1999.

§ 1º O Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária, os subprojetos e subatividades que contemplem as prioridades constantes do Anexo desta Lei.

§ 2º Serão considerados prioritários, para fins de programação e alocação de recursos na lei orçamentária, os subprojetos relativos a obras não concluídas em exercícios anteriores.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa até três meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro em curso, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminadas a receita e a despesa na forma estabelecida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na forma estabelecida nesta Lei;
- V - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, além dos relacionados no art. 2º, § 1º, I a IV, e no art. 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I - da evolução da receita do Tesouro, nos últimos três anos, segundo a categoria econômica;
- II - da evolução da despesa do Tesouro, nos últimos três anos, segundo a categoria econômica e o grupo de despesa;
- III - do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - das receitas e das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, evidenciadas os resultados correntes de cada orçamento;
- VI - das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e o órgão, por grupo de despesa;
- VIII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão, esfera orçamentária e origem dos recursos;
- IX - das receitas do Tesouro diretamente arrecadadas, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão.

X - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por órgão, esfera orçamentária e grupo de despesa;

XI - dos recursos destinados a investimentos programados nos três orçamentos, por órgão, eliminadas as duplicidades;

XII - da programação do orçamento de investimento, segundo órgão, função, programa, subprograma e Região Administrativa;

XIII - do detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento, com o desdobramento indicado no art. 27;

XIV - dos precatórios judiciais incluídos na proposta orçamentária e as fontes de recursos a serem utilizadas para o seu pagamento;

- XV - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social por:
 - a) grupo de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - b) modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - c) elemento de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - d) função, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - e) programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - f) subprograma, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - g) Região Administrativa, esfera orçamentária e origem dos recursos.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual explicitará:
I - a compatibilidade das prioridades constantes do projeto com as aprovadas nesta Lei;
II - a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito previstas para o orçamento de 1999 e o montante estimado para as despesas de capital, à vista do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal;
III - os critérios adotados para estimativa das seguintes receitas, mensais e individualizadas, para o exercício de 1999:

- a) receita tributária;
- b) receita patrimonial;
- c) receita industrial;
- d) transferências da União para as áreas de educação, saúde e segurança;
- e) operações de crédito;
- f) alienação de bens móveis e imóveis;
- g) receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundações e autarquias.

IV - a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 1999, com a indicação da participação percentual nas receitas correntes do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

§ 3º O projeto de lei será acompanhado de demonstrativos com as seguintes informações complementares:

I - a execução orçamentária do Distrito Federal, realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM - e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG, até o quarto bimestre de 1998, apresentada nos moldes do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho elaborado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento;

II - a despesa efetiva com pessoal e encargos sociais, por unidade orçamentária, executada nos exercícios de 1995, 1996 e 1997, a despesa originalmente autorizada para 1998, a execução até julho de 1998, a projeção da execução para os meses restantes de 1998 e a despesa programada para 1999, com a indicação da representatividade percentual do total da despesa mencionada em relação à receita corrente líquida do Distrito Federal, observado o seguinte:

- a) da despesa referida neste inciso serão excluídos e destacados, em demonstrativo à parte, os gastos com pessoal ativo e inativo financiados com transferências, constitucionais ou não, da União;
- b) para os fins do disposto neste inciso, a receita corrente líquida do Distrito Federal compreenderá o total das receitas correntes deduzido o valor relativo às transferências, constitucionais ou não, da União, destinadas à cobertura de gastos com pessoal ativo e inativo de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal;

III - a situação do endividamento do Distrito Federal e de suas entidades, evidenciados, para cada empréstimo, o saldo devedor e respectivas projeções de pagamento de amortizações e de encargos financeiros correspondentes a cada semestre do ano da proposta orçamentária;

IV - a regulamentação, por Regida Administrativa, da aplicação dos recursos em cada subprojeto e subatividades dos três orçamentos do Distrito Federal, identificadas as despesas por grupo e fonte de recursos;

V - a identificação e a quantificação dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em relação à receita e à despesa previstas, discriminada a legislação de que resultam tais efeitos;

VI - o valor dos gastos programados com investimentos e demais despesas de capital, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como sua participação no total das despesas de cada unidade orçamentária, eliminada a dupla contagem;

VII - o detalhamento das fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por unidade orçamentária e grupo de despesa.

Art. 5º Para efeito do disposto no artigo anterior, os órgãos do Poder Legislativo encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, para fins de consolidação, na forma e no prazo definidos pelo Poder Executivo, vedado o estabelecimento de limites que não os previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal e nesta Lei.

§ 1º As propostas orçamentárias referidas no caput observarão como limite global o total das dotações consignadas no orçamento de 1998, incluídos os créditos adicionais, acrescidos dos efeitos decorrentes do disposto no art. 34.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá metodologia de atualização monetária do limite referido no parágrafo anterior, a ser observada pelos Poderes do Distrito Federal na elaboração da proposta orçamentária, bem como a sistemática de conversão em reais dos compromissos em moeda estrangeira.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, o grupo a que se refere e observada a seguinte classificação:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras;
- VI - amortização da dívida;
- VII - outras despesas de capital.

§ 1º As categorias de programação de que trata o caput serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação das respectivas metas, que serão devidamente quantificadas.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, com a descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º Os recursos alocados aos subprojetos e às subatividades serão compatíveis com a quantificação das respectivas metas.

§ 4º O enquadramento dos subprojetos e subatividades na classificação funcional-programática observará os objetivos dos projetos e atividades, subprojetos, programas e funções, independentemente da unidade executora.

Art. 7º O orçamento de investimento, previsto no art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, será apresentado por empresa e terá as despesas de capital discriminadas segundo a classificação funcional-programática, expressas por categoria de programação em seu menor nível, na forma do art. 6º, e a receita, de acordo com o detalhamento definido no art. 27.

Art. 8º Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados, sob pena de nulidade, com os detalhamentos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Os projetos de créditos adicionais, bem como suas modificações serão acompanhados de demonstrativos contendo, por subprojeto ou subatividade, a dotação inicial, os cancelamentos e suplementações efetuados, a dotação empenhada, a despesa realizada, a repercussão nas metas e a justificativa das alterações propostas.

§ 2º Os decretos de crédito suplementar, quando autorizados na lei orçamentária anual, serão publicados com demonstrativos das informações necessárias e suficientes para a avaliação dos acréscimos e cancelamentos das dotações pelas comissões, das fontes de recursos que os atenderão e das metas a serem atingidas.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações orçamentárias, mediante decreto, nos seguintes casos:

- I - insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de vinte por cento do valor global de cada unidade orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes:
 - a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que limitada a vinte por cento do valor total de cada unidade orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - c) da reserva de contingência;
- II - insuficiência de recursos relativa aos grupos de despesas outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras e outras despesas de capital, constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, até o limite de cinquenta por cento, desde que os recursos para esse fim sejam oriundos de anulação de dotações destinados aos mencionados grupos de despesa, no âmbito da mesma unidade orçamentária;

III - do superávit financeiro dos fundos e das entidades da administração indireta apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, desde que limitado a vinte por cento do valor de cada unidade orçamentária.

Art. 10 Para efeito de informação ao Poder Legislativo, os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais conterão, por categoria de programação, a identificação das fontes de recursos, as quais não constarão das leis deles decorrentes.

Art. 11 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo os dados e informações constantes dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como os detalhamentos utilizados na sua consolidação.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 Na programação de despesa, são vedadas:

- I - a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - a inclusão de despesas a título de investimento - regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e conexão interna, na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal;
- III - a inclusão de subprojetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, devendo cada um daqueles possuir, além de descrição e codificação próprias e distintas, código singular;
- IV - a classificação como subatividades de dotações para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;
- V - a inclusão de subprojetos novos, cujo valor seja superior a oitocentos mil reais, em detrimento de subprojetos relativos a obras não concluídas em exercícios anteriores, cabendo ao Poder Executivo identificar, no projeto de lei orçamentária, os subprojetos em andamento;
- VI - a inclusão de dotações relativas a operações de crédito e a alienação de bens móveis e imóveis e de ações que não estejam autorizadas até o encaminhamento do projeto de lei orçamentária.

Art. 13 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;
- II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
- III - aquisição de veículos de representação, ressalvadas as aquisições para a substituição de veículos com mais de cinco anos de uso para o atendimento ao Governador, ao Vice-Governador, ao Presidente da Câmara Legislativa, aos

Secretários do Governo, ao Chefe da Casa Militar, ao Procurador-Geral, ao Consultor Jurídico, ao Diretor da Polícia Civil e aos Conselheiros e Procuradores-Gerais do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

IV - aquisição de aeronaves, salvo para atendimento das necessidades dos órgãos de segurança pública;

V - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal, salvo como opção à aquisição realizável nos termos do inciso III;

VI - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VII - clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Art. 14 As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e a destinação de contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único Os órgãos e entidades a que se refere este artigo encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo o método de cálculo das estimativas de suas receitas diretamente arrecadadas, em prazo a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 15 Fica obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 16 Fica vedada a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotação a título de:

- I - subvenções sociais;
- II - auxílio a entidades privadas.

§ 1º A vedação de que trata este artigo não atinge as subvenções sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos do Distrito Federal e se enquadrem em uma das seguintes hipóteses:

- I - estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;
- II - atendam ao disposto no art. 243 da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade apresentará declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 1999 por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 17 As entidades integrantes da lei orçamentária anual só poderão repassar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações nos municípios da Região do Entorno do Distrito Federal, se observadas as prioridades constantes do plano plurianual para o período 1996-1999 e se houver contrapartida desses municípios ou dos governos estaduais.

Art. 18 Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que o modifiquem, desde que:

- I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com esta Lei;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, vinculados a programações específicas;
- III - estejam relacionadas:
 - a) com a correção de erros ou omissões;
 - b) com os dispositivos do texto do projeto de lei;
 - c) com a anulação de receita.

Parágrafo único Não serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual e aos projetos que modifiquem a lei orçamentária que transfiram dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não a geradora do recurso.

Art. 19 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, instituições e mantidas pelo poder público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades que recebam recursos do Tesouro.

Parágrafo único Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Distrito Federal apenas sob a forma de:

- I - participação acionária;
- II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
- III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 21 Serão objeto de subatividade específica em quaisquer órgãos da administração direta e indireta, autarquia e fundacional do Distrito Federal, as despesas relacionadas com:

- I - publicidade e propaganda;
- II - ações vinculadas ao programa de eficiência energética;
- III - precatórios judiciais.

§ 1º As despesas com publicidade e propaganda, em qualquer órgão ou entidade do Distrito Federal, só poderão ser suplementadas por meio de lei específica e serão classificadas de acordo com elemento de despesa específico.

§ 2º Os recursos destinados a precatórios judiciais, até que sejam extintos, não poderão ser cancelados para abertura de crédito adicional com outra finalidade.

Art. 22 As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos terão prioridade sobre as ações de expansão e implantação de novas obras.

Art. 23 Da receita do Tesouro será destinada, em 1999, à reserva de contingência parcela não superior a três por cento.

Art. 24 Serão destinados ao setor de saúde, no mínimo, trinta por cento do orçamento da seguridade social.

Art. 25 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contrará, dentre outros, com recursos provenientes de:

- I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II - recursos oriundos do Tesouro;
- III - transferências da União para esse fim;
- IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integrem o orçamento da seguridade social;

V - contribuição dos servidores públicos de que trata o art. 231 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelos arts. 9º e 10 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, que será utilizada, prioritariamente, para atender a despesas com encargos previdenciários do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS DE INVESTIMENTO

Art. 26 O orçamento de investimento, previsto no art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderá o de cada empresa pública, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único As empresas cujas programações constem integralmente do orçamento fiscal ou do orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 27 O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito para cada uma das entidades referidas no artigo anterior, de modo a identificar os recursos:

- I - gerados pela própria empresa;
- II - oriundos de transferências dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III - decorrentes da participação acionária do Distrito Federal;
- IV - oriundos de operações de crédito externo;
- V - oriundos de operações de crédito interno;
- VI - oriundos de outras fontes, desde que não ultrapassem a dez por cento do total da receita, casos em que serão individualmente especificados.

Art. 28 A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes nos referidos orçamentos.

Art. 29 Não se aplica às empresas integrantes do orçamento de investimento o disposto no art. 35 e no Título VI da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único As despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão consideradas como investimento, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 Observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:

- I - estiverem previstos cargos vagos na tabela de cargos de provimento efetivo;

II - houver vacância dos cargos ocupados constantes na tabela de cargos de provimento efetivo;
 III - houver dotação orçamentária suficiente e específica para o atendimento da despesa.
 Art. 31. A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreiras, a concessão de vantagem ou o aumento de remuneração somente serão admitidos se:

I - houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos das decorrentes;
 II - respeitado o limite de gastos com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.
 Parágrafo único. Fica vedado o reajuste do valor da remuneração referente a cargos em comissão ou funções de confiança em percentual superior ao aplicável à remuneração dos cargos de provimento efetivo.
 Art. 32. Os órgãos do Poder Legislativo e do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 1998, discriminadas por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:

I - quantitativo dos cargos de provimento efetivo, discriminados:
 a) o número de cargos ocupados e vagos;
 b) o número de servidores efetivos que ocupam cargos comissionados ou que exercem funções de confiança;
 c) o número de servidores efetivos em exercício em outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal, relacionados os casos em que o ônus remuneratório houver sido atribuído ao órgão ou entidade cedente;
 d) o número de servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal cujo ônus remuneratório houver sido atribuído ao órgão requisitante;
 II - o quantitativo de inativos, incluídos os reformados e os pensionistas;

III - o quantitativo de cargos ou funções de confiança existentes, com o número de cargos ocupados ou funções exercidas por servidores sem vínculo com o serviço público, excluídos os comissionados;
 IV - o quantitativo de servidores comissionados, destacados os comissionados e os não comissionados;
 V - o quantitativo de servidores contratados temporariamente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam ou venham a receber recursos do Tesouro do Distrito Federal para atender parcial ou totalmente às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 33. Os Poderes Legislativo e Executivo, este mediante a designação de órgão competente, apurarão mensalmente as despesas com pessoal e encargos sociais de todos os seus órgãos e entidades, incluídas as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista cujas despesas com pessoal sejam pagas, parcial ou totalmente, com receitas correntes do Distrito Federal, para subsidiar decisões relativas a:

I - admissão de servidores ou empregados a qualquer título;
 II - criação de cargos;
 III - alteração da estrutura de carreiras;
 IV - concessão de vantagens;
 V - revisões, reajustes ou adequações de remuneração.
 § 1º À apuração das despesas mencionadas no caput serão associadas as seguintes informações:
 I - a participação relativa nas receitas correntes do Distrito Federal;
 II - o total de recursos autorizados na lei orçamentária anual e a sua adequação às despesas previstas.
 § 2º As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber, às decisões que venham a ser tomadas pelo Poder Legislativo relativas às ações enumeradas nos incisos I a V.

Art. 34. As dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual contemplarão os efeitos sobre as despesas decorrentes de revisões, reajustes ou adequações de remuneração, alterações na política de pessoal dos órgãos e entidades dos Poderes do Distrito Federal, incluídas as alterações na estrutura de carreiras e contratações a qualquer título, realizadas em 1998 e previstas para 1999.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO

Art. 35. O agente financeiro oficial de fomento observará, na concessão de empréstimos e financiamentos, respeitadas suas especificidades, as prioridades previstas em Anexo.

Parágrafo único. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo agente financeiro oficial de fomento não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação, exceto com relação às operações do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, para financiamento a pequenos produtores e microprodutores rurais e a microempresas e a empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Legislativa, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no exercício de 1999.

Art. 37. Fica autorizada, nos termos do art. 128, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a aprovação de projeto de lei que vise a alterar a legislação relativa à Taxa de Limpeza Pública - TLP - ou a sua incorporação aos valores calculados a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 38. A concessão ou a ampliação de incentivos ou de benefícios de natureza tributária ou financeira, inclusive subsídio ou isenção, redução de alíquota ou de base de cálculo, crédito outorgado ou presumido, anistia ou remissão, somente poderão ser aprovadas caso:

I - indiquem a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas;
 II - definam os limites de prazo e valor;
 III - tenham período de vigência igual ao da lei que aprovar o plano plurianual.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 39. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, compatibilizará os princípios de:

I - cobertura dos custos com justa remuneração do capital investido;
 II - capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócio-econômico de usuários;
 III - concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.

Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficarão expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em lei específica.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Poder Executivo organizará consultas à população e adotará mecanismos de participação popular para a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º As ações indicadas como prioritárias pela população farão parte do programa de trabalho da unidade orçamentária responsável por sua execução, devidamente identificadas.

§ 2º Acompanhará o projeto de lei orçamentária anual demonstrativo que organizará as ações indicadas como prioritárias pela população, da seguinte forma:

I - será observada a classificação funcional-programática;
 II - as ações serão regionalizadas;
 III - as metas das ações propostas serão quantificadas física e financeiramente;

IV - as ações serão associadas às unidades orçamentárias responsáveis por sua execução.

Art. 41. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ser devolvido para sanção até 31 de dezembro de 1998, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta encaminhada à Câmara Legislativa, até a promulgação da lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Ficam excluídas do previsto no caput as dotações relativas a subprojetos e subatividades que não estavam em execução em 1998.

§ 3º Ficam excluídas do limite previsto no caput as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e com o pagamento do serviço da dívida.

§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustados, após a promulgação da lei orçamentária anual, pela abertura de créditos adicionais, com base no remanejamento de dotações cujos atos serão publicados antes da divulgação dos quadros de detalhamento da despesa a que se refere o artigo 42.

Art. 42. A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no prazo de vinte dias após a publicação da lei orçamentária anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, os quadros de detalhamento da despesa, especificados, para cada categoria de programação, a natureza da despesa por categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, bem como a respectiva fonte de recurso.

§ 1º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 2º O detalhamento da lei orçamentária anual relativo aos órgãos do Poder Legislativo, assim como suas alterações no decorrer do exercício financeiro, serão aprovados por atos dos respectivos presidentes, observado o disposto no art. 6º, e encaminhados à Secretaria de Fazenda e Planejamento para fins de processamento até dez dias da sua publicação.

§ 3º Até sessenta dias após a publicação do balanço geral do Distrito Federal, serão indicados e totalizados os valores orçamentários, para cada órgão e suas entidades, por subprojeto e subatividade, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 1998, e reabertos na forma do disposto no art. 151, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 43. As contas anuais do Governador do Distrito Federal incluirão relatório de execução, com os detalhes apresentados na lei orçamentária anual.

Art. 44. O Poder Executivo publicará, até o trigésimo dia do encerramento de cada mês, relatório resumido da execução orçamentária, do qual constarão as seguintes informações:

I - as receitas, despesas e evolução da dívida pública da administração direta e indireta em seus valores mensais;
 II - os valores realizados desde o início do exercício até o último mês da análise financeira;
 III - relatório detalhado dos recursos transferidos pela União para as áreas de segurança, educação e saúde, por grupo de despesa;

IV - relatório da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
 V - o demonstrativo previsto no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Art. 45. O relatório de desempenho físico-financeiro previsto no art. 153 da Lei Orgânica será publicado até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre e apresentará a execução dos projetos e subprojetos e das atividades e subatividades constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificados segundo o grupo de despesa a que se refere o art. 6º, por:

I - órgão;
 II - unidade orçamentária;
 III - função;
 IV - programa;

V - subprograma.

Parágrafo único. O demonstrativo a que se refere este artigo conterá ainda:

I - o valor constante da lei orçamentária anual;
 II - o valor autorizado, considerados a lei orçamentária anual, os créditos adicionais e os cancelamentos

aprovados;

III - o valor empenhado no bimestre e até o bimestre;

IV - o valor realizado no bimestre e até o bimestre;

V - indicação sucinta das realizações no período.

Art. 46. O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução do orçamento da educação e seus programas suplementares de material didático e escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 47. O empenho de despesas e a liberação de recursos previstos na lei orçamentária anual para obras e serviços públicos de grande impacto ambiental, sob pena de nulidade, serão precedidos de comprovação da existência de projeto técnico que atenda às exigências de proteção ao meio ambiente, comprovadas estas pela prévia outorga de licença pelo órgão ou entidade governamental competente.

Art. 48. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, para fins de consulta, mediante senha de acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM - e ao Sistema Integrado de Orçamento Público - SIOP, todos os dados, informações e demonstrativos disponíveis nesses sistemas, especialmente os relativos à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, créditos adicionais e controle dos limites da lei orçamentária, bem como todos os subsistemas e programas de pesquisa desses dados e informações.

Art. 49. Simultaneamente ao encaminhamento à sanção dos autôgrafos do projeto de lei orçamentária anual e dos créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará relatório das alterações efetuadas nos projetos originais, indicados:

I - o total dos acréscimos e o total dos decréscimos por fonte realizados pela Câmara Legislativa, em relação a cada categoria de programação dos projetos originais;

II - as novas categorias de programação, com os detalhamentos fixados no art. 6º, as fontes, as denominações atribuídas e as categorias de programação canceladas para a inclusão.

Art. 50. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, inclusive os créditos suplementares e especiais, serão entregues até o dia vinte de cada mês, de acordo com os seguintes critérios:

I - os recursos destinados às despesas de capital serão repassados ao Poder Legislativo segundo cronograma financeiro mensal acordado até o final do primeiro trimestre do exercício;

II - os recursos destinados às demais despesas serão repassados na proporção de um doze avos do total das dotações consignadas no orçamento.

§ 1º O valor das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Legislativo ficará integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 1999.

§ 2º Além dos recursos previstos no inciso II, serão repassados aos órgãos do Poder Legislativo, mediante requerimento deste, os recursos necessários ao pagamento de despesas decorrentes de férias e de gratificação natalina.

§ 3º Os recursos antecipados na forma do parágrafo anterior serão descontados dos duodécimos a repassar, segundo cronograma financeiro acordado.

Art. 51. O Poder Executivo, por meio dos órgãos centrais dos sistemas de planejamento e de orçamento, atenderá, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data do seu recebimento, às solicitações encaminhadas pelo Poder Legislativo relativas a qualquer subprojeto ou subatividade e item da receita sobre aspectos quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação governamental e o cumprimento desta Lei.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 1998

Deputada LÚCIA CARVALHO

Presidente

ANEXO

I - REVOLUÇÃO DAS PRIORIDADES

I - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA - Educação para todos e modernização do ensino	
PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.1 - Ampliar o acesso à escola:
041	1.1.1 - construir e equipar centro de educação infantil, para atendimento a todas as crianças de 0 a 6 anos;
042	1.1.2 - construir e equipar escolas do ensino fundamental e ampliar em 2% o atendimento (7.000 alunos);
043	1.1.3 - construir e equipar escolas do ensino médio e ampliar em 13% o atendimento (13.000 alunos);
044	1.1.4 - dar continuidade à implementação da Universidade Aberta, com a oferta de novos cursos;
044	1.1.5 - implementar a Universidade Regional do Distrito Federal - URB;
045	1.1.6 - adequar a oferta do ensino profissional à nova legislação;
047	1.1.7 - conceder 3.400 bolsas-magistério a alunos do curso de magistério.
PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.2 - Garantir a permanência dos alunos na escola:
043	1.2.1 - implantar o turno integral em todo o ensino público do Distrito Federal;
047	1.2.2 - conceder bolsa familiar para a educação a 50.000 famílias carentes que mantenham filhos de 7 a 14 anos na escola;
047	1.2.3 - conceder 74.000 poupanças-escola aos alunos oriundos de famílias beneficiadas pela bolsa familiar;
047	1.2.4 - garantir alimentação, material escolar e transporte a alunos da rede pública de ensino, em situações especiais.
PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.3 - Promover a saúde física e mental do aluno:
046	1.3.1 - realizar atividades de educação física, práticas desportivas e promover a realização de jogos estudantis;
049	1.3.2 - garantir o atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais;
075	1.3.3 - realizar atividades médico-assistenciais.
PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.4 - Garantir a gestão democrática e descentralizada do sistema de ensino:
007	1.4.1 - consolidar a gestão democrática com o aperfeiçoamento do processo de escolha dos diretores das escolas e membros do conselho escolar;
007	1.4.2 - modernizar e organizar o sistema de ensino;
008	1.4.3 - efetivar a autonomia das unidades escolares descentralizando as atividades administrativas e financeiras, por meio das caixas escolares.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.5 - Melhorar a qualidade do ensino:
007	1.5.1 - dar continuidade à ampliação da jornada escolar do aluno para 232 escolas e da coordenação pedagógica, estendendo a proposta para os demais professores da rede pública de ensino;
007	1.5.2 - ampliar temporariamente o atendimento nas turmas de reintegração para a implantação da 3ª fase da Escola Candanga;
007	1.5.3 - dar continuidade ao Projeto Educação Tamanho Família;
007	1.5.4 - estruturar o curso de formação dos professores;
007	1.5.5 - ampliar a clientela do sistema informatizado de matrícula;
007	1.5.6 - reformular o ensino médio;
007	1.5.7 - reestruturar a educação de jovens e adultos;
007	1.5.8 - ampliar a atuação da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação;
007	1.5.9 - reduzir a evasão escolar e combater a repetência;
007	1.5.10 - implantar o Prêmio Paulo Freire de Criatividade;
043	1.5.11 - dar continuidade ao Programa de Avaliação Seriada em parceria com a UnB;
043	1.5.12 - dar prosseguimento à reestruturação do ensino regular noturno;
043	1.5.13 - implantar o Projeto Margem;
045	1.5.14 - universalizar a recepção dos sinais dos canais da TV Educação e da TV Escola;
045	1.5.15 - valorizar os trabalhadores em educação, qualificando e aperfeiçoando 8.000 servidores;
047	1.5.16 - ampliar em 20% núcleos e laboratórios de informática das escolas, Centro de Recursos Tecnológicos e Divisões Regionais de Ensino;
047	1.5.17 - ampliar e modernizar bibliotecas;
047	1.5.18 - informatizar as escolas públicas do Distrito Federal;
048	1.5.19 - promover a educação ambiental em todos os segmentos da sociedade, despertando a consciência para o exercício da cidadania - Programa Educação Popular Ambiental;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.6 - Reduzir o analfabetismo:
042	1.6.1 - oferecer ensino básico a 25.000 alunos adultos (fases I e II);
042	1.6.2 - implantar o Programa de Incentivo à Alfabetização de Adultos pelos Idosos;
042	1.6.3 - implantar o Projeto Alfabetização e Educação Básica;
045	1.6.4 - ampliar em 10% a oferta da educação de jovens e adultos, utilizando novas tecnologias de educação a distância;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	1.7 - Incentivar ações culturais para a comunidade escolar:
048	1.7.1 - dar continuidade aos Projetos ClasseArte, O Arquivo Vai à Escola, Lugares da Memória, Museu, Refazendo a Trama e Manga Verde, entre outros projetos culturais;

2 - VALORIZAÇÃO DA VIDA - Melhorar condições de vida aos cidadãos garantindo-lhes alimentação saudável e serviços de saúde de qualidade, priorizando as camadas sociais menos favorecidas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.1 - Ampliar a capacidade de atendimento do sistema de saúde:
075	2.1.1 - construir e equipar unidades de saúde pública;
075	2.1.2 - reformar e reequipar unidades de saúde pública;
075	2.1.3 - consolidar o sistema de encaminhamento do paciente, referência e contra-referência;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.2 - Desenvolver política de recursos humanos:
007	2.2.1 - implantar o plano de carreira, cargos e salários dos profissionais da saúde;
007	2.2.2 - desenvolver a capacidade técnico-gestional dos profissionais da rede de saúde;
045	2.2.3 - realizar cursos profissionalizantes;
045	2.2.4 - ampliar a residência médica;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.3 - Reformular o Modelo Assistencial de Saúde:
075	2.3.1 - promover a descentralização, com a implantação das direções regionais de saúde;
075	2.3.2 - intensificar a vigilância à saúde;
075	2.3.3 - implementar sistema informatizado para o Sistema Único de Saúde - SUS, interligando-o à rede nacional de informação de saúde;
075	2.3.4 - implementar a central de notificação, captação e distribuição de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	2.4 - Proporcionar atendimento multidisciplinar:
075	2.4.1 - adotar programas comunitários de saúde, tendo a família como unidade central de atendimento;
075	2.4.2 - manter e ampliar a prestação integral de serviços de saúde à comunidade;
075	2.4.3 - manter e ampliar a prestação dos serviços de emergência, de internação, ambulatorial especializada e básica e exames laboratoriais;
075	2.4.4 - intensificar o Programa de Saúde do Trabalhador;
075	2.4.5 - ampliar a atenção à saúde bucal;
075	2.4.6 - dar continuidade ao Projeto Sorriso, ampliando o serviço de endodontia;
075	2.4.7 - intensificar as ações de terapias alternativas;
075	2.4.8 - expandir a atenção ao trauma, doenças cardiovasculares e neoplasias;
075	2.4.9 - incrementar a distribuição de órteses e próteses;
075	2.4.10 - dar prosseguimento ao Programa Saúde em Casa - PSC;
075	2.4.11 - expandir o Serviço de Assistência Médico Especializada Domiciliar - SAMED;
075	2.4.12 - ampliar o Serviço de Atendimento Médico Especializado Itinerante - AMEI;
075	2.4.13 - manter a Sala de Acolhimento e Serviço de Orientação ao Usuário - SOU;
075	2.4.14 - manter o Programa Boa Visão Escolar;
075	2.4.15 - implantar o atendimento médico-hospitalar 24 horas nos centros de saúde;
075	2.4.16 - garantir o exame de mamografia a 100% da população feminina do Distrito Federal;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.5 - Proceder Reforma Psiquiátrica:
075	2.5.1 - implementar a reformulação do modelo de atenção psiquiátrica;
075	2.5.2 - implementar o sistema de registro de informação e saúde mental;
075	2.5.3 - implementar a unidade de dependência química no Instituto de Saúde Mental;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.6 - Controlar as doenças transmissíveis:
075	2.6.1 - prestar atendimento ambulatorial e hospitalar a pacientes de doenças sexualmente transmissíveis - DST-AIDS;
075	2.6.2 - garantir em 100% o fornecimento de medicamentos, inclusive para a profilaxia e o tratamento de meningite meningocócica, hanseníase, tuberculose e DST-AIDS;
075	2.6.3 - implementar as ações do hospital dia, para pacientes de AIDS;
075	2.6.4 - aumentar em 50% o atendimento do Centro de Testes Gerais Anônimo - CTA, ampliando o acesso ao diagnóstico HIV-AIDS;
075	2.6.5 - garantir exames laboratoriais para diagnósticos e controle em saúde pública;
075	2.6.6 - expandir as ações da vigilância epidemiológica;
075	2.6.7 - atender 80% dos casos de DST na rede pública ampliando o atendimento para todas as unidades básicas de saúde e unidades do Programa Saúde em Casa - PSC;
075	2.6.8 - vacinar 100% da população alvo;
075	2.6.9 - acompanhar e avaliar o controle de infecção hospitalar;
075	2.6.10 - desenvolver o método Polimerase Chain Reaction - PCR - para o Programa de Tuberculose e Hanseníase;
075	2.6.11 - intensificar a captura de cães e morcegos;
075	2.6.12 - vacinar animais contra raiva;
075	2.6.13 - intensificar a desratização e combater insetos artrópodes;

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	2.7 - Fortalecer e ampliar as ações de vigilância sanitária:
075	2.7.1 - controlar e fiscalizar a qualidade dos alimentos, dos artigos de uso doméstico, cosméticos, água e medicamentos;
075	2.7.2 - controlar a fluoretação das águas de abastecimento público;
075	2.7.3 - implementar o sistema de informação de vigilância sanitária;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.8 - Reduzir a mortalidade infantil:
075	2.8.1 - prestar assistência no período pré-natal a 100% das gestantes;
075	2.8.2 - melhorar a assistência ao parto e puerpério;
075	2.8.3 - acompanhar e avaliar a situação nutricional da mulher e da criança;
075	2.8.4 - incentivar o aleitamento materno;
075	2.8.5 - reduzir a taxa de mortalidade infantil de 17,64/1000 para 15,00/1000;
075	2.8.6 - ampliar para todos os hospitais regionais o pólo de maternidade segura;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.9 - Ampliar a produção de insumos específicos:
075	2.9.1 - ampliar a coleta e o processamento de sangue de 14.288 para 21.120 doações/ano;
075	2.9.2 - aumentar a produção de albumina humana de 8.450 para 10.000 frascos/ano;
075	2.9.3 - implementar a produção de órteses e próteses ortopédicas pela oficina da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	2.10 - Facilitar o acesso da população mais carente aos produtos alimentares de primeira necessidade:
075	2.10.1 - ampliar a capacidade dos mercados volantes de ofertar produtos às populações carentes, a preços menores do que os de mercado;
075	2.10.2 - comercializar cestas básicas a preços reduzidos para as famílias carentes;

3 - MELHORIA DO NÍVEL DE VIDA - Ações relativas à segurança pública e social, acesso ao lazer e à cultura, preservação do meio ambiente e garantia de condições dignas de moradia, com implantação de infra-estrutura física e transporte de qualidade com tarifas justas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.1 - Ampliar a capacidade administrativa e operacional dos órgãos de segurança pública:
030	3.1.1 - expandir e melhorar as instalações dos órgãos de segurança pública;
030	3.1.2 - aumentar o número de servidores dos órgãos da segurança pública;
030	3.1.3 - adquirir viaturas, equipamentos e armamento;
030	3.1.4 - ampliar o número de vagas do sistema presidiário e dar prosseguimento às ações de esvaziamento de delegacias;
030	3.1.5 - informatizar o Conselho de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal e treinar o pessoal com transferência de tecnologia e apoio técnico;
030	3.1.6 - instituir a Guarda Distrital;
030	3.1.7 - modernizar os serviços do Instituto de Criminalística;
030	3.1.8 - implantar e equipar a Delegacia do Metrô;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.2 - Reduzir o número e a gravidade dos acidentes de trânsito:
088	3.2.1 - manter e ampliar as ações da operação Paz no Trânsito;
088	3.2.2 - reduzir os pontos críticos de rodovias, por meio da identificação estatística;
091	3.2.3 - ampliar e aperfeiçoar a fiscalização de trânsito;
091	3.2.4 - implementar e aperfeiçoar faixas de aceleração e desaceleração, bulões, duplicações e outros, em vias públicas, visando à redução de acidentes e à melhoria no fluxo de trânsito;
091	3.2.5 - implantar, ampliar e sinalizar os estacionamentos públicos;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.3 - Reduzir os índices de criminalidade do Distrito Federal:
030	3.3.1 - ampliar e consolidar o projeto Paz nas Escolas;
030	3.3.2 - ampliar e consolidar o projeto Polícia Comunitária;
030	3.3.3 - manter as operações de combate à criminalidade;
030	3.3.4 - viabilizar estudos para melhorar a segurança dos taxistas;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.4 - Promover o desenvolvimento do esporte e do lazer:
046	3.4.1 - construir quadras de esporte;
046	3.4.2 - revitalizar os espaços destinados ao esporte e lazer;
046	3.4.3 - manter as escolinhas de esportes e de iniciação esportiva;
046	3.4.4 - promover eventos esportivos;

046	3.4.5 - implantar o Clube Unidade de Vizinhança nas Regiões Administrativas do Distrito Federal;
046	3.4.6 - incentivar o esporte no Distrito Federal.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.5 - Melhorar o Sistema de Transporte Público Coletivo, ampliando o acesso da população:
091	3.5.1 - concluir a implantação, viabilizar o funcionamento e a manutenção do metrô, bem como implementar a sua ampliação;
091	3.5.2 - racionalizar o modelo operacional de transporte coletivo e otimizar o sistema existente;
091	3.5.3 - construir e reformar abrigos de passageiros, pontos de táxi e terminais rodoviários;
091	3.5.4 - implantar bases para ônibus em abrigos para passageiros;
091	3.5.5 - viabilizar o Programa Brasília em Movimento;
091	3.5.6 - viabilizar estudos, projetos e obras voltados para os transportes públicos, tráfego e trânsito.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.6 - Ampliar e melhorar a malha viária:
088	3.6.1 - implantar sinalização vertical e horizontal;
088	3.6.2 - estabelecer rotas alternativas para o tráfego interurbano;
088	3.6.3 - pavimentar e conservar as rodovias;
091	3.6.4 - ampliar e recuperar a malha viária urbana;
091	3.6.5 - implantar serviços complementares de urbanização;
091	3.6.6 - conservar e manter a infra-estrutura urbanística;
091	3.6.7 - implantar e recuperar Obras de Arte de Engenharia;
091	3.6.8 - implantar o anel viário do Guará I.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.7 - Regularizar o uso e a ocupação do solo:
058	3.7.1 - dar continuidade à regularização de condomínios, áreas públicas e invasões;
058	3.7.2 - elaborar e implementar Planos Diretores Locais;
058	3.7.3 - realizar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF;
058	3.7.4 - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal;
058	3.7.5 - implementar ações de reforma agrária em áreas rurais públicas ociosas do Distrito Federal.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.8 - Proteger áreas de interesse ecológico:
077	3.8.1 - proteger 4.257 km² de áreas;
077	3.8.2 - implantar e recuperar corredores ecológicos de proteção à fauna e à flora;
077	3.8.3 - monitorar e recuperar áreas degradadas;
077	3.8.4 - implantar e manter a infra-estrutura dos parques recreativos e ecológicos;
077	3.8.5 - preservar a biodiversidade do cenário do Distrito Federal, bem como promover o manejo de ecossistemas;
077	3.8.6 - implantar os Monumentos Naturais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.9 - Proteger as nascentes de água do Distrito Federal:
077	3.9.1 - dar continuidade às ações voltadas à gestão dos recursos hídricos;
077	3.9.2 - implantar comitês de bacias hidrográficas;
077	3.9.3 - implantar o sistema de informações de recursos hídricos;
077	3.9.4 - implantar laboratório e rede de monitoramento da qualidade da água no Distrito Federal;
077	3.9.5 - realizar estudos para a implantação da Reserva Hídrica do Rio Maranhão.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.10 - Realizar o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos e da limpeza pública:
060	3.10.1 - ampliar a coleta seletiva;
060	3.10.2 - instalar 5.000 lixeiras em áreas públicas;
060	3.10.3 - estruturar e implantar áreas de destinação de entulho;
060	3.10.4 - capacitar fiscais da limpeza ecológica;
060	3.10.5 - ressociliar os catadores de lixo;
060	3.10.6 - incentivar a participação da comunidade nos Círculos de Limpeza e Qualidade Ambiental Sustentável - CLIQAS;
060	3.10.7 - normatizar e incrementar o uso de novas tecnologias para resíduos e para limpeza no Distrito Federal;
060	3.10.8 - recuperar 3 (três) usinas de tratamento de lixo;
060	3.10.9 - modernizar os serviços administrativos e operacionais;
060	3.10.10 - instalar 8.000 containers para coleta de lixo;
060	3.10.11 - recuperar e adaptar novas tecnologias para aterro sanitário;
060	3.10.12 - construir 3 estações de transbordo de lixo;
060	3.10.13 - mecanizar parte dos serviços de varrição das vias públicas;
060	3.10.14 - recuperar áreas degradadas por deposição de resíduos sólidos;
060	3.10.15 - construir 3 sedes de distritos de limpeza;
060	3.10.16 - construir usina de reciclagem de lixo no aterro sanitário no "lixão" da via Estrutural;
077	3.10.17 - dar continuidade ao Programa Brasília Verde e Limpa.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.11 - Proteger áreas urbanas e rurais:
077	3.11.1 - consolidar e ampliar o monitoramento da qualidade do ar e da poluição sonora;
077	3.11.2 - prevenir incêndios florestais;
077	3.11.3 - controlar o uso de agrotóxicos;
077	3.11.4 - implantar arborização e conservar áreas verdes, visando a preservar a qualidade do meio ambiente;
077	3.11.5 - prevenir, controlar, combater erosões e recuperar áreas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.12 - Ampliar a oferta de infra-estrutura básica à população:
007	3.12.1 - construir, ampliar e reformar prédios e próprios do poder público;
007	3.12.2 - implantar e conservar equipamentos públicos;
048	3.12.3 - elaborar projetos e pesquisas, inclusive com a utilização de consultorias especializadas, direcionados à realização das ações de governo;

051	3.12.4 - expandir a oferta de energia e ampliar o sistema de iluminação pública;
051	3.12.5 - implantar eletrificação rural no Distrito Federal;
076	3.12.6 - ampliar e otimizar os sistemas de tratamento e abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto;
076	3.12.7 - ampliar e manter a rede de águas pluviais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	3.13 - Reduzir o déficit habitacional:
057	3.13.1 - viabilizar habitações para a população de baixa renda;
057	3.13.2 - ampliar a oferta habitacional para a classe média com a construção de novas unidades habitacionais;
057	3.13.3 - liberar lotes para implantação da política habitacional;
057	3.13.4 - implantar o Programa Habitacional de Atendimento ao Servidor Público;
057	3.13.5 - incentivar e apoiar projetos de melhoria de habitabilidade;
058	3.13.6 - construir a Vila Tecnológica do Distrito Federal em parceria com a União;
058	3.13.7 - desenvolver sistema de informações para subsidiar programas habitacionais e de desenvolvimento de pesquisas tecnológicas;
058	3.13.8 - pesquisar e desenvolver sistemas experimentais de habitação com a utilização de materiais reciclados;
058	3.13.9 - promover o financiamento de material de construção.

II - UMA NOVA MANEIRA DE GOVERNAR

4 - MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL - Redesenho da máquina administrativa, com redimensionamento dos gastos públicos para melhor atendimento das reais necessidades da cidadã, permitindo também a participação ativa da sociedade nas ações governamentais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.1 - Desenvolver ações para a racionalização dos gastos públicos:
008	4.1.1 - manter sistema integrado de controle das compras e contratos;
008	4.1.2 - implementar projeto de modernização da administração financeira do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE/MF/BID;
008	4.1.3 - aperfeiçoar e incrementar ações do Sistema de Controle Interno, promovendo a sua reestruturação;
008	4.1.4 - modernizar os sistemas de Administração Financeira, de Orçamento, de Patrimônio e de Acompanhamento Governamental;
008	4.1.5 - monitorar as dívidas e as contas do governo;
008	4.1.6 - implantar programas de racionalização e de qualidade nos órgãos do Governo do Distrito Federal;
009	4.1.7 - elaborar projeto visando à modernização do Complexo Administrativo do Distrito Federal;
082	4.1.8 - realizar estudos para implantação de fundo de pensão para servidores públicos do Governo do Distrito Federal.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.2 - Criar mecanismos que permitam o envolvimento direto da população nas decisões, na gestão e nas definições das políticas públicas:
009	4.2.1 - realizar plenárias com a comunidade para definir prioridades do orçamento participativo;
009	4.2.2 - realizar plenárias com a comunidade para elaboração dos Planos Diretores Locais;
009	4.2.3 - facilitar a comunicação da população com o governo - Projeto Alô Governador;
009	4.2.4 - promover a transparência das informações governamentais - Agência Brasília;
009	4.2.5 - fornecer informações de interesse público de fácil acesso - Ônibus-Cidadão.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.3 - Aperfeiçoar o processo de planejamento governamental:
009	4.3.1 - implementar banco de dados geo-referenciado de informações;
009	4.3.2 - implantar as carreiras de orçamento e de finanças e controle nas fundações públicas;
009	4.3.3 - incorporar a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva do magistério - TIDEM - ao vencimento dos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.4 - Aumentar a arrecadação:
008	4.4.1 - combater a evasão fiscal e a sonegação, por meio do incremento das ações de fiscalização tributária;
008	4.4.2 - realizar campanhas de educação, de esclarecimento ao contribuinte e de incentivo à emissão da nota fiscal;
008	4.4.3 - dar continuidade ao projeto de modernização da administração tributária, no PNAFE/MF/BID;
008	4.4.4 - promover a justiça tributária buscando isonomia com as demais Unidades Federadas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.5 - Melhorar o relacionamento entre Governo e servidor:
007	4.5.1 - promover debates entre Governo, servidores e sindicatos, relativos a condições de trabalho, regime jurídico único, plano de carreira e vencimentos;
007	4.5.2 - reformular o procedimento de avaliação de desempenho dos servidores.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	4.6 - Melhorar a qualidade de atendimento aos usuários do serviço público:
007	4.6.1 - manter núcleos de atendimento ao cidadão - Projeto ODF/MARE/BID;
007	4.6.2 - implementar biblioteca-modelo com aumento do acervo documental;
045	4.6.3 - promover cursos de formação e de aperfeiçoamento para servidores.

5 - BRASÍLIA, CAPITAL DA CIDADANIA - Implementar processo de integração social, rompendo a lógica da exclusão e universalizando os direitos e deveres sociais.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	5.1 - Implementar o processo de integração e reintegração social:
007	5.1.1 - incentivar e apoiar projetos de instrumentalização para o trabalho;
030	5.1.2 - dar continuidade às ações de combate à violência contra a mulher;
047	5.1.3 - conceder bolsa aprendizagem a adolescentes carentes, acima de 14 anos, inscritos em cursos de iniciação de capacitação profissional;

081	5.1.4 - atender crianças e adolescentes em situação de risco, privação ou ameaça de privação de direitos, por meio do SOS Criança e Brasília Criança;
081	5.1.5 - assistir crianças e adolescentes que sobrevivem nas ruas, por meio de ações integradas sócio-educativas, profissionalizantes, de colocação no mercado de trabalho e de abrigo;
081	5.1.6 - promover o atendimento sócio-educativo à criança de 0 a 6 anos, bem como a crianças e adolescentes de 7 a 18 anos em atividades culturais, lúdicas e profissionalizantes;
081	5.1.7 - atender adolescentes autores de atos infracionais em regime de internação, semiliberdade e liberdade assistida;
081	5.1.8 - atender crianças e adolescentes em situação de abuso e exploração sexual;
081	5.1.9 - conceder benefícios sociais a gestantes, nutrízes e famílias com crianças de 0 a 6 anos, em estado de desnutrição;
081	5.1.10 - realizar os Programas Cesta Familiar para Educação Infantil-Cesta Pré-Escolar;
081	5.1.11 - descentralizar o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, em regime de internação;
081	5.1.12 - apoiar o projeto Jovem Cidadão;

081	5.1.13 - apoiar ações dos conselhos de direitos e defesa dos segmentos populacionais usuários da assistência;
081	5.1.14 - atender famílias em situação de exclusão social ou pobreza, migrantes e população de rua;
081	5.1.15 - conceder benefícios sociais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica;
081	5.1.16 - implementar e apoiar projetos de enfrentamento da pobreza e de combate à exclusão social;
081	5.1.17 - apoiar programas de assistência alimentar;
081	5.1.18 - consolidar os instrumentos de descentralização das ações da política pública de assistência social;
081	5.1.19 - apoiar o Programa Desperdício Zero para as instituições e famílias carentes cadastradas;
081	5.1.20 - apoiar a assistência familiar, incentivando a produção de hortas comunitárias, Caravana da Economia, Segurança Alimentar, incluindo a distribuição de cestas básicas subsidiadas e a prelo de custo;
081	5.1.21 - apoiar, por intermédio de entidades não governamentais, ações integradas de atendimento aos idosos e aos privados de convivência familiar;
081	5.1.22 - apoiar ações integradas de atendimento a pessoas portadoras de doenças crônicas, de deficiências e dependentes químicos, visando a sua integração e reintegração na sociedade;
081	5.1.23 - apoiar ações integradas para promover a reinserção sócio-familiar e comunitária de indivíduos egressos do sistema penal;
081	5.1.24 - incentivar a prática do momento cívico nas escolas públicas do Distrito Federal;
081	5.1.25 - implantar e manter conselhos tutelares nas Regiões Administrativas;
081	5.1.26 - conceder indenização, na forma da lei, aos cidadãos de cujos Direitos do Distrito Federal, por motivos políticos, que tenham sofrido maus tratos ou serviços;

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	5.2 - Ampliar o acesso da população aos serviços de caráter assistencial:
081	5.2.1 - implantar e reformar necrópoles, bem como fornecer serviços funerários gratuitos para a população de baixa renda;
081	5.2.2 - construir e reformar centros de desenvolvimento social;
081	5.2.3 - reformar e recuperar unidades de atendimento a crianças, adolescentes e migrantes;
081	5.2.4 - implantar Fóruns Regionais de Assistência Social;
081	5.2.5 - apoiar o Programa Promoção da Cidadania do Trabalhador Rural;
081	5.2.6 - dar apoio técnico e financeiro às entidades não governamentais de assistência social.

III - CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DEFINIÇÃO DAS NOVAS VOCAÇÕES

6 - REINAUGURAÇÃO DE BRASÍLIA - repensar e atualizar, mediante consulta à sociedade, as novas vocações do Distrito Federal.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.1 - Revitalizar Brasília:
048	6.1.1 - restaurar edificações históricas;
048	6.1.2 - construir o Monumento aos Heróis da Segunda Guerra Mundial;
065	6.1.3 - reformar, ampliar e manter os espaços destinados ao turismo;
065	6.1.4 - implantar equipamentos de entretenimento e lazer;
065	6.1.5 - implantar Centro Internacional de Negócios e Eventos - CINE.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.2 - Desenvolver as potencialidades turísticas e estimular o Turismo Receptivo no Distrito Federal:
065	6.2.1 - promover Brasília como a capital nacional de eventos;
065	6.2.2 - organizar e implementar o ecoturismo no Distrito Federal e região geoeconômica, implementando plano de manejo dos monumentos naturais;
065	6.2.3 - incentivar o turismo cívico-histórico-cultural;
065	6.2.4 - incentivar o turismo da terceira idade;
065	6.2.5 - incentivar o turismo rural/agroturismo;
065	6.2.6 - incentivar o turismo místico;
065	6.2.7 - disseminar informações sobre o patrimônio cultural, por meio da edição e publicação de Catilhões do Patrimônio, Patrimônio nas Ruas e Trilhas do Patrimônio.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.3 - Facilitar o acesso da população aos eventos culturais realizados no Distrito Federal:
065	6.3.1 - realizar espetáculos gratuitos ou a preços populares;
065	6.3.2 - promover ações e eventos de lazer e entretenimento para a juventude do Distrito Federal;
065	6.3.3 - realizar convênio de apoio à cultura entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Orquestra Filarmônica de Brasília.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.4 - Promover o hábito da leitura no Distrito Federal:
048	6.4.1 - ampliar o Programa Mala do Livro, com a instalação de mais 500 minibiблиotecas;
048	6.4.2 - implantar quatro novas bibliotecas públicas;
048	6.4.3 - implantar quatro novas brinquedootecas.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	6.5 - Promover o uso de novas tecnologias e novos insumos:
010	6.5.1 - implantar banco de dados de tecnologias ambientais;
010	6.5.2 - promover a eficiência energética do Distrito Federal, modificando o atual padrão de consumo, pesquisando e disseminando novas tecnologias e fontes alternativas de energia;
010	6.5.3 - fortalecer a competência científica e tecnológica em áreas estratégicas;
077	6.5.4 - estimular a aplicação da biotecnologia;
077	6.5.5 - difundir técnicas de agricultura ecológica;
077	6.5.6 - ampliar a infra-estrutura de pesquisa e preservação da biodiversidade animal e vegetal;
077	6.5.7 - estimular a adoção de sistemas de gestão ambiental nas empresas privadas do Distrito Federal.

7 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PARCERIA COM O ENTORNO - propiciar relações de parceria favoráveis ao desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal, do Entorno e da Região Centro-Oeste.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	7.1 - Estreitar as relações do Distrito Federal com os Estados da Região Centro-Oeste e com os municípios do Entorno:
040	7.1.1 - consolidar a vocação do Distrito Federal de pólo de desenvolvimento e de integração regional;
040	7.1.2 - implementar o Plano de Desenvolvimento da Região de Águas Emendadas;
062	7.1.3 - implantar programa de consolidação de pólos econômicos regionais;
088	7.1.4 - implantar o anel rodoviário de contorno do Distrito Federal;
089	7.1.5 - implantar novos corredores ferroviários.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	7.2 - Implantar o Porto Seco:
062	7.2.1 - implantar o Complexo Industrial do Porto Seco;
063	7.2.2 - implantar a Estação Aduaneira de Interior - EADI.

8 - FOMENTO ÀS VOCAÇÕES ECONÔMICAS - melhorar a distribuição espacial das atividades econômicas e a geração de empregos em todo o Distrito Federal.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.1 - Promover ações para o desenvolvimento do Distrito Federal:
010	8.1.1 - apoiar a capacitação tecnológica e gerencial das empresas;
013	8.1.2 - apoiar a implantação de infra-estrutura e equipamentos sociais nos núcleos rurais;
040	8.1.3 - dar continuidade ao Programa de Crédito Assistido para geração de trabalho, emprego e renda;
045	8.1.4 - viabilizar a educação profissional para trabalhadores empregados, desempregados e empreendedores de pequeno negócio;
058	8.1.5 - incentivar o desenvolvimento urbano ao longo do metrô;
062	8.1.6 - apoiar empresas industriais com concessão de incentivos;
062	8.1.7 - incentivar a criação de pólo industrial;
062	8.1.8 - implantar o Pólo Agroindustrial de Planaltina;
062	8.1.9 - implantar o Parque de Eventos de Planaltina;
062	8.1.10 - desenvolver o Projeto Industrialização Tradicional;

062	8.1.11 - implantar a Zona Especial de Redes de Industrialização de Alta Tecnologia de Brasília - ZATI;
062	8.1.12 - ampliar o projeto fábrica de agroindústria;
062	8.1.13 - implantar pólo farmacotécnico e agroflorestal;
062	8.1.14 - manter o programa de fomento ao artesanato;
062	8.1.15 - intensificar a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho;
062	8.1.16 - incentivar o associativismo e o cooperativismo, visando à organização comunitária de trabalhadores e produtores urbanos e à geração de trabalho, emprego e renda;
063	8.1.17 - apoiar empresas comerciais com concessão de incentivos;
063	8.1.18 - implantar o Centro Metropolitano do Guará;
063	8.1.19 - incentivar a criação de pólos comerciais;
064	8.1.20 - apoiar empresas de serviços com concessão de incentivos.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.2 - Facilitar a concessão de crédito a pequenos produtores:
013	8.2.1 - conceder crédito que favoreça o aumento do número de pequenos produtores rurais, ampliando o financiamento da produção;
013	8.2.2 - conceder crédito a pequenos produtores, a cooperativas e a formas associativas de produção;
013	8.2.3 - apoiar as iniciativas comunitárias e as organizações dos produtores e trabalhadores rurais do Sistema de Agricultura Familiar-Cooperativismo-Associativismo;
013	8.2.4 - disseminar o Cartão do Produtor Rural;
062	8.2.5 - intensificar o Programa Crédito Assistido.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.3 - Facilitar a comercialização dos produtos das microagroindústrias e agroindústrias de pequeno porte:
016	8.3.1 - manter o Balcão de Insumos e Produtos e o Quiosque do Produtor;
016	8.3.2 - dar continuidade a Caravana da Economia-Mercado Volante;
063	8.3.3 - criar e ampliar espaços destinados à comercialização de produtos agroindustriais de pequenos produtores.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.4 - Facilitar o acesso dos agricultores às informações do mercado agrícola:
062	8.4.1 - desenvolver a Central de Informações Agroindustriais - CEIA;
063	8.4.2 - ampliar a capacidade de divulgar informações de interesse do produtor rural;
063	8.4.3 - desenvolver a Central de Informações do Mercado Agrícola - CIMAGRI.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.5 - Oferecer assistência aos produtores rurais:
014	8.5.1 - estimular e apoiar o uso racional da irrigação;
018	8.5.2 - ampliar a assistência técnica;
018	8.5.3 - oferecer insumos e equipamentos agropecuários em quantidade e especificidade desejada pelo interessado a preços menores do que os de mercado;
018	8.5.4 - dar continuidade à Patrulha Mecanizada.

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	8.6 - Implantar o complexo turístico na orla do Lago Paranoá:
065	8.6.1 - prosseguir com a execução do Projeto Orla.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 700, DE 1.998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Desafeta área pública de uso comum do povo na Região Administrativa de Taguatinga - RA - III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, localizada no Lote 2, da QNM - 34, Área Especial da Expansão da M/Norte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

§ 1º - A área objeto desta Lei complementar passa à categoria de bem de uso público dominial, para uso institucional com atividade cultural e assistencial.

§ 2º - A área desafetada será transferida a instituição religiosa e filantrópica por meio do Programa de Desenvolvimento Social - PRODESOC.

Art. 2º - A desafetação será efetivada após ampla audiência à população interessada, conforme o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de noventa dias da entrada em vigor desta Lei, adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei Complementar é o de destinar o lote nº 2, da QNM 34, Área Especial da Expansão da M/Norte, Taguatinga, para sediar a entidade filantrópica "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes, com registro no livro A-2, às folhas 02V, de nº 317 e CGC 02.620.804/0001-19, e o Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes, CGC nº 02.559.508/0001-50, fundados em 12 de julho de 1987, os quais estão provisoriamente e precariamente instalados na QNJ 10, Área Especial 06, sala 05, Taguatinga Norte, em sala cedida por outra instituição filantrópica.

Para realizarem seu trabalho de auxílio para as pessoas, especialmente as mais carentes, os nobres integrantes das "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes" utilizam as dependências da Escola Classe 48, na QNL 28, onde funciona o "Posto de Assistência Anália Franco" e pedir emprestado um espaço numa residência na QNL 30, Via 31, casa 05, Taguatinga, para fazerem sopa e distribuir para as famílias necessitadas.

Como se pode ver, a entidade "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes", ajuda os mais necessitados, num excelente trabalho benéfico, através do atendimento de jovens e crianças, promovendo o seu encaminhamento no meio social; auxílio às famílias desprovidas de meios de subsistência com distribuição de alimentos, roupas, enxovais para recém-nascidos, calçados, etc; atendimento ao FALE - Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista (portadores do vírus HIV) no Recanto das Emas; triagem e encaminhamento dos que procuraram a entidade em busca de serviços especializados nas áreas de suas necessidades, em especial nas áreas de saúde e educação; atendimento espiritual aos necessitados independente de credo religioso. Sem dúvida alguma as "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes" vem cumprindo um excelente papel na ajuda às pessoas necessitadas.

Num País e numa cidade tão necessitada de programas sociais, é de se elogiar a prestação de filantropia promovido pela "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes", em prol dos nossos semelhantes.

A destinação do lote 02, da QNM 34, Área Especial da Expansão da M/Norte para sediar a "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes" possibilitará a permanência do grupo assistencial, assim como a expansão dos atendimentos, como forma de minimizar o sofrimento dos nossos semelhantes carentes.

Ante o exposto, e com base no art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que diz, *in verbis*:

"Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal."

Devemos lembrar, por oportuno, que o afazer legislativo exige a coleta de variada gama de informações sobre a matéria a ser regulada e a análise não apenas dos aspectos legais envolvidos, mas, também, a análise social do ato legislativo. E neste particular, a proposição ora apresentada atende a todos esses ditames.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 1998.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

3º OFÍCIO DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Taguatinga - DF
Arquivo de cópia em elaboração
1073

ESTATUTO

DAS

"OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE

MENEZES"

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO - FINS

Art. 1º - Fica fundado nesta data 17 de julho de 1987, na Região de Taguatinga - Distrito Federal, onde terá sede e foro jurídico provisório, as "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", como Sociedade Civil e Filantrópica e sem fins lucrativos.

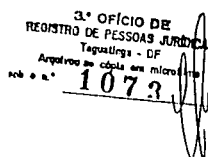
Art. 2º - Sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º - As "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" tem por finalidade:

a)- Praticar Assistência moral, material e cultural ao seu alcance, sem distinção de cor, raça, ou credo político ou religioso.

b) - Instruir e educar, por todos os meios ao seu alcance, através da Educação e da Cultura, Teatro, Dança, Música, produção de vídeos educativos, Cursos Profissionalizantes e etc...

c) - Para a prática, da Assistência Moral, Material e Cultural, poderá manter diversos departamentos voltados para o amparo à necessitados de toda ordem, Escolas e outras Obras de Assistência Educacional e Cultural.



CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", será composta por :

- a) - Assembléia Geral dos Sócios;
- b) - Diretoria;
- c) - Conselho Deliberativo;
- d) - Conselho Fiscal.

Art. 5º - Cada eleição se processará em Assembléia Geral dos Sócios Efetivos que tenham no mínimo 2 (dois) anos de associados, e que estejam quites com suas mensalidades. A Assembléia Geral para este fim será convocada com antecedência mínima de uma semana, considerando-se eleitos os que tiverem a maioria dos votos.

Art. 6º - A Diretoria das Obras Assistenciais será composta dos seguintes membros:

- a) - Diretor -Presidente;
- b) - Diretor - Vice - Presidente;
- c) - Secretário Geral;
- d) - Tesoureiro;
- e) - Diretor- Cultural;
- f) - Diretor de Patrimônio;
- g) - Diretor de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA -

Art. 7º - Ao Presidente Compete:

- a) - Presidir todas as Reuniões;
- b) - Convocar as Assembléias ordinárias e ou extraordinárias;
- c) - Representar a Instituição em juízo e fora dele;
- d) - Nomear e demitir funcionários;
- e) - Movimentar em conjunto com o Tesoureiro, as contas bancárias da Instituição;
- f) - Prestar contas periódicas;
- g) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

Art. 8º - Ao Diretor - Vice - Presidente compete:

- a) - Auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos;
- b) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

Art. 9º - Ao Secretário Geral compete:

a) - Auxiliar o Diretor - Vice - Presidente e substituí-lo em seus impedimentos;

b) - Lavrar as atas das reuniões;

c) - Manter atualizada a correspondência;

d) - Manter organizada a documentação e arquivos;

e) - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

Art. 10º - Ao Tesoureiro compete:

a) - Fazer a escrituração contábil da Instituição, mantendo atualizado o Livro Caixa.

b) - Manter atualizado todo o movimento financeiro da entidade;

c) - Manter organizado o Livro de Registro de Sócios;

d) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

Art. 11º - Ao Diretor Cultural compete:

a) - Organizar e dirigir as atividades Artístico Culturais;

b) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

c) - Confeccionar cartazes educativos com mensagens orientadoras;

d) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

Art. 12º - Ao Diretor de Patrimônio compete:

a) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

b) - Zelar o patrimônio da Sociedade;

c) - Proceder a periódicos levantamentos dos patrimônios e fazer relatórios escritos à Diretoria;

d) - Realizar reparos necessários no prédio e instalações da Sociedade;

e) - Substituir ao Diretor - Presidente e ao Diretor Secretário em seus impedimentos;

Art. 13º - Ao Diretor de Assistência social compete:

a) - Superintender todos os serviços sociais da Instituição;

b) - Planejar e traçar programas sobre Assistência Social, encaminhando-os, através da Diretoria, a apreciação e decisão do Conselho Deliberativo;

c) - Fiscalizar, supervisionar e controlar a execução dos programas sociais pelo Conselho Deliberativo;

d) - Elaborar o orçamento anual dos serviços Assistenciais;

e) - Representar a Sociedade nos assuntos relacionados à Assistência Social;

f) - Supervisionar as Sociedades mantidas;

g) - Nomear os ocupantes de cargos das Diretorias das Sociedades Mantidas;

h) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir.

CAPÍTULO IV

DOS SÓCIOS.

Art. 14º - As Obras Sociais se compor-se-á de ilimitado número de sócios, maiores, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, cor, credo religioso ou político, e que aceitem as obrigações prescritas neste Estatuto e nos regimentos internos que deles derivam.

Art. 15º - Os sócios dividir-se-ão em duas categorias, a dos sócios Efetivos e a dos Sócios Contribuintes.

Parágrafo Primeiro - Serão considerados Efetivos os que assim classificados pela Diretoria, reconhecidamente espíritas e também concordarem com a quantia que igualmente converter-se-á em cota obrigatória, podendo, contribuir com importância maior se o desejarem, tomarem parte na vida ativa da Sociedade, submetendo-se à disciplina e aos Regimentos Internos e trabalhando pelo engrandecimento da Entidade.

Parágrafo Segundo - São considerados Sócios Contribuintes aqueles que concorrerem mensalmente com quantia estipulada em Assembléia Geral, para manutenção da Entidade, podendo, no entanto, contribuir com importância maior se o desejarem.

Art. 16º - São direitos dos sócios quites com a Tesouraria:

a) - Votar e ser votado para cargos elegíveis, se associados por período igual ou superior a dois anos;

b) - Desempenhar os cargos que lhes forem confiados;

c) - Votar e discutir em Assembléia, se associado por período igual ou superior a dois anos.

Art. 17º - São deveres dos Sócios:

a) - Prestar à Entidade todo o apoio moral e material, colaborando para um perfeito funcionamento de suas atividades;

b) - Cumprir este Estatuto e as deliberações da Diretoria;

c) - Pagar pontualmente suas mensalidades.

Art. 18º - A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto, constituirá motivo para desligamento de qualquer sócio a critério da Diretoria.

Art. 19º - Os Sócios que deixarem de contribuir com suas mensalidades por mais de 03 (três) meses sem justificativa, serão automaticamente renunciando a seus direitos, sendo canceladas suas matrículas, salvo decisão em contrário da Diretoria.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 20º - O Patrimônio das "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", será constituído de:

a) - Bens imóveis e semoventes;

b) - Donativos de particulares desde que sejam adquiridos por meios legais;

c) - Contribuições de sócios;

d) - Subvenções dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal;

e) - Promoções diversas;

CAPÍTULO VI

DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

Art. 21º - Será extinta, a Entidade por:

a) - falta absoluta de meios para continuar;

b) - Por sentença judicial irrevogável;

c) - Por deliberação dos sócios Efetivos presentes à Assembléia Geral convocada para esse fim.

Parágrafo Único - No caso de extinção, competirá aos sócios remanescentes doarem os bens da Entidade a uma Instituição filantrópica congênere, que seja devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º - São terminantemente proibidas as questões de caráter político e as natureza ante evangélicas nas reuniões e no ambiente da Entidade.

Art. 23º - Os bens móveis, imóveis e semoventes não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipotecas ou anticrese no todo ou em parte, salvo se mediante proposta da Diretoria, submetida à Assembléia Geral dos sócios Efetivos, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria que por todos os seus membros realizará as respectivas operações.

Parágrafo Único - As operações referidas, entretanto, somente poderão ser efetivadas ou efetuadas com a Entidade credora ou de crédito, mediante aval dos diretores.

Art. 24º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da Entidade.

Art. 25º - O presente Estatuto poderá ser reformado no seu todo ou no tocante à Administração em Assembléia Geral realizada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios Efetivos quites com a tesouraria, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 26º - As "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" não remunerará a sua diretoria, sócios e demais integrantes, não distribui lucros ou dividendos entre seus membros participantes, o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, será aplicado na manutenção e desenvolvimento de suas atividades sociais e suas rendas serão utilizadas integralmente no País, em prol dos programas a que este Estatuto se destina.

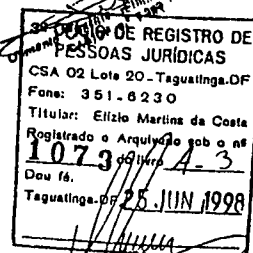
Parágrafo Único - Mediante este Estatuto fica terminantemente proibida a utilização das instalações e equipamentos e demais bens para uso pessoais dos seus Diretores ou sócios Efetivos como Contribuintes.

Art. 27º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Margarida da Silva Santos
MARGARIDA DA SILVA SANTOS
Diretor- Presidente

Márcio da Silva Santos
MÁRCIO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

Taguatinga, 17 de Julho de 1987.



63

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.859.808/0001-50	
CGC		DATA DE EMISSÃO 30/06/1998	
ATIVIDADE ECONÔMICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO		CÓDIGO DE ATIVIDADE 91.91-0	
RUA DE ENDEREÇO 134.694.771-15		CÓDIGO DE ENDEREÇO 10110011 - TAGUATINGA	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES			
CÓDIGO DE ATIVIDADE LDB - 920-30			
CÓDIGO DE ENDEREÇO 72140-200			
CÓDIGO DE ATIVIDADE TAGUATINGA			
CÓDIGO DE ENDEREÇO BRASILIA			

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CONFORME A DISPOSIÇÃO DO ESTABELECIMENTO REGISTRO EM JORNAL DE CONTABILIDADE
AUTORIZADO EM 30/06/1998

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.859.808/0001-50	
CGC		DATA DE EMISSÃO 30/06/1998	
ATIVIDADE ECONÔMICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO		CÓDIGO DE ATIVIDADE 91.91-0	
RUA DE ENDEREÇO 0110101 - TAGUATINGA		CÓDIGO DE ENDEREÇO 10110011 - TAGUATINGA	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES			
CÓDIGO DE ATIVIDADE LDB - 920-30			
CÓDIGO DE ENDEREÇO 72140-200			
CÓDIGO DE ATIVIDADE TAGUATINGA			
CÓDIGO DE ENDEREÇO BRASILIA			

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CONFORME A DISPOSIÇÃO DO ESTABELECIMENTO REGISTRO EM JORNAL DE CONTABILIDADE
AUTORIZADO EM 30/06/1998

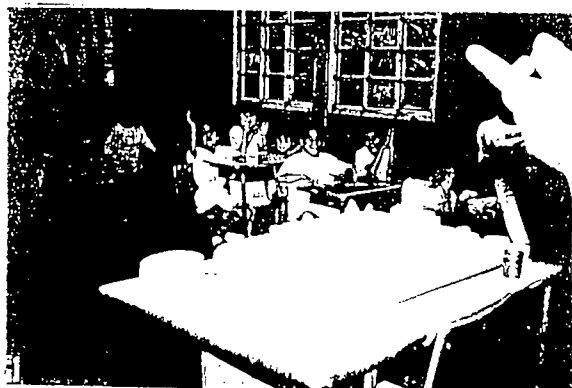
2804435

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.820.804/0001-19	
CGC		DATA DE EMISSÃO 30/06/1998	
ATIVIDADE ECONÔMICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO		CÓDIGO DE ATIVIDADE 91.91-0	
RUA DE ENDEREÇO 0110100 - BRASILIA		CÓDIGO DE ENDEREÇO 10110011 - TAGUATINGA	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES			
CÓDIGO DE ATIVIDADE LDB - 920-30			
CÓDIGO DE ENDEREÇO 72140-200			
CÓDIGO DE ATIVIDADE TAGUATINGA			
CÓDIGO DE ENDEREÇO BRASILIA			

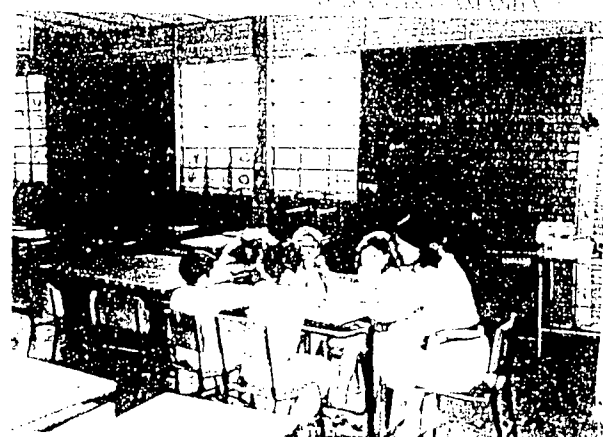
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CONFORME A DISPOSIÇÃO DO ESTABELECIMENTO REGISTRO EM JORNAL DE CONTABILIDADE
AUTORIZADO EM 30/06/1998

TRABALHO MARIA DE VAZARE

POSTO DE ASSISTÊNCIA ANÍLIA FRANCO



EVANGELIZAÇÃO DE CRIANÇAS



INTERCAMBIO, CONTRA-TERNOZIZAÇÃO DAS CRIANÇAS



APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



ORA E TRAZE O CONSOLO QUE INVADI POR FLAMAS DE
ALEGRIA E CARIDADE ONDE ESPINHOS E LÁGRIMAS CAÍAM



MOCIDADE



ALAS QUE ABORDAM

- CARIÓTIPO
- FAMÍLIA
- AMBIENTE
- CRIANÇA

SUBJEITOS PASSAM POR VÁRIAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO
SEUS DADOS SÃO REGISTRADOS EM UM SISTEMA
QUE PERMITE A ANÁLISE DE DADOS E A
ANÁLISE DE RISCO DE CADA CRIANÇA

DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUELOS

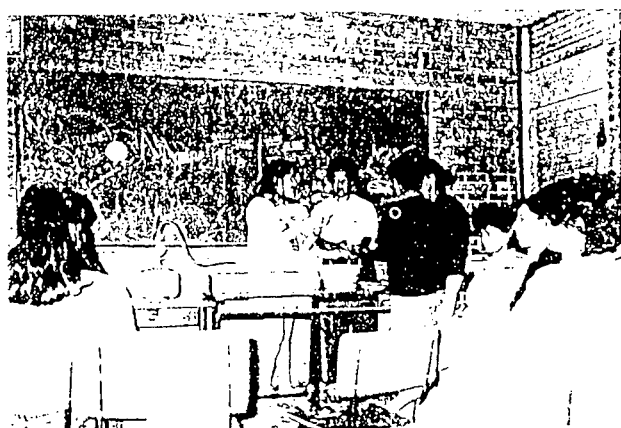


APÓS A REALIZAÇÃO DO ATO DE
ABENÇOAÇÃO, OS BRINQUELOS SÃO
DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS
E ADULTOS. O OBJETIVO É
FOMENTAR O LÚDICO E A
CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE
DE CONVÍVIO



ASSISTÊNCIA SOCIAL

APÓS A REALIZAÇÃO DO ATO DE
ABENÇOAÇÃO, OS BRINQUELOS SÃO
DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS
E ADULTOS. O OBJETIVO É
FOMENTAR O LÚDICO E A
CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE
DE CONVÍVIO





CONFRATERNIZAÇÕES



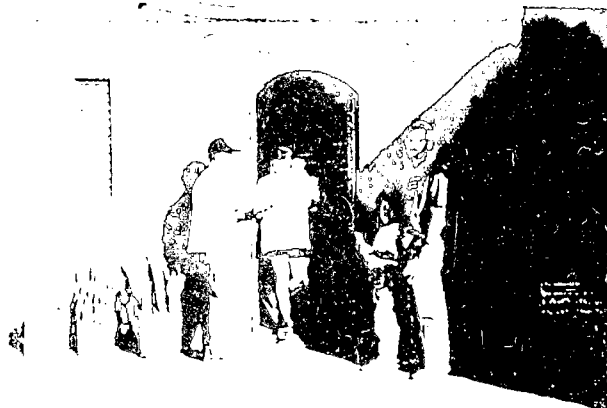
DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO NA CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E CESTAS BÁSICAS



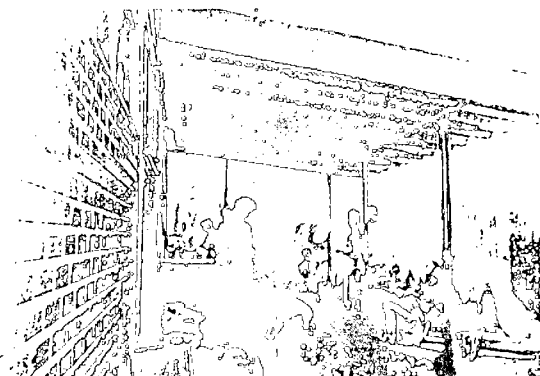
RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E CESTAS BÁSICAS

DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

CAMPANHAS PERMANENTE DE DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS CONTRA AS DROGAS, ALCOOLISMO, ABORTO, ETC.



DISTRIBUIÇÃO DE VERGUEIRA



ANDARA, MEN JESUS, QUEM VAI CHORANDO
ENTRE DORES E ACULES, SOLUÇANDO SUA MISÉRIA DE TODOS
OS CAMINHOS



701
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 1998
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Destina área que especifica para instalação das atividades da Prefeitura Comunitária de Sobradinho - PRECOS, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica destinada a área AR-19 localizada entre os Conjuntos 11 e 12 para a instalação das atividades da Prefeitura Comunitária de Sobradinho - PRECOS, no Setor Oeste da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º O beneficiário, após o recebimento legal da área, poderá reformar, ampliar, recuperar ou demolir a edificação existente, obedecendo às normas em vigor para tais finalidades.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, através de seus órgãos competentes, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei Complementar, passará a escritura ao beneficiário para posterior registro em cartório.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1993, a Prefeitura Regional Comunitária de Sobradinho-PRECOs foi registrada oficialmente em cartório sob o nº 891, mas há muitos anos vem promovendo atividades de educação, além de atender a comunidade local.

Mas hoje, a PRECOs não consegue atender amplamente a comunidade em virtude da falta de espaços onde possa desenvolver as suas atividades, quer na área de lazer, educação, saúde, segurança e outros.

O espaço pleiteado vem atender a demanda da população serrana, pois resultará na instalação definitiva das atividades daquela entidade prestadora de serviços comunitários.

Assim sendo, solicitamos os nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

702
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/98
Autor: Dep. Manoel de Andrade — Manoelzinho

Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo localizada na Quadra 03 conjunto 01 lote 11 do MSPW - na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo localizada na quadra 03 conjunto 01 lote 11 do MSPW, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

Parágrafo 1º. A área de que trata esta lei é de aproximadamente 20.000 M2, com área verde nas laterais leste e oeste, três frentes e acesso principal pela rodovia Brasília-Goiânia, e se destinará à implantação do Campus nº 03 da UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL UNIPLAC.

Parágrafo 2º - A desafetação de que trata a esta Lei fica condicionada à realização de ampla audiência com a população interessada, conforme determina o parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área em referência é geograficamente adequada à atividade educacional.

O Distrito Federal ainda é muito carente de cursos do 3º grau. A maior parte da população jovem reside nas cidades próximas do Plano Piloto ou em condomínios residenciais próximos ao centro de Brasília e enfrentam sérias dificuldades no deslocamento rumo às poucas faculdades situadas no Plano Piloto.

A UNIPLAC já elaborou o anteprojeto de edificação do Campus nº 03 e o memorial descritivo mostrando alternativas externas e localização favorável, quanto ao transporte urbano, segurança e iluminação, conforme entendimento prévio com a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

No anteprojeto já elaborado está prevista a construção de quatro blocos de salas de aula, estacionamentos privativo e secundário, bloco destinado ao centro administrativo, centro de vivência e espaços destinados a outras atividades indispensáveis ao funcionamento do Campus.

Em vista do exposto, espero contar com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente Lei, que irá atender principalmente a classe estudantil, a nível de 3º grau residente nas proximidades do Plano Piloto.

Sala das Sessões, em Brasília - DF, em de 1998.

Deputado Manoel de Andrade
Manoelzinho - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 4003/1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Declara de utilidade pública as "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes", entidade sem fins lucrativos, de natureza religiosa, de assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e a comunidades carentes, fundada em 12 de julho de 1987, com sede em Taguatinga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo declarar de utilidade pública a "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes", registrada sob o nº 1073, do livro A-3 e CGC nº 02.620.804/0001-19, entidade religiosa com atividades filantrópicas, fundada em 12 de julho de 1987, funcionando provisoriamente na QNJ 10, Área Especial 06, sala 05, Taguatinga-DF.

A entidade "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes", ajuda os mais necessitados, num excelente trabalho beneficente, através do atendimento de jovens e crianças, promovendo o seu encaminhamento no meio social; auxílio às famílias desprovidas de meios de subsistência com distribuição de alimentos, roupas, enxovais para recém-nascidos, calçados, etc; atendimento ao FALE - Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista (portadores do vírus HIV) no Recanto das Emas; triagem e encaminhamento dos que procuraram a entidade em busca de serviços especializados nas áreas de suas necessidades, em especial nas áreas de saúde e educação; atendimento espiritual aos necessitados independente de credo religioso. Sem dúvida alguma as "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes" vem cumprindo um excelente papel na ajuda às pessoas necessitadas.

Por outro lado, a Lei Federal nº 91, de 28 de agosto de 1935, estabelece em seu artigo 1º que podem ser declaradas de utilidade pública as entidades com personalidade jurídica, que servem desinteressadamente à coletividade.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, por sua vez, nos artigos 218 e 219, fixa a competência do Poder Público para executar a política de assistência social articulada com entidades sociais beneficentes ou privadas, sem fins lucrativos, devidamente declaradas de utilidade pública.

Num País tão necessitado de programas sociais, é de se elogiar a prestação de filantropia promovida pela "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes", em prol dos nossos semelhantes.

Diante das razões apresentadas e em face da grandeza do trabalho social e de assistência aos necessitados, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para que seja declarada entidade de utilidade pública.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 1998.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

ESTATUTO**DAS****"OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES"****CAPÍTULO I****DA FUNDAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO - FINS**

Art. 1º - Fica fundado nesta data 17 de julho de 1987, na Região de Taguatinga - Distrito Federal, onde terá sede e foro jurídico provisório, as "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", como Sociedade Civil e Filantrópica e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º - As "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" tem por finalidade:

a)- Praticar Assistência moral, material e cultural ao seu alcance, sem distinção de cor, raça, ou credo político ou religioso.

b) - Instruir e educar, por todos os meios ao seu alcance, através da Educação e da Cultura, Teatro, Dança, Música, criação de vídeos educativos, Cursos Profissionalizantes e etc...

c) - Para a prática, da Assistência Moral, Material e Cultural, poderá manter diversos departamentos voltados para o amparo à necessitados de toda ordem, Escolas e outras Obras de Assistência Educacional e Cultural.

CAPÍTULO II**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º - As "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", será composta por :

- a) - Assembléia Geral dos Sócios;
- b) - Diretoria;
- c) - Conselho Deliberativo;
- d) - Conselho Fiscal.

Art. 5º - Cada eleição se processará em Assembléia Geral dos Sócios Efetivos que tenham no mínimo 2 (dois) anos de associados, e que estejam quites com suas mensalidades. A Assembléia Geral para este fim será convocada com antecedência mínima de uma semana, considerando-se eleitos os que tiverem a maioria dos votos.

Art. 6º - A Diretoria das Obras Assistenciais será composta dos seguintes membros:

- a) - Diretor -Presidente;
- b) - Diretor - Vice - Presidente;
- c) - Secretário Geral;
- d) - Tesoureiro;
- e) - Diretor- Cultural;
- f) - Diretor de Patrimônio;
- g) - Diretor de Assistência Social.

CAPÍTULO III**DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA -**

Art. 7º - Ao Presidente Compete:

- a) - Presidir todas as Reuniões;
- b) - Convocar as Assembléias ordinárias e ou extraordinárias;
- c) - Representar a Instituição em juízo e fora dele;
- d) - Nomear e demitir funcionários;
- e) - Movimentar em conjunto com o Tesoureiro, as contas bancárias da Instituição;
- f) - Prestar contas periódicas;
- g) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

Art. 8º - Ao Diretor - Vice - Presidente compete:

- a) - Auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos ;
- b) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham existir;

Art. 9º - Ao Secretário Geral compete:

- a) - Auxiliar o Diretor - Vice - Presidente e substituí-lo em seus impedimentos;
- b) - Lavrar as atas da reuniões;
- c) - Manter atualizada a correspondência;
- d) - Manter organizada a documentação e arquivos;
- e) - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

Art. 10º - Ao Tesoureiro compete:

- a) - Fazer a escrituração contábil da Instituição, mantendo atualizado o Livro Caixa.
- b) - Manter atualizado todo o movimento financeiro da entidade;
- c) - Manter organizado o Livro de Registro de Sócios;
- d) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

Art. 11º - Ao Diretor Cultural compete:

- a) - Organizar e dirigir as atividades Artístico Culturais;
- b) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;
- c) - Confeccionar cartazes educativos com mensagens orientadoras;
- d) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;

Art. 12º - Ao Diretor de Patrimônio compete:

- a) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir;
- b) - Zelar o patrimônio da Sociedade;
- c) - Proceder a periódicos levantamentos dos patrimônios e fazer relatórios escritos à Diretoria;
- d) - Realizar reparos necessários no prédio e instalações da Sociedade;
- e) - Substituir ao Diretor - Presidente e ao Diretor Secretário em seus impedimentos;

Art. 13º - Ao Diretor de Assistência social compete:

- a) - Superintender todos os serviços sociais da Instituição;
- b) - Planejar e traçar programas sobre Assistência Social, encaminhando-os, através da Diretoria, a apreciação e decisão do Conselho Deliberativo;
- c) - Fiscalizar, supervisionar e controlar a execução dos programas sociais pelo Conselho Deliberativo;
- d) - Elaborar o orçamento anual dos serviços Assistenciais;

e) - Representar a Sociedade nos assuntos relacionados à Assistência Social;

f) - Supervisionar as Sociedades mantidas;

g) - Nomear os ocupantes de cargos das Diretorias das Sociedades Mantidas;

h) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os demais regulamentos que venham a existir.

CAPÍTULO IV

DOS SÓCIOS.

Art. 14º - As Obras Sociais se compor-se-á de ilimitado número de sócios , maiores, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, cor, credo religioso ou político, e que aceitem as obrigações prescritas neste Estatuto e nos regimentos internos que deles derivam.

Art. 15º - Os sócios dividir-se-ão em duas categorias, a dos Sócios Efetivos e a dos Sócios Contribuintes.

Parágrafo Primeiro - Serão considerados Efetivos os que assim classificados pela Diretoria , reconhecidamente espíritas e também concordarem com a quantia que igualmente converter-se-á em cota obrigatória, podendo, contribuir com importância maior se o desejarem, tomarem parte na vida ativa da Sociedade, submetendo-se à disciplina e aos Regimentos Internos e trabalhando pelo engrandecimento da Entidade.

Parágrafo Segundo - São considerados Sócios Contribuintes aqueles que concorrerem mensalmente com quantia estipulada em Assembléia Geral, para manutenção da Entidade, podendo, no entanto, contribuir com importância maior se o desejarem.

Art. 16º - São direitos dos sócios quites com a Tesouraria:

- a) - Votar e ser votado para cargos elegíveis, se associados por período igual ou superior a dois anos;
- b) - Desempenhar os cargos que lhes forem confiados;
- c) - Votar e discutir em Assembléia, se associado por período igual ou superior a dois anos.

Art. 17º - São deveres dos Sócios:

- a) - Prestar à Entidade todo o apoio moral e material, colaborando para um perfeito funcionamento de suas atividades;
- b) - Cumprir este Estatuto e as deliberações da Diretoria;
- c) - Pagar pontualmente suas mensalidades.

Art. 18º - A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto , constituirá motivo para desligamento de qualquer sócio a critério da Diretoria.

Art. 19º - Os Sócios que deixarem de contribuir com suas mensalidades por mais de 03 (três) meses sem justificativa, serão automaticamente renunciante a seus direitos, sendo canceladas suas matrículas , salvo decisão em contrário da Diretoria.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 20º - O Patrimônio das "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", será constituído de:

- a) - Bens imóveis e semoventes;

b) - Donativos de particulares desde que sejam adquiridos por meios legais;

c) - Contribuições de sócios;

d) - Subvenções dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal;

e) - Promoções diversas,

Margot
MARGARIDA DA SILVA SANTOS
Diretor-Presidente

Marcio
MÁRCIO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

Taguatinga, 17 de Julho de 1987.

CAPÍTULO VI

DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

Art. 21º - Será extinta, a Entidade por:

a) - falta absoluta de meios para continuar;

b) - Por sentença judicial irrevogável;

c) - Por deliberação dos sócios efetivos presentes à Assembleia Geral convocada para esse fim.

Parágrafo Único - No caso de extinção, competirá aos sócios remanescentes doarem os bens da Entidade a uma Instituição filantrópica congênere, que seja devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º - São terminantemente proibidas as questões de caráter político e as natureza ante evangélicas nas reuniões e no ambiente da Entidade.

Art. 23º - Os bens móveis, imóveis e semoventes não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipotecas ou anticrese no todo ou em parte, salvo se mediante proposta da Diretoria, submetida à Assembleia Geral dos sócios Efetivos, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria que por todos os seus membros realizará as respectivas operações.

Parágrafo Único - As operações referidas, entretanto, somente poderão ser efetivadas ou efetuadas com a Entidade credora ou de crédito, mediante aval dos diretores.

Art. 24º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da Entidade.

Art. 25º - O presente Estatuto poderá ser reformado no seu todo ou no tocante à Administração em Assembleia Geral realizada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios Efetivos quites com a tesouraria, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 26º - As "OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" não remunerar a sua diretoria, sócios e demais integrantes, não distribui lucros ou dividendos entre seus membros participantes, o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, será aplicado na manutenção e desenvolvimento de suas atividades sociais e suas rendas serão utilizadas integralmente no País, em prol dos programas a que este Estatuto se destina.

Parágrafo Único - Mediante este Estatuto fica terminantemente proibida a utilização das instalações e equipamentos e demais bens para uso pessoais dos seus Diretores ou sócios Efetivos como Contribuintes.

Art. 27º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COPIA PARA O REGISTRO DE IMÓVEIS
E SUAS ANEXAÇÕES DE IMÓVEIS

CGC 02.559.108/0001-50

302-6 ASSOCIAÇÃO

0110100 - BRASILIA

OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

72140-200 TAGUATINGA

BRASILIA DF

2804435

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COPIA PARA O REGISTRO DE IMÓVEIS
E SUAS ANEXAÇÕES DE IMÓVEIS

CGC 02.559.108/0001-50

302-6 ASSOCIAÇÃO

0110100 - BRASILIA

OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

72140-200 TAGUATINGA

BRASILIA DF

2804435

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COPIA PARA O REGISTRO DE IMÓVEIS
E SUAS ANEXAÇÕES DE IMÓVEIS

CGC 02.559.108/0001-50

302-6 ASSOCIAÇÃO

0110100 - BRASILIA

OBRAS ASSISTENCIAIS E CULTURAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

72140-200 TAGUATINGA

BRASILIA DF

2804435

TRABALHO MÚLTIPLO DE NATAL
POSTO DE ASSISTÊNCIA ANÍLIA FRANCO



INTROSAMENTO, CONFRATERNIZAÇÃO DAS CRIANÇAS



APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

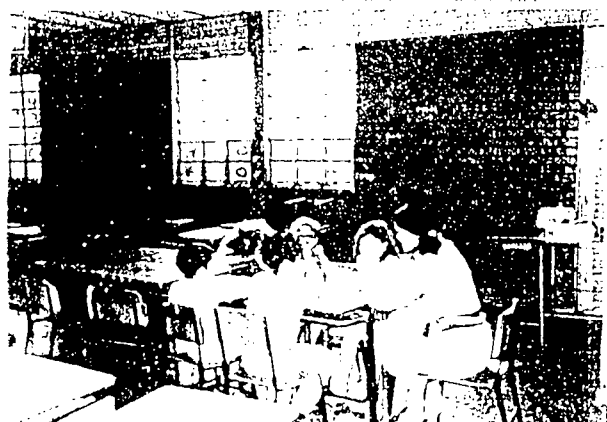


ORA E TRAZI O CONSOLO QUE DEVAIR AGR TIAMA DE
MAYRA CARVALHO FORTES ESPINHO E LINDOMES DUTRA

REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS



ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO DE
CRIANÇAS EM DEFICIÊNCIA



DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUELOS



DEPUTADO FEDERAL JOSÉ CARLOS ALVES
DISTRIBUINDO BRINQUELOS PARA CRIANÇAS
DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA, EM VISITA
DE FÉRIAS À CIDADE.

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ CARLOS ALVES
COM O SEU GRUPO DE TRABALHO, EM VISITA
DE FÉRIAS À CIDADE DE BRASÍLIA.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ CARLOS ALVES
COM O SEU GRUPO DE TRABALHO, EM VISITA
DE FÉRIAS À CIDADE DE BRASÍLIA.



MOVIDADE



DEPUTADO FEDERAL JOSÉ CARLOS ALVES
COM O SEU GRUPO DE TRABALHO, EM VISITA
DE FÉRIAS À CIDADE DE BRASÍLIA.





37

MÃOS QUE SOCORREM, DÃS,
AMPARAS, DESOPRIMES,
AFAGAS... CURA... CRÊS.
SERVES SEM RECOMPENSA,
FAZES-TE SOI DE AMOR NA
ESCURIDÃO MAIS DENSE!
INCONTÁVEIS NA ESTRADA
AS DORES QUE REDIMES!

DISTRIBUIÇÃO DE SOPA

DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO NA CONFRATERNIZAÇÃO DO
NATAL E CESTAS BÁSICAS



DISTRIBUIÇÃO DE VERDURA



CAMPANHAS PERMANENTE DE DISTRIBUIÇÃO DE
MENSAGENS CONTRA AS DROGAS, ALCOOLISMO,
ABORTO, ETC.



CONFRATERNIZAÇÕES



DOAÇÃO DE LIXO QUEIMADO, CILINDRO
DE GÁS E OUTROS SUPORTES, CUMPRINDO O
S. ANIMADOS



PROJETO DE LEI Nº 4004/98
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Declara de Utilidade Pública o Grande Oriente do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o Grande Oriente do Distrito Federal, com sede no Setor de Quadras Norte - SQN 415, Área Especial de Templo, Bloco "A", no Plano Piloto - RA I - DF.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Grande Oriente do Distrito Federal, é uma Instituição Filosófica e Educativa, mas também prestadora de serviços sem remuneração, isto é, filantrópicos.

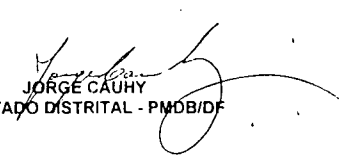
Acontece que, no âmbito do Distrito Federal, frente aos órgãos do Governo local, não foi dado ainda esse reconhecimento, como de Utilidade Pública, que impede aquela instituição de participar das repartições e empresas públicas do Distrito Federal no seu trabalho de Assistência Social.

Mediante a apresentação deste Projeto de Lei, pretendemos viabilizar mais ainda os resultados sociais sobejamente conhecido de toda a população do Distrito Federal.

Ao ser transformado em Lei o presente projeto o ideal maçônico que motivou o apertamento do Grande Oriente do Distrito Federal, será o de permitir, uma efetiva participação logo no início do próximo milênio que começará, com projetos ousados e arrojados, dentro do qual o Grande Oriente do Distrito Federal, em nome da Maçonaria, deverá instituir num razoável prazo de tempo a grande maioria de seus projetos sociais.

Assim sendo, conclamamos os nossos prezados colegas aqui na Câmara Legislativa a votarem neste projeto, tendo em vista o seu vastíssimo alcance social, educacional filantrópico e beneficente.

Sala das Sessões, de de 1998.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL - PMDB/DF

PROJETO DE LEI Nº 4005/98
Dos Senhores Deputados FILIPPELLI e LUIZ ESTEVÃO

Permite a edificação de compartimentos para moradia de caseiro no Setor de Mansões Park Way - SMPW, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica permitida a edificação de compartimentos para moradia de caseiro nas unidades autônomas do Setor de Mansões Park Way - SMPW, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, desde que a edificação:

I - integre a habitação unifamiliar, podendo estar fisicamente ligada ou não a esta;

II - seja constituída de, no máximo, sala, cozinha, banheiro e quartos, dimensionados como unidade domiciliar econômica no Código de Edificações do Distrito Federal;

III - tenha área máxima de construção de sessenta e oito metros quadrados, que será computada nas taxas máximas de ocupação e de construção definidas nas normas urbanísticas específicas;

IV - não constitua nova unidade autônoma.

Art. 2º. A permissão para a edificação que trata esta Lei deverá constar de ata da Convenção do Condomínio.

Art. 3º. Ficam mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos em normas urbanísticas específicas do SMPW.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, admite no art. 89 a edificação em condomínio por unidades autônomas no Setor de Mansões Park Way - SMPW.

O Decreto nº 18910, de 15 de dezembro de 1997, regulamentou o referido artigo estabelecendo as diretrizes e os procedimentos para a instituição dos condomínios, e os parâmetros de uso e ocupação do solo para o SMPW, constantes do Memorial Descritivo - MDE 119/97 e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 119/97.

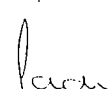
O item 3.a.1. da NGB 119/97 estabelece a permissão para a edificação de uma única habitação unifamiliar em cada unidade autônoma do lote. Assim, impossibilita a aprovação de residência para caseiro no projeto de arquitetura da habitação unifamiliar.

Entretanto, os moradores do SMPW alegam que o caseiro é essencial para a segurança de suas residências. O SMPW, além de sua localização isolada, possui ocupação rarefeita o que contribui para tornar suas habitações suscetíveis a assaltos.

O presente Projeto de Lei viabiliza a edificação de compartimentos para a moradia de caseiro no Setor de Mansões Park Way. Ao mesmo tempo, estabelece parâmetros para que esse domicílio não possa constituir uma nova unidade autônoma, evitando assim o adensamento do Setor. Determina, também, que a edificação deverá ser permitida pela Convenção de Condomínio, com o objetivo de resguardar os direitos de todos os condôminos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de agosto de 1998.


Deputado FILIPPELLI
PMDB

Deputado LUIZ ESTEVÃO
PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 440/98
(Da Sra. Deputada Lucia Carvalho)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao pastor Robson Lemos Rodvalho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao pastor Robson Lemos Rodovalho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo homenagear o pastor Robson Lemos Rodovalho.

O Bispo Robson foi professor na área de Física, por 15 anos, com especialização em Ressonância Eletromagnética Nuclear. Destacou-se por ser conferencista nacional e internacional no assunto.

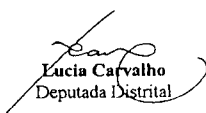
Como pastor ocupou e ocupa vários cargos importantes, entre eles:

- Fundador e Presidente da Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra em Brasília/DF;
- Fundador do Instituto "Palavra de Deus" em Goiânia/GO;
- Fundador e Presidente do Ministério Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra;
- Fundador e Presidente da Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra em São Paulo/SP;
- Fundador e organizador do projeto "Um Milhão de Intercessores";
- Presidente da Fundação Sara Nossa Terra;

Pastor Robson é também autor de diversos livros e publicações, membro da Academia Internacional de Cultura, apresentador e Produtor Executivo do Programa Nacional de Televisão, Sara Nossa Terra e editor do jornal da referida congregação.

Sem dúvida alguma estamos diante de um homem importante para nossa cidade, e em consideração ao trabalho deste cidadão em prol dos brasilienses, solicitamos aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 1998.


Lucia Carvalho
Deputada Distrital

MOÇÃO Nº 3802, DE 1998
(Do: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)

Protesta contra decisão do Poder Executivo no sentido de derrubar residências na Vila do Varjão, dia 4 de agosto de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação desta Câmara Legislativa no sentido de protestar contra decisão do Poder Executivo do DF no sentido de derrubar cerca de duzentas residências na Vila do Varjão, dia 4 de agosto de 1998, em desacordo com o disposto na Lei nº 1.467, de 17 de junho de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

Através da Lei nº 1.467, de 17 de junho de 1997, o Governo do Distrito Federal foi autorizado a reformular o projeto urbanístico da Vila Varjão, visando a implantação de novos lotes residenciais naquela comunidade. Entretanto, desconsiderando a decisão desta Casa Legislativa, o Governo do DF montou verdadeiro aparato de guerra, com cerca de seiscentos policiais e pesado equipamento, para derrubar cerca de duzentas casas na área em questão, deixando ao relento essas famílias que aguardavam a regularização de sua situação habitacional.

Inconformados, os moradores vieram a esta Casa protestar com justa razão. Estivemos naquele local e pudemos presenciar a desolação geral e até casos de cidadãos feridos na ação do Executivo. É preciso, portanto, que esta Casa faça prevalecer aquilo que foi decidido, ou seja, que se altere o projeto urbanístico da Vila do Varjão para abrigar aqueles que há tanto tempo esperam pela realização de um dos direitos universais: o direito a moradia.

Face ao exposto, e a urgência da matéria, conclamo os ilustres Deputados a apoiarem a presente Moção.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 1998

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

LEI Nº 1.467, DE 17 DE JUNHO DE 1997
(Autor do Projeto: Wasny de Roure)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a reformular o projeto urbanístico da Vila Varjão, na Região Administrativa XVIII - Lago Norte, para a implantação de novos lotes residenciais.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

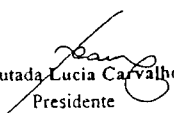
Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a reformular o projeto urbanístico da Vila Varjão, na Região Administrativa XVIII - Lago Norte, para a implantação de novos lotes residenciais naquela comunidade.

Art. 2º Para os estudos que se fizerem necessários à aplicação desta Lei, o Poder Executivo constituirá comissão paritária com representação sua e dos moradores do Varjão, estes últimos escolhidos democraticamente em assembleia geral convocada pelas entidades representativas da comunidade local, com personalidade jurídica adquirida até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1997


Deputada Lucia Carvalho
Presidente

MOÇÃO Nº 3803/1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Em _____/_____/_____

PARAASSINAR DO PLANO

Reivindica ao Administrador Regional de Taguatinga a substituição das placas indicativas de endereços do Setor de Mansões Taguatinga.

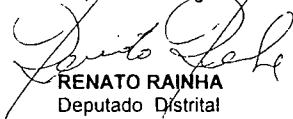
Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, solicito a esta Casa providências urgentes ao Ilustríssimo Senhor Administrador Regional de Taguatinga, visando a troca das placas indicativas de endereços do Setor de Mansões Taguatinga - SMT.

JUSTIFICAÇÃO

O Setor de Mansões Taguatinga - SMT, teve seu nome alterado, sendo reanexado à Administração Regional III, Taguatinga, por força da Lei nº 1.091/96. Ocorre, entretanto, que até a presente data as placas indicativas de endereços não contém a nova nomenclatura do setor, para facilitar a entrega de correspondências.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 1998.


RENATO RAINHA
 Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 3804/98
 (Do Sr. Deputado Geraldo Magela)

Reivindica providências ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para a pintura de uma faixa de pedestres na Estrada Parque Indústria e Abastecimento, ao lado da parada de ônibus situada em frente à Feira dos Importados.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares reivindicar providências ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para a pintura de uma faixa de pedestres na Estrada Parque Indústria e Abastecimento, ao lado da parada de ônibus situada em frente à Feira dos Importados, no trecho Carrefour Sul/Cruzeiro Novo.

JUSTIFICAÇÃO

Depois da transferência da Feira dos Importados para o SIA, cresceu muito o número de pedestres que atravessam a Estrada Parque Indústria e Abastecimento. Por esse motivo, torna-se necessária a pintura de uma faixa ao lado da parada de ônibus situada em frente à referida Feira, no trecho Carrefour Sul/Cruzeiro Novo.

A medida, reivindicada pelos feirantes e pelos frequentadores da Feira, visa a proporcionar maior conforto e segurança à comunidade.

Pelo exposto, solicitamos aos demais colegas da Câmara Legislativa a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em


GERALDO MAGELA
 Deputado Distrital
 Partido dos Trabalhadores

MOÇÃO Nº , DE 1998
 (Autor: Deputado Geraldo Magela)

Brasília, de agosto de 1998.

Senhor Diretor-Geral,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na Sessão Ordinária de de agosto de 1998, aprovou, com votos, a moção de autoria do Deputado Geraldo Magela - PT -, com o seguinte teor:

Esta Casa solicita a Vossa Senhoria pintura de uma faixa de pedestres na Estrada Parque Indústria e Abastecimento, ao lado da parada de ônibus situada em frente à Feira dos Importados, no trecho Carrefour Sul/Cruzeiro Novo.

A medida, reivindicada pelos feirantes e pelos frequentadores da Feira, visa a proporcionar maior conforto e segurança à comunidade.

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO
 Presidente

Ilustríssimo Senhor
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
 Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
 SAIN, Bloco C, Ed. Sede do DER/DF

REQUERIMENTO Nº , DE 1998
 (Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)
 nº 2272/93

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 322/95.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a retirada Projeto de Lei nº 322/95, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

Estou retirando mencionado Projeto, uma vez que a matéria nele contida já contemplada pelas Leis nº. 1.259/96 (de minha autoria) e nº 1.990/98.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 1998.


RENATO RAINHA
 Deputado Distrital

REQUERIMENTO 2273/98

Nos termos do art. 106 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a retirada do Projeto de Lei nº 3736, de nossa autoria ainda sem parecer proferido.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 1998


 Deputado Edmar Pirêneus
 PMDB

REQUERIMENTO Nº 2274, DE 1998

(Do Sr. Deputado WASNY DE ROURE)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 3872/98, nº 3886/98, nº 3887/98, nº 3889/98, nº 3890/98 e nº 3891/98.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, solicito o apensamento para tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3872/98, de autoria do Dep. Marcos Arruda, que *autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar parceria com órgão competente, objetivando a implementação de postos do Sistema Nacional de Empregos - SINE, na cidade de Samambaia* com os demais Projetos de Lei retromencionados, por tratarem da mesma matéria, destinada, respectivamente a Ceilândia, Recanto das Emas, Santa Maria, Paranoá, e Gama. Justificando, assim, o apensamento ora solicitado visto a identidade das matérias.

Sala das Sessões, de de 1998.


 Deputado Wasny de Roure
 Presidente da CCJ

REQUERIMENTO Nº 2275, DE 1998 Em 5/8/98
Assessoria de Planejamento

(Do Sr. Deputado WASNY DE ROURE)

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3727/98 ao Projeto de Lei nº 3614/98

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, solicito o apensamento para tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3727/98, de autoria do Dep. Adão Xavier, que dispõe sobre a criação de centro de capacitação profissional na Região Administrativa do Guarã ao Projeto de Lei nº 3614/98, ao qual já se encontram apensos os Projetos de Lei nº 3623/98, 3641/98, 3642/98, 3654/98 e 3660/98, todos de autoria do nobre Dep. Adão Xavier, que dispõem sobre a criação de centros de capacitação profissional nas Regiões Administrativas de Samambaia, Paranoá, Riacho Fundo, Ceilândia, Taguatinga e Recanto das Emas, justificando, assim, o apensamento ora solicitado visto a identidade das matérias.

Sala das Sessões, de de 1998.

Deputado Wasny de Roure
Presidente da CCI

REQUERIMENTO Nº 2276, DE 1998 Assessoria de Planejamento

(Do Sr. Deputado WASNY DE ROURE)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 3914/98 e nº 3915/98.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, solicito o apensamento para tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3914/98 de autoria do Dep. Xavier, que dispõe sobre a criação de centro de capacitação profissional da Região Administrativa de Planaltina, com Projeto de Lei nº 3915/98 que trata do mesmo objeto, destinada a Região Administrativa de Sobradinho, ficando justificado, assim, o apensamento ora solicitado visto a identidade das matérias.

Sala das Sessões, de de 1998.

Deputado Wasny de Roure
Presidente da CCI

REQUERIMENTO Nº 2277, DE 1998 LIDO Em 15/8/98
Assessoria de Planejamento

(Do Sr. Deputado WASNY DE ROURE)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 3856/98, nº 3857/98, nº 3858/98, nº 3873/98, nº 3875/98, nº 3876/98, nº 3877/98, nº 3878/98 e nº 3879/98.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, solicito o apensamento para tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3856/98, de autoria do Dep. Marcos Arruda, que faculta ao servidor público do Governo do Distrito Federal, residente na cidade satélite do Gama, optar por prestar serviços em órgãos localizados nesta região Administrativa, com os Projetos de Lei retromencionados, que se destinam a estender o benefício aos servidores, de Samambaia, Ceilândia, Riacho Fundo, Santa Maria, Paranoá, São Sebastião, Planaltina e Recanto das Emas, respectivamente, ficando justificado, assim, o apensamento ora solicitado visto a identidade das matérias.

Sala das Sessões, de de 1998.

Deputado Wasny de Roure
Presidente da CCI

REQUERIMENTO Nº 2278, DE 1998 Assessoria de Planejamento

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nº 653/98, nº 654/98, nº 655/98, nº 656/98, nº 657/98, nº 658/98, nº 659/98, nº 660/98, nº 661/98, 662/98 e 663/98.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nos termos do art. 128 do Regimento Interno e em consonância com o Ato da Mesa Diretora nº 102, de 1995, regulamentado pela Portaria nº 1, de 1995, requer o apensamento para tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 653, de autoria do Dep. Luiz Estevão, que amplia, para regularização, lote destinado à educação na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, com os PLC nº 654/98, nº 655/98, nº 656/98, nº 657/98, nº 658/98, nº 659/98, nº 660/98, nº 661/98, nº 662/98 e nº 663/98, todos tratando de idêntica matéria no âmbito do Plano Piloto, com exceção do último, que se destina a Candangolândia, ficando justificado, assim, o apensamento ora solicitado visto a identidade das matérias.

Sala das Sessões, de de 1998.

Deputado Wasny de Roure
Presidente da CCI

REQUERIMENTO Nº 2279, DE 1998 (Deputado LUIZ ESTEVÃO)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 18 de agosto com a finalidade que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 91 do Regimento Interno, solicito a realização de Sessão Solene para outorga de Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOSÉ LÍRIO PONTE AGUIAR no dia 18 de agosto do corrente, às 17:00 hs no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Lírio Ponte Aguiar, aprovado por esta Casa na forma do Decreto Legislativo nº 321/98, a ser realizada no dia 18 de agosto do corrente.

Empresário do Setor Imobiliário de Brasília, José Lírio acreditou no sucesso de nossa cidade investindo em Brasília desde o início quando resolveu se fixar aqui.

Diante o exposto solicito o apoio dos Nobres Colegas na apreciação do presente Requerimento.

Assinatura
Sala das Sessões, em _____ de agosto de 1998.
Assinatura
Deputado LUIZ ESTEVÃO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

Ordem do Dia.

DEPUTADO GERALDO MAGELA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. a bondade de fazer votar, como um dos primeiros itens, o Item nº 32 e em seguida o Item nº 17, para que possamos atender às pessoas que estão na galeria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acato a solicitação do Deputado Geraldo Magela em respeito às pessoas que vieram aqui para se mobilizarem a favor dos Itens nºs 32, 47 e 17.

Antes, porém, apreciaremos os itens apenas para discussão. Logo em seguida darei a palavra ao Deputado José Edmar.

Discussão em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 1

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 863, de 1995, que 'cria o Disque-Denúncia no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputada Lucia Carvalho - CEOF
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 2

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.078, de 1996, que 'institui a Semana de Prevenção ao Aborto no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Antônio José - Cafu - CCJ
Deputado Xavier - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 3

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.490, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte, e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 4

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.500, de 1996, que 'dispõe sobre a regularização de instalação adequada de quebra-molas às vias públicas do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 5

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.695, de 1996, que 'destina 30% das áreas dos jardins públicos, das Regiões Administrativas que especifica, para o plantio de ervas medicinais e dá outras providências'.

Autores: Deputado Marcos Arruda e
Deputada Maninha

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 6

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.139, de 1996, que 'institui a Semana de Luta em defesa dos Direitos da Criança no Distrito Federal'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 7

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.372, de 1996, que 'institui o Dia do Guarda de Trânsito no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 8

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.575, de 1997, que 'cria a Praça da Ecologia na cidade de Brasília - RA IV e dá outras providências'.

Autor: Deputado Zé Ramalho

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 9

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.879, de 1997, que 'dispõe sobre o Monumento à Luta do Índio Brasileiro e dá outras providências'.

Autor: Bancada do PT

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado César Lacerda - CAS"

ITEM Nº 10

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 663, de 1995, que 'modifica a destinação e o uso dos lotes de uso estritamente comercial localizados na área urbana da Região Administrativa de Brasília e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 11

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.052, de 1995, que 'destina áreas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal para a realização de aulas e exames práticos de direção de veículos e dá outras providências'.

Autor: Deputado Renato Rainha
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Xavier - CEOF
 Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 12

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.433, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.434, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.435, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.436, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.437, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA X', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.438, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.439, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA II', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.440, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA IV', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.441, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade

do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA V', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.442, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA VIII', de autoria do Deputado Luiz Estevão; com o Projeto de Lei nº 1.443, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XI', de autoria do Deputado Luiz Estevão; e com o Projeto de Lei nº 1.444, de 1996, que 'demarca área para criação de Centros de Atividade do Trabalhador - CAT, e autoriza o Governo do Distrito Federal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para construção e administração dos Centros e dá outras providências, na RA XIX', de autoria do Deputado Luiz Estevão.

Autor: Deputado Luiz Estevão
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
 Deputado Marcos Arruda - CEOF
 Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 13

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.506, de 1996, que 'desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 8 de Planaltina - DF'.

Autor: Deputado Wasny de Roure
 Relatores: Deputada Maninha - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 14

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.709, de 1996, que 'dispõe sobre a criação de área destinada à venda de combustível, produtos e serviços afins, no Setor M Norte de Taguatinga, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires
 Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
 Deputado Daniel Marques - CEOF
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 15

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.499, de 1996, que 'altera a destinação da área que especifica no Setor de Mansões Park Way, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante'.

Autor: Deputado José Edmar
 Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
 Deputado Jorge Cauhy - CEOF"

ITEM Nº 16

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Brasil Helou'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relator: Deputado Manoelzinho - CCJ"

Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos de lei vão à sanção.

O projeto de decreto legislativo vai à promulgação.

PRESIDENTE (LUCIA CARVALHO) - Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 19

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 687, de 1995, que 'institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS

ITEM 20

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.092, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal, o nome de um operário da obra'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputado Marco Lima - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM 21

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.258, de 1996, que 'dispõe sobre o acompanhamento médico, odontológico e psicológico às crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.628, de 1997, que 'estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito em alunos da pré-escola e do 1º grau da rede pública de ensino e dá outras providências', de autoria do Deputado Xavier.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM 22

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.650, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a implementar campanha publicitária em outros Estados da Federação visando incentivar o turismo na nossa Capital'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM 23

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.700, de

1996, que 'autoriza o Poder Executivo a transformar em centro de saúde o posto de saúde localizado no Recanto das Emas'.

Autor: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM 24

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.853, de 1996, que 'dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM 25

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.030, de 1996, que 'dispõe sobre a utilização de veículos particulares nos exames destinados à expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM 26

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.067, de 1996, que 'dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal, e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.068, de 1996, que 'dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal, e dá outras providências', de autoria do Deputado Odilon Aires.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF

Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM 27

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.103, de 1996, que 'destina área para implantação da Escolinha de Trânsito e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão e outros

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Benício Tavares - CAS

ITEM 28

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.117, de 1996, que 'dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de placas indicativas de hospitais e delegacias policiais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Antônio José - Cafu - CAS

ITEM 29

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.165, de 1996, que 'cria a Carteira de Identificação Escolar, no âmbito das Escolas Públicas do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda
Relatores: Deputado Filippelli - CCJ
Deputado Benício Tavares - CAS

ITEM 30

"Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.178, de 1996, que 'dispõe sobre a proibição da venda ou exposição pública de escrito, desenho, pintura, estampa, adesivo, flâmula, folhinha, cartaz, faixa ou qualquer outro objeto que contenha formato, palavra ou frase representativa ou alusiva de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica'.

Autor: Deputado Renato Rainha
Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, em primeiro lugar, solicito a V.Exa. o ingresso do pessoal do Varjão à galeria, tendo em vista estarmos em sessão ordinária e termos muitas cadeiras vazias. Nesses últimos dois dias houve uma ação do Governo no Varjão, e, em virtude desse fato, deslocaram-se ordeiramente a esta Casa no intuito de ver alguma ação por parte dos Parlamentares.

Em segundo lugar, Sra. Presidente, acabo de dar entrada nesta Casa em uma moção de protesto à ação do Governo do Distrito Federal no Varjão, que eu gostaria de ver apreciada pelos nobres Deputados.

Portanto, eu gostaria que V.Exa. autorizasse o ingresso do pessoal do Varjão à galeria e também incluísse na Ordem do Dia, subsequente aos projetos em votação, a moção de protesto apresentada.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Esta Presidência entende que após a votação dos Itens nºs 32, 47 e 17, a galeria será esvaziada, quando daremos oportunidade aos companheiros do Varjão, que estão aguardando no auditório, de ocupar a galeria.

Com relação à inclusão de projetos, que não estão em pauta, na Ordem do Dia de hoje, esta Presidência irá consultar os Líderes. Se tomarmos esta concessão como prática, teremos Parlamentares fazendo mobilizações e exigindo que outros projetos sejam colocados em pauta, atitude que esta Presidência não vem adotando há algum tempo. Portanto,

esta Presidência irá consultar os Líderes sobre a questão de colocarmos ou não em votação projetos que não estão na pauta da Ordem do Dia de hoje.

Item nº 17:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.597, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar Termo de Permissão de Uso dos estádios de futebol com clubes de futebol profissional'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro
Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Data: 28/8/98

ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.597, de 1996.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				X	
CAFU - PT	X				
CÉSAR LACERDA - PTB				X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB				X	
FILIPPELLI - PMDB	X			X	
GERALDO MAGELA - PT	X				
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				X	
MANINHA - PT				X	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCÓ LIMA - PSDB				X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB				X	
PEDRO CELSO - PT				X	
PENIEL PACHECO - PSDB				X	
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	15			9	

GINAL

ia de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁ
Fis. nº

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a dispensa do interstício

regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.597, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar termo de Permissão de Uso dos estádios de futebol com clubes de futebol profissional'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro"

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 32:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei Complementar nº 60, de 1996, que 'dispõe sobre a desafetação da área pública que especifica e dá outras providências'.

Autor: Deputado Geraldo Magela

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Jorge Cauhy - CEOF"

Em discussão.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, caros amigos e amigas que vêm a esta Casa nesta tarde, saúdo especialmente o vigário da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do Gama, Padre Guilherme, que está aqui juntamente com o Conselho Pastoral da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Também agradeço a presença do Hamilton, do Zé Maria, do Luiz e de todos os que vieram até aqui acompanhar a votação deste projeto.

Este projeto, Sra. Presidente, foi assinado por nós, mas, na verdade, é de autoria da comunidade católica do Gama, que deseja erguer, naquele local, a Igreja Imaculada Conceição.

Peço a todos os Deputados que votem a favor do projeto de lei a fim de atender a população do Gama.

Hoje ocorre a votação em 1º turno e teremos de passar pela votação em 2º turno, mas é indispensável a votação neste momento para que o projeto possa, ainda neste mês de agosto, ser votado, sancionado pelo Governador e seguir o trâmite para a criação desse lote destinado à construção da nossa igreja.

Deixo aqui o pedido de voto favorável ao projeto a todos os Deputados.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, comunidade da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, do Gama, é um prazer poder estar aqui ocupando esta tribuna. Como Parlamentar católico que sou, participante do

movimento Encontro de Casais com Cristo, da Pastoral de Jovens e do Cursilho da Cristandade, não poderia, de forma alguma, deixar de, primeiramente, parabenizar o Deputado Geraldo Magela por esta iniciativa e, depois, parabenizar a nossa comunidade por ter vindo à Câmara Legislativa do Distrito Federal, trazendo a voz do povo. Realmente é uma honra muito grande votar favoravelmente a este projeto.

Deixo aqui o meu compromisso de votar favoravelmente a ele não apenas no primeiro turno, mas no segundo turno e na apreciação da redação final.

Temos certeza de que, com esta paróquia, estaremos levando ao povo não apenas ensinamento religioso, mas obras sociais muito importantes para a comunidade do Gama e de todo o Distrito Federal.

Parabéns à Câmara Legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu não poderia deixar de cumprimentar o autor do projeto, Deputado Geraldo Magela, que cria condições para a implantação da Igreja Imaculada Conceição no Gama.

É importante ressaltar que, no nosso entendimento, o projeto se adequa tanto à Lei Orgânica como ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial, criando condições de participação no processo a ser implementado pela Terracap - sem dúvida alguma, a instituição, no caso a Igreja, participará desse processo. Porém, sem a devida desafetação e a criação de uma área de cerca de 700m2, esta proposta não teria como ser viabilizada. Portanto, a comunidade, sobretudo na representação do líder da sua igreja, e esta Câmara Legislativa criam condições para que, de fato, possamos dar solução a mais um problema de área de igreja no Distrito Federal - a exemplo da área destinada ao serviço social da Assembléia de Deus em Sobradinho.

Parabéns à comunidade e ao Deputado Geraldo Magela pelo empenho e por dar a oportunidade para que equacionemos este problema no Gama.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Filippelli.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, ocupo esta tribuna para, em nome do PMDB, saudar a presença dos membros da Paróquia Imaculada Conceição e dizer que nós do PMDB estamos neste plenário para apoiar este projeto que achamos muito justo.

Antes de tudo - como católico, vicentino, encontrarei e participante de curso de noivos que sou -, vejo não só o conforto espiritual oferecido pela nossa igreja católica, mas sobretudo as várias pastorais que exigem isso e necessitam de local para trabalho.

Parabenizo os paroquianos que, por meio de suas lutas, vêm a esta Casa buscar esta grande vitória e reconhecê-la como justa. Também parabenizo o Deputado Geraldo Magela, autor do projeto.

Novamente insisto em dizer que este projeto, receberá da Bancada do PMDB o apoio necessário à sua aprovação.

Parabéns a vocês!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, primeiramente quero parabenizar o nobre colega Deputado Geraldo Magela pela autoria deste projeto e vocês que estão galeria, que vieram em busca da aprovação deste projeto muito importante para a Paróquia Imaculada Conceição.

Sou espírito mas tenho o maior apreço quando se destinam áreas para a construção de igrejas, porque quando se abre uma igreja fecha-se uma delegacia. É preciso que se abram muitas igrejas.

Dei nome à Praça do Núcleo Bandeirante de Praça Padre Roque porque o padre foi uma criatura muito querida no Núcleo Bandeirante.

A expansão da Igreja Dom Bosco desta mesma cidade também foi um projeto de minha autoria.

Tenho a maior satisfação de hoje poder votar a favor deste projeto porque ele é um dos mais nobres e belos e contribuirá para que essa Igreja possa se expandir.

Parabéns a vocês!

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

DEPUTADO CLAUDIO MONTEIRO (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, nós da Bancada do PDT recebemos uma convocação do companheiro Deputado Geraldo Magela, que fez questão de contatar cada um dos Parlamentares do PDT - Deputado Zé Ramalho, Deputado João de Deus e eu - solicitando nossa presença para votar o PLC nº 60. Pela relevância e importância da matéria e por atender a uma comunidade e à Igreja Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do Gama, nós estamos aqui atendendo a convocação de S.Exa. e parabenizando-o por essa ação que, com certeza, muito irá favorecer a comunidade do Gama.

Aos senhores que estão presentes, meus parabéns por assistirem à aprovação deste projeto. Tenho certeza de que saberão, com esta autorização legislativa, permitir um grande trabalho à comunidade.

Parabéns ao Deputado Geraldo Magela! Parabéns aos senhores!

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 28 / 8 / 98

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 60, de 1996, na forma da Subemenda da nº 1 da CEOF ao Substitutivo da CCJ.

Autor: Deputado Geraldo Magela

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				☒	
CAFU - PT	☒				
CÉSAR LACERDA - PTB				☒	
CLÁUDIO MONTEIRO - PDT	☒				
DANIEL MARQUES - PMDB	☒				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB				☒	
FILIPPELLI - PMDB	☒				
GERALDO MAGELA - PT	☒				
JOÃO DE DEUS - PDT				☒	
JORGE CAUHY - PMDB	☒				
JOSÉ EDMAR - PMDB				☒	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				☒	
MANINHA - PT				☒	
MANOELZINHO - PMDB	☒				
MARCO LIMA - PSDB				☒	
MARCOS ARRUDA - PMDB	☒				
ODILON AIRES - PMDB				☒	
PEDRO CELSO - PT				☒	
PENIEL PACHECO - PSDB				☒	
RENATO RAINHA - PL	☒				
WASNY DE ROURE - PT	☒				
XAVIER - PPB	☒				
ZÉ RAMALHO - PDT	☒				
LUCIA CARVALHO - PT	☒				
TOTAL	13			11	

GINAL
ia de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Fls. nº 1

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 13 votos favoráveis. Houve 11 ausências.

O projeto está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 47:

"Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.794, de 1996, que 'desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 1 da Região Administrativa de Sobradinho'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Marcos Arruda - CEOF

Deputado José Edmar - CAS

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Xavier.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, antes de tudo eu gostaria de agradecer à Presidente desta Casa pelo empenho demonstrado a fim de que o nosso projeto, que é do ano de 1996 - e já estamos em 1998 -, estivesse pronto para ser apreciado no plenário desta Casa.

Esta tarde é sublime. Hoje é um dia muito especial para a Igreja Assembléia de Deus de Sobradinho, aqui representada na pessoa do Pastor Elienai Cabral, meu amigo particular e Cidadão Honorário de Brasília. Também estão presentes nesta Casa o Pastor Jevi Ventura; o Pastor Edson Silva; o Pastor Antônio Carlos; o Pastor Nascimento; o líder da Mocidade de Sobradinho, Irmão Elivaldo; o líder das Senhoras de Sobradinho, Irmã Cícera; e a minha amiga Sandra, que também exerce um trabalho importantíssimo para a cidade de Sobradinho. Eu gostaria de cumprimentar a todos e dizer que é com muita satisfação que recebemos a irmandade da Assembléia de Deus para juntos acompanharmos a votação e a aprovação desse projeto de lei; projeto que não é mais de minha autoria nem dos demais Parlamentares desta Casa, já que pertence exclusivamente à Assembléia de Deus de Sobradinho.

Sras. e Srs. irmãos aqui presentes, é com muita alegria que agradeço a Deus por me fazer um elo de ligação entre vocês, a Assembléia Legislativa e o Poder Executivo.

Hoje, mais do que nunca, vimos essa grande vitória sendo consagrada com a presença de vocês. O PL nº 1.794, de minha autoria, o qual foi protocolado nesta Casa em 1996, exatamente agora, em 1998, depois de passar pelas comissões e por diversas vezes obter pareceres contrários à sua aprovação - muitas vezes alguém, até por falta de esclarecimento, engavetou o projeto -, saiu da gaveta e foi aprovado em todas as comissões graças às orações e à luta de vocês. Hoje ele é a grande vitória da Igreja de Sobradinho.

Eu gostaria de fazer um apelo aos Srs. Deputados. É preciso que haja união entre nós Parlamentares para que o povo presente nesta Casa saia daqui com alegria, com seus corações vitoriosos, sabendo que a tristeza dura uma noite inteira, mas a alegria vem pela manhã.

Eu gostaria, também, de dizer aos irmãos aqui presentes que essa vitória é de vocês; ela é o resultado da luta de um povo, da luta de uma comunidade que não mediu esforços para conseguir a aprovação desse projeto. Hoje a igreja caminha numa situação sublime e vitoriosa porque lutamos e alcançamos a vitória.

Sra. Presidente, muito obrigado.

Eu gostaria de agradecer de público à Deputada Lucia Carvalho, primeira mulher a assumir a Presidência de um Poder Legislativo, cargo que tem desempenhado com muita garra, determinação e sinceridade.

Parabéns, Deputada! Que V.Exa. continue assim!

Muitas vezes eu pergunto: por que as mulheres estão avançando? Por que as mulheres estão conquistando espaço? Porque as mulheres têm garra, sabem lutar e sabem o que querem.

Obrigado a todos.

Parabéns!

Com a aprovação do Projeto de Lei nº 1.794, a vitória é nossa!

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, comunidade evangélica de Sobradinho II aqui presente, aproveito a oportunidade para fazer a minha saudação cristã a esses queridos irmãos, diante da votação deste projeto de autoria do nobre Deputado Xavier.

Creio, Deputado Xavier, que a iniciativa de V.Exa. é pertinente pela envergadura de um projeto que procura dar a Sobradinho II, uma cidade de alto índice de carência social, uma perspectiva de desenvolvimento por meio de um projeto social.

Sobradinho II tem sido extremamente punida pelas dificuldades que tem vivido, até mesmo em função do conjunto de infra-estrutura existente atualmente. Sua comunidade há bom tempo levanta esse projeto, uma vez que a referida cidade está passando por uma ampliação que, com certeza, resultará no aumento das necessidades sociais de seus moradores.

A área original de 748 m² deve sofrer uma ampliação de mais 2.252 metros, perfazendo um total de quase 3.000 m². Eu, ao votar este projeto de lei como um cristão, naturalmente desejo que toda a comunidade seja boa governanta na condução dele em Sobradinho II, onde com certeza há uma demanda expressiva de serviços sociais. Desejo ainda que os queridos irmãos possam demonstrar de forma concreta o compromisso que Deus tem com a vida do homem e da mulher nos nossos dias.

Muito obrigado.

Parabéns ao Deputado Xavier e à comunidade Sobradinho II.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

☒ Ordinária
☐ Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 28 / 8 / 98

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.794, de 1996
Autor: Deputado Xavier

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.	
BENICIO TAVARES - PTB				☒	
CAFU - PT				☒	
CÉSAR LACERDA - PTB				☒	
CLÁUDIO MONTEIRO - PDT	☒				
DANIEL MARQUES - PMDB	☒				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB				☒	
FILIPPELLI - PMDB	☒				
GERALDO MAGELA - PT	☒				
JOÃO DE DEUS - PDT	☒			☒	
JORGE CAUHY - PMDB	☒				
JOSÉ EDMAR - PMDB	☒				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				☒	
MANINHA - PT				☒	
MANOELZINHO - PMDB	☒				
MARCO LIMA - PSDB				☒	
MARCOS ARRUDA - PMDB	☒				
ODILON AIRES - PMDB	☒			☒	
PEDRO CELSO - PT				☒	
PENIEL PACHECO - PSDB				☒	

RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB	X				
ZE RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	15	9			
GINAL					
a de Plenário					

ASSESSORIA DE PLENA
Nº _____
Fls. nº _____

SECRETÁRIO

inclusive na presença de secretários da fazenda, e houve a garantia de que o pagamento seria feito.

Não pelo motivo de o Deputado Jorge Cauhy pertencer à minha Bancada, mas eu gostaria de fazer uma proposta em reconhecimento ao trabalho social feito por S.Exa. ao longo de toda a história de Brasília, antes mesmo da própria independência política desta cidade. Proponho que esta Casa não vote qualquer tipo de suplementação orçamentária enquanto persistir o atraso no pagamento, na liberação das verbas para o Lar dos Velhinhos. Essa é minha proposta. Espero que todos os Deputados aqui presentes acatem-na porque essa questão transcende o fato político e diz respeito a um trabalho que remonta à própria história de Brasília.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Quero assegurar ao Deputado Jorge Cauhy que farei contato com a secretária do serviço social para a liberação do pagamento. Todas as vezes que V.Exa. solicitou algo nesse sentido, eu o atendi. Uma das justificativas apresentadas pelo Governo quando há o atraso do pagamento da área social - em especial da sua obra social - é a dificuldade de caixa.

O Deputado Geraldo Magela também se dispôs a fazer esse contato com o Governo.

Por solidariedade à obra social levada por V.Exa. e porque também colaboro com os idosos em tudo o que lhes é necessário no Distrito Federal, saiba que V.Exa. pode contar com a minha parceria para conseguir o pagamento referente à sua obra social.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sra. Presidente, eu queria dizer que se o Governo do Distrito Federal tem alguma coisa contra a minha pessoa, que venha a mim, porque eu não tenho rabo. Agora, perseguir o Lar dos Velhinhos, Sra. Presidente! São 150 velhos que eu acolho. Eles são carentes, necessitados, sem parentes, sem nada.

Então, que façam o favor de pagar o Lar dos Velhinhos! Alegam que não há o repasse do dinheiro. Às vezes não repassam a verba porque não prestam conta, mas o dinheiro certamente já veio. Somente é preciso preencher algumas exigências, mas é conversa fiada. Eles precisam pagar!

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, mais uma vez eu gostaria de solicitar a V.Exa. a inclusão, na Ordem do Dia, da moção anteriormente solicitada, mesmo com a nossa dificuldade de *quorum*. Estarei aqui disposto a chamar os Deputados para apreciar essa moção, se V.Exa. deliberar.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Enquanto fazemos a substituição da galeria, votaremos outros itens. Se perdemos o *quorum*, teremos apenas a discussão.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Agradecemos a presença da comunidade de Sobradinho. Temos certeza de que vocês saem satisfeitos com a votação do projeto. O Deputado Xavier vai se despedir neste momento.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, V.Exa. sabe que eu tenho um apreço muito grande pela sua conduta, porque V.Exa. gosta das pessoas idosas e amou muito seu pai.

Não me conformo com o Governo do Distrito Federal, que não paga o Lar dos Velhinhos há três meses e meio. Estou passando sérias dificuldades. Há uma criatura no Governo que nada entende de serviço social. O Governo do Distrito Federal está sacrificando as obras sociais de Brasília, principalmente a do Lar dos Velhinhos. Tenho uma folha de pagamento que varia de quinze a trinta mil reais por mês e o Governo do Distrito Federal não paga os sete mil reais que nos deve mensalmente - um real e cinquenta e sete centavos a diária -. Não paga! Estou partindo para o desespero com o Governo do Distrito Federal. Nunca tivemos um caos como esse em um governo que deixa de pagar o que deve.

Sra. Presidente, eu peço a sua interferência, juntamente com o Deputado Geraldo Magela. Não é possível ficar como estamos.

Não fecharei o Lar dos Velhinhos. Certamente querem que eu o feche mas não vou fechá-lo. Ainda que eu tire, na rua, tostão por tostão, não vou fechá-lo.

Peço a V.Exa. e ao Deputado Geraldo Magela que interfiram nisso. Por favor!

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu queria me solidarizar com o Deputado Jorge Cauhy nas suas argumentações com relação ao Lar dos Velhinhos. Digo que essas declarações já foram feitas diversas vezes aqui em plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero ser solidário com o Deputado Jorge Cauhy, porque estive duas vezes no Lar dos Velhinhos e acho uma desumanidade o que a secretária do Serviço Social está fazendo, não com o Deputado Jorge Cauhy, mas com os seres humanos que ali estão e que são bem assistidos pela equipe de S.Exa. Independentemente de qualquer tipo de política, ela deveria considerar o lado humano.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há uma notória ausência dos Srs. Parlamentares para que possamos continuar a discussão. Não temos sequer o número mínimo de presença. Aqui estão os Deputados Jorge Cauhy, Filippelli, Marcos Arruda, Renato Rainha e Lucia Carvalho. Somos cinco Parlamentares em plenário; portanto, não há *quorum*. Pedirei ao Sr. Secretário, Deputado Renato Rainha, que faça a chamada nominal dos Parlamentares. Persistindo a falta de *quorum*, teremos que encerrar esta sessão.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

☐ Ordinária
☐ Extraordinária

Data: 05/08/98
Horário: 16:30

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB		X	
CAFU - PT		X	
CÉSAR LACERDA - PTB		X	
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT		X	
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		X	
FILIPPELLI - PMDB	X		
GERALDO MAGELA - PT		X	
JOÃO DE DEUS - PDT	X		
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB	X		
LUIZ ESTEVÃO - PMDB		X	
MANINHA - PT		X	
MANOELZINHO - PMDB	X		
MARCO LIMA - PSDB		X	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X		
ODILON AIRES - PMDB	X		
PEDRO CELSO - PT		X	
PENIEL PACIECO - PSDB		X	
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT		X	
XAVIER - PPB		X	
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	11	13	0

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Somos apenas 11 Parlamentares; portanto, não há *quorum*, neste momento, para a votação. Encerramos a Ordem do Dia.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra Deputado Manoelzinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Para breve comunicação.

Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, prezados amigos na galeria, neste momento sinto falta dos Srs. Deputados para apreciar essa moção, na qual demos entrada hoje, em caráter de emergência e urgência, tendo em vista o problema vivido pelos moradores do Varjão. Mas quero agradecer a Sra. Presidente por incluir essa moção na Ordem do Dia, apesar de não termos conseguido *quorum* em função dos compromissos dos Deputados. De qualquer maneira, faço ainda essa comunicação.

Sra. Presidente, nesta data apresentamos uma moção protestando contra a decisão do Poder Executivo, no sentido de derrubar as residências da Vila Varjão, no dia 4 de agosto, ontem. É bom lembrar que a Lei nº 1.467, de 17 de junho de 1997, que é autorizativa, de autoria do Deputado Wasny de Roure, visa a implantação de lotes residenciais naquela comunidade. Entretanto, desconsiderando a decisão desta Casa Legislativa, o Governo do Distrito Federal montou um verdadeiro aparato de guerra, com cerca de seiscentos policiais e pesado equipamento para derrubar cerca de duzentas casas na área em questão, deixando ao relento essas famílias que aguardam a regularização da situação habitacional em que se encontram.

Inconformados, os moradores vieram a esta Casa e protestaram com justa razão. Estivemos naquele local e pudemos presenciar uma desolação geral e até casos de cidadãos feridos com a ação do Executivo. É preciso que esta Casa faça prevalecer aquilo que foi decidido, ou seja, que se altere o projeto urbanístico da Vila Varjão para abrigar aqueles que há tanto tempo esperam pela realização de um direito universal que é o da moradia.

Portanto, Sra. Presidente, espero que esta Casa se manifeste por intermédio desta moção. Quero dizer aos moradores do Varjão que a moção não será votada hoje, em função do momento político que vivemos. Há uma dificuldade de se apresentar e votar uma moção no mesmo dia. Não a votaremos hoje, mas ao menos ela está sendo lida e comentada, devendo ser votada na próxima sessão ordinária desta Casa.

Quero manifestar a minha dificuldade em entender como um Governo, do mesmo partido do Deputado autor da lei, pode fazer uma barbaridade dessas com os moradores daquele local. São coisas que não conseguimos entender. O que posso dizer é que estarei com os senhores diariamente, debaixo dos seus barracos de lona, aguardando a decisão do

Poder Executivo.

Quero registrar nos Anais desta Casa algumas frases que os senhores colocaram lá, lembrando bem que os invasores de Brasília, como a Sra. Tássia de Menezes Regino, que veio de São Paulo; a Sra. Alexandra Reschke, do Rio Grande do Sul; o Sr. Cláudio, do Ceará - todos diretores do Idhab -, são, na verdade, forasteiros que chegaram aqui para maltratar o nosso povo, para bater e para expulsar o nosso povo, que está morando na cidade há 15, 20 anos.

Uma outra frase muito curiosa: "Invasão de rico vira condomínio, invasão de pobre é caso de Polícia!" É bom que nos manifestemos em função dessas frases. Não farei alusão à outra frase, pois diz respeito especificamente ao Partido dos Trabalhadores e não quero deixar constrangimento para os Deputados, principalmente para o Deputado Wasny de Roure, que sempre esteve junto com aquela comunidade, e hoje, lamentavelmente, não está presente.

Sra. Presidente, havemos de ver alguma ação desta Casa, alguma ação de sensibilidade para com a comunidade! Ainda hoje, no jornal, se fala que serão retiradas todas as invasões de Brasília. Quero manifestar a V.Exa. a minha dificuldade em entender isso, porque o Governo teve três anos e meio. Essas invasões, em sua grande maioria, foram promovidas e apoiadas no passado pelo próprio Partido dos Trabalhadores, como é o caso do Varjão, que sempre foi apoiado por este partido, inclusive com a lei do Deputado Wasny de Roure; como é o caso da própria Estrutural, apoiada pelo Partido dos Trabalhadores, em fita de vídeo que está em meu gabinete à disposição dos Srs. Deputados; e como outras tantas invasões espalhadas por Brasília como um todo.

Solução? Deveria ter existido! Se não houve isso até agora, neste momento político, fazer política com sofrimento, com o sangue do povo é uma coisa inadmissível, inaceitável. Portanto, o caminho que estaremos tomando é na barra dos tribunais ou nesta Casa. Felizmente, esta Casa abriu em defesa do próprio povo.

Parabéns a vocês que vieram até aqui. Estejam dispostos a vir aqui novamente. Esta Casa certamente dará uma resposta à altura para atender os clamores dos senhores.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h31min)

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 21 DE AGOSTO DE 1998

(Autores do Projeto: Deputado Wasny de Roure e Deputado Daniel Marques)

Reserva área para instalação de atividades econômicas na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reservada para instalação de atividades econômicas de comércio, inclusive prestação de serviços e indústrias, a área situada entre o cemitério e a via WL-A, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º O Poder Executivo delimitará a área para a desafetação de que trata esta Lei Complementar, respeitadas as normas de ocupação, uso e edificação do loteamento.

Parágrafo único. A descrição da poligonal e as normas de que trata este artigo serão encaminhadas à Câmara Legislativa acompanhadas dos estudos técnicos de viabilidade, conforme determina o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 3º A transferência a terceiros dos lotes criados em decorrência desta Lei Complementar ocorrerá por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON.

Parágrafo único. O processo de avaliação dos projetos de viabilidade econômica das empresas a serem beneficiadas pelo PRODECON na área de que trata esta Lei Complementar dará preferência àquelas instaladas na Região Administrativa de Planaltina.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO,
Presidente

Lei

LEI Nº 2.054, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autores do Projeto: Diversos Deputados)

Altera dispositivos da Lei nº 1.167, de 22 de julho de 1996, que "dispõe sobre a remissão de débitos e a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU à Fundação Universidade de Brasília - FUB".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.167, de 22 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica assegurada, a partir do exercício de 1997 até 31 de dezembro de 2000, a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - dos imóveis não edificados do acervo patrimonial da Fundação Universidade de Brasília - FUB, desde que seja ampliado o número de vagas dos cursos noturnos.";

II - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A FUB entregará à Secretaria de Fazenda e Planejamento a relação dos imóveis sujeitos à isenção concedida na forma do artigo anterior até o dia 30 de setembro do exercício anterior ao do lançamento do imposto.";

III - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica assegurada a isenção do IPTU incidente sobre os imóveis da FUB nos termos do art. 2º desta Lei, para os fatos geradores ocorridos nos exercícios de 1997 e 1998."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO,
Presidente

Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO
20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure, nos termos do art. 44 do Regimento Interno, ficam convocados os membros desta Comissão para a 20ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 1º de

setembro de 1998, às 14 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, para apreciação da pauta que se apresenta em seguida:

Em 27 de agosto de 1998.

(a) Maria Ordália Magro Del Gaudio
Coordenadora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1º DE SETEMBRO DE 1998

I - ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO.

II - COMUNICADOS

III - MATÉRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 252/97

Destina área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Edimar Pireneus

RELATOR: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL (LIDO EM 7.4.98)

VISTA: Deputado Wasny de Roure

VOTO EM SEPARADO:

2. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 230/97

Desafeta área que especifica para ampliação da EC 45 - M Norte - Taguatinga RA III e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Antônio José - Cafu

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL, COM 3 EMENDAS DO RELATOR (LIDO EM 7.4.98)

VISTA: Deputado Wasny de Roure

VOTO EM SEPARADO:

3. - PROJETO DE LEI Nº 3.259/97

Mantém, por tempo determinado, os feirantes e ambulantes na CNM 01 e 02, Ceilândia Centro.

AUTORES: Deputado Wasny de Roure e outros

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL (LIDO EM 31.3.98)

VISTA: Deputado Renato Rainha

VOTO EM SEPARADO:

4. - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 231/97

Susta os efeitos do Inciso III, do artigo 5º, do Decreto nº 17.502 de 10 de julho de 1996, do Senhor Governador do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: FAVORÁVEL

VISTA: Deputado Wasny de Roure (Prorrogado até 10.03.98)

VOTO EM SEPARADO:

5. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 211/97

Altera o art. 93 do Decreto Lei nº 82 de 26 de dezembro de 1966, com alterações introduzidas pela Lei nº 24, de 22 de junho de 1989 e Lei 479 de 9 de julho de 1993.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: FAVORÁVEL (LIDO EM 17.3.98)

VISTA: Deputado Wasny de Roure

VOTO EM SEPARADO:

6. - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/97

Dispõe sobre a área de abrangência para concessão do vale-transporte e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR designado na reunião: Deputado Cafu

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO (LIDO EM 28.4.98)

VISTA: Deputado Tadeu Filippelli

VOTO EM SEPARADO: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR

7. - PROJETO DE LEI Nº 2.824/97

Dispõe sobre a construção de passarelas, sobre vias, em locais de grande circulação de pessoas, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO (LIDO EM 5.5.98)

VISTA: Deputado Tadeu Filippelli

VOTO EM SEPARADO:

8. - PROJETO DE LEI Nº 2.834/97

Institui o Programa de Doação de Livros Didáticos Usados para alunos de famílias de baixa renda matriculados no 2º grau na rede pública de ensino e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO (LIDO EM 5.5.98)

VISTA: Deputado Tadeu Filippelli

VOTO EM SEPARADO:

9. - PROJETO DE LEI Nº 2.666/97

Cria a Comissão de Prevenção e Atendimento aos Maus-Tratos a Crianças e Adolescentes - CPA, em toda rede hospitalar pública, privada e filantrópica - unidades de emergência e hospitais infantis do Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO (LIDO EM 5.5.98)

VISTA: Deputado Tadeu Filippelli

VOTO EM SEPARADO:

10. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 248/97

Cria área para posto de combustíveis em local que especifica na Cidade-Satélite do Gama e dá outras providências.

AUTOR: Deputado César Lacerda

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL (LIDO EM 12.05.98)

VISTA: Deputado Wasny de Roure

VOTO EM SEPARADO:

11. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 262/97

Dispõe sobre a zona de dinamização que menciona.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR designado na reunião: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL (LIDO EM 19.05.98)

VISTA: Deputado Wasny de Roure

VOTO EM SEPARADO:

12. - PROJETO DE LEI Nº 1.239/96

Dispõe sobre a criação da feira permanente para comercialização de veículos automotores na Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR designado na reunião, para análise da emenda da CAS: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: CONTRÁRIO (LIDO EM 25.8.98)

VISTA: Deputado Renato Rainha

VOTO EM SEPARADO:

13. - PROJETO DE LEI Nº 2.324/96

Permite a recusa por parte dos profissionais da área médica e paramédica de toda a rede hospitalar pública e privada do Distrito Federal, a prática do aborto.

AUTOR: Deputado Jorge Cauhy

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO (LIDO EM 25.8.98)

VISTA: Deputado Wasny de Roure

VOTO EM SEPARADO:

14. - PROJETO DE LEI Nº 3.025/97(3.037/97)

Define prazo para o envio de notificação de infrações de trânsito e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Tadeu Filippelli

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO ÀS PROPOSIÇÕES (LIDO EM 25.8.98)

VISTA: Deputado Renato Rainha

VOTO EM SEPARADO:

15. - PROJETO DE LEI Nº 3.617/98

Dispõe sobre a regularização de ocupação de lotes no bairro de Telebrasilândia, no Riacho Fundo.

AUTOR: Deputado Wasny de Roure
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
PARECER: FAVORÁVEL, COM ANEXO APRESENTADO PELO
RELATOR (LIDO EM 25.8.98)
VISTA: Deputado Renato Rainha
VOTO EM SEPARADO:

16 - REQUERIMENTO Nº 3/98

Requer a convocação do Senhor Secretário de Saúde para prestar informações sobre a situação do concurso de Assistente Básico de Saúde - Auxiliar de Laboratório em Patologia Clínica.

AUTOR: Deputado Renato Rainha (Requerimento lido na reunião de 25.8.98)

VISTA: Deputado Wasny de Roure

VOTO EM SEPARADO:

17 - REQUERIMENTO Nº 4/98

Requer a convocação do Senhor Secretário de Administração para prestar informações sobre a situação do concurso de Assistente Básico de Saúde - Auxiliar de Laboratório em Patologia Clínica.

AUTOR: Deputado Renato Rainha (Requerimento lido na reunião de 25.8.98)

VISTA: Deputado Wasny de Roure

18 - PROJETO DE LEI Nº 2.525/96

Desafeta área pública de uso comum do povo no Trecho 15 do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN - da Região Administrativa XVIII.

AUTOR: Governador do Distrito Federal

RELATOR, para análise das 2 emendas de plenário, em 1º turno: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO

19 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 116/97

Dispõe sobre a nomeação de relator especial para emitir parecer sobre as proposições e as emendas a elas oferecidas.

AUTORES: Deputados Renato Rainha e outros

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

20 - PROJETO DE LEI Nº 3.177/97

Dispõe sobre a regularização de lotes residenciais localizados em área incluída no programa habitacional de interesse social do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Wasny de Roure

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: CONTRÁRIO

21 - PROJETO DE LEI Nº 1.708/96

Dispõe sobre a alteração de normas de construção para os lotes residenciais da Região Administrativa do Gama - RA-II, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR, para análise da emenda da CAS: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

22 - PROJETO DE LEI Nº 929/95

Concede benefícios pela utilização de energia solar em imóveis do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Tadeu Filippelli

RELATOR, para análise da subemenda da CAS: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO, COM APRESENTAÇÃO DA NOVA SUBEMENDA QUE APRESENTA

23 - PROJETO DE LEI Nº 3.071/97

Cria estímulo a ressocialização para ex-presidiários no Distrito Federal, na forma que especifica.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

24 - PROJETO DE LEI Nº 2.192/96

Cria o Programa de Valorização do Contribuinte Adimplente Pró-Cidadão e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Tadeu Filippelli

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

25 - PROJETO DE LEI Nº 1.956/96 (1.967, 1.973, 1.976 a 1.978, 1.993 a 1.995, todos de 1996)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Central de Recebimento de Doações de Sobras de Materiais de Construção vinculada a Administração Regional XVII, Riacho Fundo, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO ÀS PROPOSIÇÕES

26 - PROJETO DE LEI Nº 2.821/97

Proíbe a emissão de auto de infração aos veículos estacionados ao longo dos

meios-fios internos das áreas próprias para estacionamento, no Setor Comercial Sul, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

27 - PROJETO DE LEI Nº 2.814/97

Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir o Programa História Viva nos paredões dos viadutos existentes nas Regiões Administrativas e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

28 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153/97

Destina área para instalação do Instituto Alberto Trujillo na Região Administrativa V, Sobradinho, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Daniel Marques

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

29 - PROJETO DE LEI Nº 2.412/96

Estabelece diretrizes para o policiamento ostensivo e a segurança dos estabelecimentos de ensino localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Edimar Pireneus

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

30 - PROJETO DE LEI Nº 2.017/96

Destina as áreas públicas contíguas ao Metrô para edificação de espaços para creches e abrigos para a terceira idade.

AUTOR: Deputado Miquéias Paz

RELATOR, para análise da subemenda da CAS: Deputado Wasny de Roure

PARECER: CONTRÁRIO

31 - PROJETO DE LEI Nº 1.610/96

Destina área para implantação de Projeto Habitacional para servidores da rede de saúde pública do Distrito Federal.

AUTORA: Deputada Maria José - Maninha

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

PARECER: CONTRÁRIO

32 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 243/97

Destina área para instalação da Associação das Mulheres Produtoras Rurais da fazenda Mestre d'Armas, na Região Administrativa VI, Planaltina, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Daniel Marques

RELATOR (avocado na reunião): Deputado Wasny de Roure

PARECER: CONTRÁRIO

33 - PROJETO DE LEI Nº 2.586/97

Institui treinamento para capacitação e reciclagem de motoristas e cobradores no Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Tadeu Filippelli

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO

34 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/96

Susta os efeitos da Ordem de Serviço nº 76, publicada no DODF de 28 de junho de 1996, do Administrador Regional do Guarã.

AUTORES: Deputado Tadeu Filippelli e outros

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO

35 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/96

Susta os efeitos da Ordem de Serviço nº 21, de outubro de 1996, do Administrador Regional da Ceilândia.

AUTORES: Deputado Tadeu Filippelli e outros

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO

36 - PROJETO DE LEI Nº 2.675/97

Dispõe sobre o acesso livre dos clientes às cozinhas dos bares e restaurantes estabelecidos no Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

37 - PROJETO DE LEI Nº 1.952/96

Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir o Programa Clínico Geral, na Região Administrativa XV, Recanto das Emas, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO

38 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104/97

Institui o Prêmio Projeto em Destaque e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO

39 - PROJETO DE LEI Nº 2.670/97

Obriga as empresas comerciais industriais e de lazer a registrarem e identificarem os empregados na área de segurança, contratados ou não nas delegacias policiais de sua jurisdição.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO

40 - PROJETO DE LEI Nº 2.689/97

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de painéis eletrônicos nos postes de sustentação dos semáforos sobre as pistas nos principais pontos de conflitos entre fluxo de tráfego de veículos no Distrito Federal, com frases educativas do trânsito e indicando o nº de acidentes com vítimas fatais até hoje em Brasília.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

41 - PROJETO DE LEI Nº 2.682/97

Institui o Programa Identificação dos Guardadores de Carros Proteção, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

42 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41/96

Regulamenta o Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

43 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/97

Dispõe sobre a regulamentação do art. 69 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

AUTORES: Deputado Tadeu Filippelli e outros

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

44 - PROJETO DE LEI Nº 2.668/97

Dispõe sobre a utilização das grandes áreas públicas sem destinação específica e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

45 - PROJETO DE LEI Nº 2.097/96

Dispõe sobre a propaganda institucional de responsabilidade da administração direta, indireta, fundacional e das autarquias do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Miquéias Paz

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO

46 - PROJETO DE LEI Nº 2.137/96

Desafeta área pública de uso comum do povo no Setor Médico Hospitalar Sul SMHS, Quadra 101, da Região Administrativa de Brasília RA I.

AUTORA: Deputada Maninha

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: CONTRÁRIO

47 - PROJETO DE LEI Nº 3.096/97

Dispõe sobre a utilização de cães nas atividades de policiamento por parte da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTORA: Deputada Lúcia Carvalho

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

48 - PROJETO DE LEI Nº 3.104/97

Institui no Distrito Federal o Prêmio Brasília de Arquitetura.

AUTOR: Deputado Miquéias Paz

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

49 - PROJETO DE LEI Nº 3.011/97

Altera a Lei 1.169, de 24 de julho de 1996 que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VIII de artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos que especifica.

AUTOR: Deputado Miquéias Paz

RELATOR: Deputado Edmar Pireneus

PARECER: CONTRÁRIO

50 - PROJETO DE LEI Nº 2.557/96

Altera dispositivo da Lei nº 1.006/96, que dispõe sobre a fiscalização de vias e logradouros públicos visando à higienização das áreas urbanas do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

51 - PROJETO DE LEI Nº 2.040/96

Dispõe sobre a mudança da destinação e denominação do Cine 1, localizado na Praça 1, do Setor Leste da Cidade-Satélite do Gama e dá outras providências.

AUTOR: Deputado César Lacerda

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: CONTRÁRIO

52 - PROJETO DE LEI Nº 3.158/97

Cria no Distrito Federal o Balanço Social, o Dia e o Selo Empresa Cidadã, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Miquéias Paz

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

53 - PROJETO DE LEI Nº 3.196/97

Autoriza o poder Executivo a conceder isenção temporária de pagamento de taxa de ocupação de área pública nos casos que especifica.

AUTOR: Deputado Miquéias Paz

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

54 - PROJETO DE LEI Nº 3.418/97

Dispõe sobre a utilização da Praça Zumbi dos Palmares na forma que especifica e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Miquéias Paz

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: CONTRÁRIO

55 - PROJETO DE LEI Nº 2.416/96

Determina a distribuição de remédios aos pacientes que especifica e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

56 - PROJETO DE LEI Nº 2.234/96

Dispõe sobre o relacionamento dos integrantes das polícias civil e militar, dos bombeiros militares e dos agentes de trânsito, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

57 - PROJETO DE LEI Nº 1.497/96

Cria o museu de artes plásticas do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Renato Rainha

PARECER: CONTRÁRIO

58 - PROJETO DE LEI Nº 2.996/97

Reserva área para funcionamento dos Conselhos da Comunidade.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

59 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 154/97

Dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo, no Setor QNL de Taguatinga, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR: Deputado Wasny de Rouse

PARECER: CONTRÁRIO

60 - PROJETO DE LEI Nº 717/95

Torna obrigatório o exame anual de competência visual para os motoristas profissionais de transporte público coletivo do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Antônio Café

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

61 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112/97

Altera o art. 23 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

AUTORES: Deputado José Edmar e outros

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

62 - PROJETO DE LEI Nº 888/95

Dispõe sobre o funcionamento de loja de conveniência em postos de combustíveis e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Manoel de Andrade

RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL, COM 3 SUBEMENDAS

63 - PROJETO DE LEI Nº 3.338/97

Dispõe sobre a implantação de parques esportivos em escolas públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Miquéias Paz

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: CONTRÁRIO

64 - PROJETO DE LEI Nº 3.622/98

Autoriza o Poder Executivo a vincular as escolas públicas que especifica à Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

AUTOR: Deputado José Eudes

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: CONTRÁRIO

65 - PROJETO DE LEI Nº 252/95

Isenta do pagamento de taxas pela ocupação provisória de áreas públicas e pelo fornecimento de água e energia elétrica, os circos e parques de diversões instalados no Distrito Federal, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado César Lacorda

RELATOR, para análise da emenda de plenário, em 1º turno: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: CONTRÁRIO À EMENDA, E PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO À PROPOSIÇÃO

66 - PROJETO DE LEI Nº 2.003/96

Cria o Parque Mirante Norte e dá outras providências

AUTOR: Deputado Wasny de Roure

RELATOR, para análise do substitutivo da CEOF: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

67 - PROJETO DE LEI Nº 3.377/97

Dispõe sobre a escolha de Administradores Regionais.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

68 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 487/98

Destina a área que especifica, na Região Administrativa XIII, Santa Maria, para construção de ciclovia.

AUTOR: Deputado José Eudes

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

PARECER: CONTRÁRIO

69 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 327/98

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Professor Isaac Roitman.

AUTOR: Deputado Wasny de Roure

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL

70 - PROJETO DE LEI Nº 3.465/97

Autoriza o Poder Executivo através da Fundação Educacional do Distrito Federal, a incluir no currículo de 2º grau da rede pública de ensino, na parte diversificada, o Curso Técnico de Economia Doméstica.

AUTOR: Deputado Marcos Arruda

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR

71 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 167/97

Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo na área que especifica e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

72 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 255/97

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Benedito Augusto Domingos.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL

73 - PROJETO DE LEI Nº 2.692/97

Estabelece política para manutenção e preservação de museus no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR, para análise da emenda da CAS: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

74 - PROJETO DE LEI Nº 2.437/96

Dispõe sobre a distribuição de lotes resultantes de parcelamento na Expansão da QE 38 e 48 da Região Administrativa do Guará e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR, para análise da emenda da CAS: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

75 - PROJETO DE LEI Nº 1.016/95

Dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo no Setor QNJ de Taguatinga, RA III, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR, para análise das 5 emendas de plenário, em 2º turno: Deputado João de Deus

PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 1, 2 e 4, ESTA ÚLTIMA NA FORMA DA SUBEMENDA; CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nº 3 e 5.

76 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 82/97

Amplia área para obras sociais e atividades religiosas do Centro Espírita Caminhos de Santo Antônio de Pádua, na Ceilândia, RA IX.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR, para análise do substitutivo de Plenário, em 2º turno: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL

77 - PROJETO DE LEI Nº 321/95

Determina ao Poder Executivo a destinação de áreas para implantação de cadeias públicas em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR, para análise da emenda e subemenda da CAS: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

78 - PROJETO DE LEI Nº 1.904/96

Define critérios de segurança na comercialização de gás liquefeito de petróleo no Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR, para análise da subemenda da CEOF: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL

79 - PROJETO DE LEI Nº 2.392/96

Cria o Setor de Inflamáveis Sul, na Região Administrativa XIII, Santa Maria, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR, para análise da emenda da CEOF: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

80 - PROJETO DE LEI Nº 2.583/97

Define o uso, as normas de edificação e o gabarito para os lotes que menciona, localizados em São Sebastião, RA XIV.

AUTOR: Deputado Tadeu Filippelli

RELATOR, para análise do substitutivo da CEOF: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL

81 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/97

Destina área para instalação do Setor de Postos e Abastecimentos Norte, na Região Administrativa I, Brasília, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR, para análise das 2 emendas da CEOF: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL

82 - PROJETO DE LEI Nº 959/95

Proíbe outdoors e backlights nos locais que menciona.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR, para análise da emenda de plenário, em 2º turno: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL

83 - PROJETO DE LEI Nº 2.207/96

Dispõe sobre o uso dos espaços públicos dos estádios e ginásios de esportes do Distrito Federal por empresas particulares.

AUTOR: Deputado Manoel de Andrade

RELATOR, para análise da emenda de redação, de Plenário, em 1º turno: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL

84 - PROJETO DE LEI Nº 2.502/96

Declara a ABRACE - Associação Brasileira de Assistência às famílias de crianças portadoras de hemopatias - entidade de utilidade pública.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: FAVORÁVEL, COM 03 EMENDAS DO RELATOR

85 - PROJETO DE LEI Nº 2.937/97

Dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingressos para evento esportivo, artístico ou cultural.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: FAVORÁVEL

86 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 175/97

Desafeta área o setor H Norte da Região Administrativa de Taguatinga, define seu uso e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

87 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 222/97

Faculta a construção de via de acesso alternativo às quadras 700 Norte de Brasília, Região Administrativa I, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Peniel Pacheco

PARECER: CONTRÁRIO

88 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/97

Amplia o lote "A" situado na QNM 28 da Região Administrativa de Ceilândia e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR

89 - PROJETO DE LEI Nº 3.536/98

Altera a Lei nº 1.876, de 19 de janeiro de 1998 que dispõe sobre a denominação de logradouros na Região Administrativa IX, Ceilândia.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL

90 - PROJETO DE LEI Nº 3.600/98

Dispõe sobre a obrigatoriedade da esterilização de materiais técnicos utilizados nos tratamentos por acupuntura.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado José Edmar

PARECER: CONTRÁRIO

91 - PROJETO DE LEI Nº 3.627/98

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adição da expressão "Drogas: diga não" em propagandas institucionais do Governo do Distrito Federal nas áreas de educação, saúde, trabalho e ação social.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

PARECER: FAVORÁVEL

92 - PROJETO DE LEI Nº 3.640/98

Proíbe a venda de cigarros e bebidas alcoólicas nas escolas públicas de 1º e 2º graus da rede de ensino do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Adão Xavier

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR

93 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 490/98

Transforma a área pública que menciona, na Região Administrativa I, em estacionamento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

PARECER: FAVORÁVEL

94 - PROJETO DE LEI Nº 3.662/98

Dá a denominação de Centro Comunitário Professor Aníbal Coelho ao Centro Comunitário do Núcleo Rural Casa Grande, Gama, RA II.

AUTOR: Deputado Geraldo Magela

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: FAVORÁVEL

95 - PROJETO DE LEI Nº 2.549/96

Dispõe sobre a ampliação territorial do Cruzeiro, RA XI, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

96 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 347/98

Concede o título de cidadã honorária de Brasília à Senhora Asta Rose Alcaide.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR

97 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/98

Susta os efeitos do art. 1º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal restabelecendo a paridade definida na Lei 111, de 28 de junho de 1990, na sua composição.

AUTOR: Deputado Edimar Pireneus

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR

98 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 422/98

Dispõe sobre alteração no sistema viário com a criação de via marginal à Estrada Parque Núcleo Bandeirante - EPNB, para ligação do Núcleo Bandeirante ao Riacho Fundo.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR

99 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 378/97

Dispõe sobre a destinação da Área Especial situada na QR 106 do Recanto das Emas e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR

100 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 372/97

Amplia o Lote H da CQ 1/2, do Setor Residencial Leste de Planaltina, RA VI, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Daniel Marques

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

101 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 268/97

Desmembra e reserva área para construção e instalação de posto policial no Setor Sudoeste e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

102 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150/97

Altera a destinação das áreas que menciona de Ceilândia, Região Administrativa IX, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

103 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 335/97

Dispõe sobre a transformação dos lotes destinados a indústrias localizados à margem da QI 07 do Setor de Indústria do Gama, em lotes comerciais e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Manoel de Andrade

RELATOR: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

104 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 451/98

Dispõe sobre a ampliação do lote da Escola Classe Agrovila II, da Região Administrativa XVII, Riacho Fundo.

AUTOR: Deputado Tadeu Filippelli

RELATOR: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL

105 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 342/98

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao senhor Sérgio Koffes.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão

RELATOR: Deputado Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL

106 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 444/98

Reserva as áreas que especifica para implantação do Programa Habitacional dos Servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

PARECER: FAVORÁVEL

107 - PROJETO DE LEI Nº 3.703/98

Dispõe sobre a jornada de trabalho para os servidores médicos integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

PARECER: FAVORÁVEL

108 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 346/97

Altera as normas de edificação e gabarito das Quadras Externas 01, 02, 03 e 04 do comércio local das quadras econômicas da EPTG - Setor Lúcio Costa, na Região Administrativa X.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR

109 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 548/98

Altera a destinação do Lote N do Setor de Educação para incorporá-lo ao Centro de Ensino de 1º Grau nº 01 (Centrinho), Região Administrativa VI, Planaltina.

AUTOR: Deputado Daniel Marques

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR

110 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 546/98

Amplia o Setor de Oficinas Sul - SOF/SUL, da Região Administrativa X, Guará, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Jorge Cauhy

RELATOR: Deputado José Edmar

PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR

111 - PROJETO DE LEI Nº 3.776/98

Dispõe sobre a aplicação do instrumento jurídico de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano da concessão de direito real de uso ao imóvel que menciona e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Odilon Aires

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

PARECER: CONTRÁRIO

112 - PROJETO DE LEI Nº 3.777/98

Torna obrigatória a construção de estacionamento para motos e bicicletas em todos os supermercados e shoppings do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Manoel de Andrade

RELATOR: Deputado Wasny de Roure

PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR

113 - PROJETO DE LEI Nº 3.965/98

Declara de utilidade pública a Comunhão Cristã Bezerra de Menezes.

AUTOR: Deputado Renato Rainha

RELATOR: Deputado Manoel de Andrade

PARECER: FAVORÁVEL

114 - INDICAÇÃO Nº 821/97

Sugere ao Poder Executivo Local a construção de um lago na área do Parque Juscelino Kubitschek, em Taguatinga.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Geraldo Magela

PARECER: FAVORÁVEL

115 - INDICAÇÃO Nº 816/97

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de passagem de nível e alargamento da Estrada Parque Taguatinga/Guará, na altura do Conjunto Habitacional Lúcio Costa.

AUTOR: Deputado José Edmar

RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli

PARECER: FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure, nos termos do art. 39, VI do Regimento Interno, informa que, em 26/08/98, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 28/08/98 a 11/09/98.

Projeto de Decreto Legislativo nº 447/98

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à advogada Marli Vinhadeli, Conselheira do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Autor: Dep. Odilon Aires

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Decreto Legislativo nº 448/98

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adalberto Cleber Valadão.

Autor: Dep. César Lacerda

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Decreto Legislativo nº 449/98

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Saraiva.

Autor: Dep. César Lacerda

Relator: DEP. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 711/98

Dispõe sobre desafetação e destinação de área localizada na QE 42 - Área Especial nº 2, da Região Administrativa do Guará - RA -X.

Autor: Dep. Cláudio Monteiro

Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei Complementar nº 712/98

Desafeta área pública no Guará, Região Administrativa - RA-X, para ampliação da Paróquia Santíssima Trindade.

Autor: Dep. Cláudio Monteiro

Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei Complementar nº 713/98

Define e destina o uso do lote 01 do Conj. "B" da QS 631 da Região Administrativa de Samambaia.

Autor: Dep. Xavier

Relator: DEP. GERALDO MAGELA

Projeto de Lei Complementar nº 714/98

Altera o gabarito das áreas localizadas nas quadras 900 da W5 Norte, da Região Administrativa de Brasília e dá outras providências.

Autor: Dep. Xavier

Relator: DEP. WASNY DE ROURE

Projeto de Lei Complementar nº 715/98

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica na cidade de Sobradinho e dá outras providências.

Autor: Dep. César Lacerda

Relator: DEP. CLÁUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei Complementar nº 716/98

Desafeta área pública de uso comum do povo na Região Administrativa IX.

Autor: Dep. Renato Rainha

Relator: DEP. WASNY DE ROURE

ERRATA - DESIGNAÇÃO DE RELATOR REPUBLICADA POR ERRO NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL:**Projeto de Lei Complementar nº 708/98**

Dispõe sobre ampliação do lote da 33ª Delegacia de Polícia, em Santa Maria, Região Administrativa XIII.

Autor: Dep. Renato Rainha

Relator: DEP. CLÁUDIO MONTEIRO

(a) Deputado Wasny de Roure, Presidente da CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**PAUTA PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

da Comissão de Assuntos Sociais,
que será realizada no dia 31/08/98, às 10 horas.

I - ATAS

Apreciação e votação das Atas das seguintes reuniões:

- 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/03/98;

- 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/04/98;

- 2ª Reunião Ordinária, realizada em 04/05/98.

II - PROPOSIÇÕES**ITEM 01**

Projeto de Lei Nº 3714/98

"Dispõe sobre a Gratificação de Apoio Fazendário".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, acatada a EMENDA DA CCJ.

ITEM 02

Projeto de Lei Nº 1277/94

"Autoriza o Poder Executivo a proceder ao cômputo do tempo de serviço público prestado sob regimes de aposentadoria comum e especial".

AUTOR: Dep. Lúcia Carvalho.

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

PARECER: CONTRÁRIO à aprovação de matéria.

ITEM 03

EMENDA DE 1º TURNO ao Projeto de Lei Nº 0433/96

"Regulariza área do assentamento urbano na Região Administrativa de Brasília".

AUTOR: Dep. Edimar Pireneus.

RELATOR: Dep. Zé Ramalho.

PARECER: FAVORÁVEL à EMENDA Nº 02 e pela REJEIÇÃO DA EMENDA Nº 01 do plenário em 1º turno.

ITEM 04

EMENDAS DE 1º TURNO ao Projeto de Lei Nº 703/95

"Dispõe sobre a recomposição de cobertura vegetal no Distrito Federal".

AUTORA Dep. Maria José - Maninha.

RELATOR: Dep. Antônio José - Cafu.

PARECER: FAVORÁVEL às EMENDAS nºs 01 e 02, pela REJEIÇÃO das EMENDAS nºs 03, 04 e 05, todas de Plenário, em 1º TURNO, e pela REJEIÇÃO da SUBEMENDA da CCJ à EMENDA nº 05.

ITEM 05

Projeto de Lei Nº 0858/96

"Destina a quadra 020 de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada na RA V, Sobradinho, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Marco Lima.

RELATOR: Dep. Benício Tavares.

OBS.: Concedido vista ao Deputado César Lacerda (não proferiu voto em separado).

PARECER: FAVORÁVEL, acatadas as EMENDAS DA CCJ e CONTRÁRIO ao SUBSTITUTIVO DA CEOF.

ITEM 06

Projeto de Lei Nº 2121/96

"Dispõe sobre o desmembramento de lotes das Cidades Satélites, nas condições que especifica e dá outras providências".

AUTOR: Dep. José Edmar.

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

OBS.: Concedido vista aos Deputados Manoel de Andrade, Tadeu Filippelli e Edimar Pireneus (não proferiram voto em separado).

PARECER: Pela REJEIÇÃO da matéria.

ITEM 07

Projeto de Lei Nº 2528/96

"Assigura às mulheres acometidas de tensão pré-menstrual (TPM) atendimento especializado na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Lúcia Carvalho.

RELATOR: Dep. Manoel de Andrade.

OBS.: Concedido vista ao Dep. Cafu (não proferiu voto em separado).

PARECER: Pela REJEIÇÃO da matéria.

ITEM 08

Projeto de Lei Nº 3179/97

"Estabelece o segundo domingo de setembro de cada ano, como a data comemorativa pelo 'Dia do Pedestre' no Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Antônio José (Cafu).

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ.

ITEM 09

Projeto de Lei Nº 1841/96

"Reserva, nas feiras livres e feiras permanentes do Distrito Federal, no mínimo, cinco por cento de suas barracas para instituições que deem assistência a deficientes mentais e sensoriais com total isenção de taxas".

AUTOR: Dep. Benício Tavares.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DE REDAÇÃO DA CEOF.

ITEM 10

Projeto de Lei Complementar Nº 0048/97

"Amplia o lote que especifica na cidade satélite do Gama e dá outras providências".

AUTOR: Dep. César Lacerda.

RELATOR: Dep. Benício Tavares.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das emendas da CCJ.

ITEM 11

Projeto de Lei Nº 0796/95

"Dispõe sobre a autorização para desapropriação das terras particulares que menciona e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Daniel Marques.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

Obs.: Tramitação conjunta com o PL 1843/96, de autoria da Dep. Maria José (Maninha).

ITEM 12

Projeto de Lei Nº 3005/97

"Reconhece a Encenação da Via Sacra ao Vivo, em Planaltina, como evento oficial do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Daniel Marques.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 13

Projeto de Lei Nº 3115/97

"Dá a denominação de 'Feira de Confecções ANTÔNIO MARTINS PEREIRA' à Feira de Confecções de Planaltina - RA VI".

AUTOR: Dep. Daniel Marques.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 14

Projeto de Lei Nº 3205/97

"Altera a Lei nº 1.184, de 05 de setembro de 1.996".

AUTOR: Dep. Edimar Pireneus.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 15

EMENDA DE 2º TURNO ao Projeto de Lei Nº 0731/96

"Dispõe sobre o programa integrado de controle do uso dos recursos hídricos do Distrito Federal - PRÓ-ÁGUA - e sobre a produção e os padrões de qualidade da água para abastecimento público e comercialização".

AUTOR: Dep. Edimar Pireneus.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 de plenário em 2º turno.

ITEM 16

Projeto de Lei Nº 644/92

"Autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo Rural Estanislau, e dá outras providências".

AUTORES: Dep. Edimar Pireneus e Gilson Araújo.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CEOF.

ITEM 17

Projeto de Lei Complementar Nº 0180/97

"Dispõe sobre a ampliação na RA IV - Brazlândia, do Lote B, da EQ - 36/37, Vila São José, destinado à templo, e dá outras providências".

AUTORES: Dep. Edimar Pireneus e Luiz Estevão.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DA CCJ.

ITEM 18

Projeto de Lei Nº 3134/97

"Institui programa de incentivo profissional dos servidores da área de segurança pública e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Edimar Pireneus.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 19

Projeto de Lei Nº 3323/97

"Dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e Vivenciais no Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Euripedes Camargo.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 20

Projeto de Lei Nº 3236/97

"Institui a 'Abertura Oficial da Semana da Pátria' e o 'Desfile Estudantil', adotando procedimentos para o hasteamento da Bandeira Nacional e dá outras providências".

AUTOR: Executivo Local.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 21

Projeto de Lei Nº 3079/97

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de ambulância em delegacias de polícia e dá outras providências".

AUTOR: Dep. João de Deus.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 22

Projeto de Lei Nº 0803/93

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o FUNDO DE MORADIA POPULAR DO DISTRITO FEDERAL, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. José Edmar.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria, acatando as 03 EMENDAS DA CCJ.

Obs.: Tramitação conjunta com o PL 0714/96, de autoria do Dep. Tadeu Filippelli.

ITEM 23

Projeto de Lei Nº 2490/96

"Faculta a adoção de medidas de segurança pelos moradores do Lago Norte e Lago Sul e dá outras providências".

AUTOR: Dep. José Edmar.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 24

Projeto de Lei Nº 2957/97

"Dispõe sobre a instalação de bombas de descompressão na rede de distribuição de água das Cidades Satélites".

AUTOR: Dep. José Edmar.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 25

Projeto de Lei Nº 2958/97

"Dispõe sobre a regularização de lotes residenciais situados na Região Administrativa XIII, de Santa Maria e dá outras providências".

AUTOR: Dep. José Edmar.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA DE REDAÇÃO DA CCJ.

ITEM 26

EMENDA DE 1º TURNO ao Projeto de Lei Nº 0727/96

"Dispõe sobre a criação de espaços especiais destinados a atividades de educação física e lazer para as pessoas idosas".

AUTORA: Dep. Lúcia Carvalho.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL às EMENDAS Nº 01 e 02 de PLENÁRIO, em 1º TURNO e à SUBEMENDA de CCJ.

ITEM 27

Indicação Nº 0717/86

"Sugere ao Poder Executivo a construção de uma quadra de esportes".

AUTOR: Dep. Lúcia Carvalho.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria, nos termos da EMENDA DA CCJ.

- ITEM 28**
EMENDA DE 1º TURNO ao Projeto de Lei Nº 0397/95
"Dispõe sobre a unificação do Quadro de Oficiais Militares Femininos com o Quadro de Oficiais Policiais Militares, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 OBS.: Análise de Emenda de Plenário.
 PARECER: FAVORÁVEL à EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01, de plenário, em 1º turno.
- ITEM 29**
Projeto de Lei Nº 1908/96
"Estabelece procedimento para realização de concursos nas empresas públicas do Distrito Federal".
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 30**
Projeto de Lei Nº 1320/96
"Autoriza o Poder Executivo a alterar a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades que menciona".
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 31**
Projeto de Lei Nº 2630/97
"Amplia a área de lote na EQNM 36/38 em Taguatinga e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 32**
Projeto de Lei Nº 3030/97
"Institui programa de Saúde Escolar na Rede Oficial de Ensino".
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 33**
Projeto de Lei Nº 3233/97
"Institui o Programa de Segurança ao Ciclista".
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 34**
Projeto de Lei Nº 3235/97
"Institui a semana do ciclista".
 AUTOR: Dep. Luiz Estevão.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria, nos termos da EMENDA DA CCJ.
- ITEM 35**
Projeto de Lei Nº 2182/96
"Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de Colônias de Férias para os alunos de pré à 4ª série do 1º grau das escolas públicas das zonas urbanas e rural do Distrito Federal".
 AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA aprovada na CCJ.
- ITEM 36**
Projeto de Lei Nº 0049/95
"Institui Gratificação de Prestação de Serviço de Segurança Pública aos servidores Militares do Distrito Federal e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marco Lima.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJ.
- ITEM 37**
Projeto de Lei Nº 2474/96
"Altera a Lei Nº 216, de 23 de dezembro de 1991, que 'Estabelece critérios e abre concessão de cotas para distribuição de casas ou lotes semi-urbanizados no Programa de assentamento do Distrito Federal'".
 AUTOR: Dep. Marco Lima.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 38**
Projeto de Lei Nº 1655/96
"Torna obrigatória a publicação, em jornal de grande circulação do Distrito Federal, todas as leis sancionadas e promulgadas, com a citação do autor, e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS 01, 02 e 03 da CEOF, e da SUBEMENDA APRESENTADA PELO RELATOR À EMENDA Nº 04 DA CEOF.
- ITEM 39**
Projeto de Lei Nº 1730/96
"Dispõe sobre a prestação de serviços de consultoria gratuita nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura às famílias de baixa renda residentes na RA- IX - CEILÂNDIA e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos da EMENDA de REDAÇÃO da CEOF.
 Obs.: Tramitação conjunta com PL 1731/96, PL 1732/96, PL 1733/96, PL 1734/96, PL 1735/96, PL 1736/96, PL 1737/96, PL 1738/96, todos de autoria do Dep. Marcos Arruda.
- ITEM 40**
Projeto de Lei Nº 1959/96
"Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir o Programa Clínico Geral, na Região Administrativa XVI - São Sebastião, e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
 Obs.: Tramitação conjunta com PL 1965/96, PL 1970/96, PL 1980/96, PL 1981/96, PL 1982/96, PL 1990/96, PL 1991/96, PL 1992/96 de autoria do Dep. Marcos Arruda.
- ITEM 41**
Projeto de Lei Nº 2683/97
"Dispõe sobre a doação de óculos de grau aos alunos da rede pública de ensino pertencentes às famílias de baixa renda e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 42**
Projeto de Lei Nº 2092/96
"Institui a Taxa de Limpeza Pública para Eventos, e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 43**
Projeto de Lei Nº 2805/97
"Dispõe sobre a obrigatoriedade da demarcação de área para implantação do 'Centro do Menor Trabalhador' nas regiões administrativas do Distrito Federal e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 44**
Projeto de Lei Nº 2806/97
"Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área para implantação de Pré-Escola entre as quadras QNQ-01 e QNQ-02 da Região Administrativa RA-IX Ceilândia e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJ.
- ITEM 45**
Projeto de Lei Nº 2819/97
"Dispõe sobre a identificação e demarcação de áreas nas cidades de Ceilândia, Gama, Brazlândia e Planaltina para instalações de antenas repetidoras de sinais de TV, e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL, acatadas as EMENDAS Nos. 01 e 02 MODIFICATIVAS DA CCJ.
- ITEM 46**
Projeto de Lei Nº 3131/97
"Torna obrigatória a instalação de bebedouros públicos em todas as estações rodoviárias do Distrito Federal e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Marcos Arruda.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 47**
Projeto de Lei Complementar Nº 0199/97
"Dispõe sobre a ampliação do lote 8, do Setor Escolar do SRE/S - Setor de Residências Econômicas Sul, Cruzeiro Velho, RA XI, e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Odilon Aires.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 48**
Projeto de Lei Nº 3042/97
"Dispõe sobre permissão para instalação de portões e cercamento, em logradouros do Cruzeiro Novo que especifica, e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Odilon Aires.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 49**
Projeto de Lei Nº 0647/92
"Autoriza a comercialização de jornais, revistas e similares nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências".
 AUTOR: Dep. Daniel Pacheco.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL ao SUBSTITUTIVO da CEOF.
- ITEM 50**
Projeto de Lei Nº 3170/97
"Transfere para a Praça Zumbi dos Palmares o monumento que especifica".
 AUTOR: Dep. Renato Rainha.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL à matéria.
- ITEM 51**
Projeto de Lei Nº 3285/97
"Declara de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Brasília da Sociedade de São Vicente de Paulo".
 AUTOR: Dep. Tadeu Filippelli.
 RELATOR: Dep. César Lacerda.
 PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ.

ITEM 62

Projeto de Lei Nº 2208/96

"Dispõe sobre atendimento especializado a alunos portadores de deficiência e dá outras providências".

AUTORES: Dep. Tadeu Filippelli e Dep. Benício Tavares.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 63

Projeto de Lei Nº 3396/97

"Dispõe sobre exames de análise química de substâncias psicoativas nos hospitais públicos do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 64

Projeto de Lei Nº 1836/96

"Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a construir o Centro Esportivo do Setor M Norte da Cidade-Satélite de Taguatinga, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 65

Projeto de Lei Nº 2032/98

"Cria a Escola de Música do Guarã, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 66

Projeto de Lei Complementar Nº 0246/97

"Desafeta área pública de uso comum do povo em Planaltina, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das emendas da CCJ.

ITEM 67

Projeto de Lei Nº 2864/97

"Dispõe sobre o uso de crachá de identificação pelos servidores públicos da administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS MODIFICATIVAS da CCJ.

ITEM 68

Projeto de Lei Nº 2865/97

"Desafeta área pública de uso comum do povo na EQNN 4/6 de Ceilândia, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJ.

ITEM 69

Projeto de Lei Nº 3226/97

"Proíbe fumar nos recintos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 60

Projeto de Lei Nº 2995/97

"Dispõe sobre a comprovação do registro em órgãos de fiscalização profissional, para ingresso em cargos, empregos ou funções na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Odilon Aires.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO DO AUTOR.

ITEM 61

Projeto de Lei Nº 0806/95

"Autoriza a implantação do Bairro Vila do DNOCS, na Região Administrativa de Sobradinho e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Xavier.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, na forma das duas EMENDAS DA CCJ.

ITEM 62

EMENDA DE 1º TURNO ao Projeto de Lei Nº 1486/96

"Proíbe a liberação de alunos menores, integrantes da Rede de Ensino do Distrito Federal, após o término do horário escolar, sem a presença dos pais ou responsáveis".

AUTOR: Dep. Xavier.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 de plenário, em 1º turno, nos termos da SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DA CCJ.

ITEM 63

Projeto de Lei Complementar Nº 0166/97

"Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo na área que especifica e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Xavier.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO da CCJ.

ITEM 64

Projeto de Lei Complementar Nº 0182/97

"Desafeta área na CLS-04 da Região Administrativa do Riacho Fundo, define sua destinação e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Xavier.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJ.

ITEM 65

Projeto de Lei Nº 3028/97

"Dispõe sobre a reserva de área pública do Programa Habitacional do Distrito Federal para as Cooperativas Habitacionais e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Xavier.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 66

Indicação Nº 0709/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, a implantação de galerias de águas pluviais, nas quadras QN. 03, 05, 07 e 09, do Riacho Fundo".

AUTOR: Dep. Zé Ramalho.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

Obs.: Tramitação conjunta com a IND 0716/96, de autoria do Dep. Zé Ramalho.

ITEM 67

Projeto de Lei Nº 1676/96

"Torna obrigatória a instalação de caixa de correio em todos os imóveis do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Zé Ramalho.

RELATOR: Dep. César Lacerda.

PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ, nos termos das DUAS SUBEMENDAS DA CEOF.

Obs.: Tramitação conjunta com PL 1758/96 de autoria do Dep. Renato Rainha.

ITEM 68

Projeto de Lei Nº 1268/94

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar área de 5.000 m² para construção de praça pública".

AUTOR: Dep. Benício Tavares.

RELATOR: Dep. Edimar Pireneus.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ e do RELATOR.

ITEM 69

EMENDA DE 1º TURNO ao Projeto de Lei Nº 0627/95

"Torna obrigatório o seguro de responsabilidade civil - danos materiais para todos os veículos licenciados no Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade.

RELATOR: Dep. Benício Tavares.

PARECER: FAVORÁVEL à EMENDA DE PLENÁRIO EM 1º TURNO.

ITEM 70

Projeto de Lei Nº 0662/92

"Dispõe sobre desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Carlos Alberto.

RELATOR: Dep. Zé Ramalho.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CCJ.

Obs.: Tramitação conjunta com PL 0832/95, de autoria do Dep. Renato Rainha.

ITEM 71

Projeto de Lei Nº 1348/94

"Dispõe sobre a redução da alíquota do IPTU aplicada aos imóveis residenciais da Área Octogonal Sul-AOS, Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

AUTOR: Dep. Cláudio Monteiro.

RELATOR: Dep. Zé Ramalho.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 72

Projeto de Lei Nº 1641/86

"Altera a Redação do art. 1º, da Lei nº 249, de 6 de abril de 1992, que autoriza o fechamento das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais de Guará".

AUTOR: Dep. Cláudio Monteiro.

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos das EMENDAS DA CEOF e das SUBEMENDAS DA CCJ.

ITEM 73

Projeto de Lei Nº 2769/97

"Altera a Lei nº 1398, de 10 de março de 1997, que Dispõe sobre autorização distrital para porte de arma de fogo de uso permitido no Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Cláudio Monteiro.

RELATOR: Dep. Zé Ramalho.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 74

Projeto de Lei Nº 0199/95

"Destina área que menciona e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Edimar Pireneus.

RELATOR: Dep. Benício Tavares.

PARECER: FAVORÁVEL nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJ.

ITEM 75

Projeto de Lei Nº 0925/95

"Torna obrigatório o canto do Hino Nacional Brasileiro em todas as escolas públicas e privadas do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Jorge Cauhy.

RELATOR: Dep. Benício Tavares.

PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

Obs.: Tramitação conjunta com PL 1783/96, de autoria dos Deputados Marcos Arruda e César Lacerda.

ITEM 76

Projeto de Lei Complementar N° 0079/97

"Dispõe sobre a construção, a manutenção e a operação dos 'clubes de vizinhança' no Plano Piloto e dá outras providências".

AUTORA: Dep. Lúcia Carvalho.

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

PARECER: FAVORÁVEL, na forma da EMENDA MODIFICATIVA N° 01 apresentada pela CCJ.

ITEM 77

Projeto de Lei N° 2107/96

"Determina a comunicação de delitos de trânsito que especifica ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF".

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.

RELATOR: Dep. Benício Tavares.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 78

Projeto de Lei N° 2983/97

"Norma os logradouros que especifica".

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.

RELATOR: Dep. Edimar Pireneus.

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

Obs.: Tramitação conjunta com PL 2984/96, PL 2985/96, PL 2986/96, PL 2987/96, PL 2988/96, PL 2989/96, PL 2990/96, PL 2991/96, PL 2992/96, de autoria do Dep. Luiz Estevão.

ITEM 79

Projeto de Lei N° 3174/97

"Institui o Programa de Apoio ao Idoso".

AUTOR: Dep. Luiz Estevão.

RELATOR: Dep. Edimar Pireneus.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 80

Projeto de Lei N° 0503/95

"Autoriza o Poder Executivo a criar especialidade de Atendente de Consultório Dentário no cargo de Assistente Intermediário de Saúde I, na carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Maria José (Maninha).

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 81

Projeto de Lei N° 1025/95

"Cria o programa de Arborização de áreas Públicas do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Maria José (Maninha).

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 82

Projeto de Lei N° 1513/96

"Torna obrigatória a realização do teste de acuidade visual e auditiva nas escolas de 1º grau do Distrito Federal, abrangendo as escolas públicas e particulares e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Maria José (Maninha).

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 83

Projeto de Lei N° 1639/96

"Dispõe sobre a ocupação de áreas públicas contíguas às unidades residenciais do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTORA: Dep. Maria José Maninha.

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

PARECER: FAVORÁVEL, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CCJ.

ITEM 84

Projeto de Lei N° 1854/96

"Dispõe sobre a destinação de espaço cultural permanente nas Instituições Públicas de Ensino para exposição de obras de arte de artistas do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Maria José (Maninha).

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 85

Projeto de Lei N° 2370/96

"Dispõe sobre o 'Dia do Rock' no Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Miquelias Paz.

RELATOR: Dep. Antônio José (Cafu).

PARECER: FAVORÁVEL, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado pelo relator.

ITEM 86

EMENDA DE 1º TURNO ao Projeto de Lei N° 1816/96

"Institui o Programa de Assistência Médica a Encarcerados, nas Delegacias de Polícia do Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Odilon Aires.

RELATOR: Dep. Zé Ramalho.

PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA de plenário em 1º turno.

ITEM 87

Projeto de Lei Complementar N° 0206/97

"Dispõe sobre a criação de área que especifica, destinando-a para instituição religiosa, na AR-15, Região Administrativa de Sobradinho, RA V e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Odilon Aires.

RELATOR: Dep. Edimar Pireneus.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 88

Projeto de Lei N° 1306/96

"Dispõe sobre a venda, com dispensa de licitação, de imóveis pertencentes a entidades religiosas ou filantrópicas, sem fins lucrativos, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Wasny de Roura.

RELATOR: Dep. Antônio José - Cafu.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria.

ITEM 89

Projeto de Lei N° 3038/97

"Dispõe sobre a criação do parque Recreativo Espelho D'água em Brasília RA-IV".

AUTOR: Dep. Zé Ramalho.

RELATOR: Dep. Antônio José - Cafu.

PARECER: FAVORÁVEL, na forma da EMENDA n° 01 da CCJ.

ITEM 90

Projeto de Lei N° 2629/97

"Dispõe sobre as políticas de inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Xavier.

RELATOR: Dep. Benício Tavares.

PARECER: FAVORÁVEL à matéria, acatando as 03 EMENDAS DA CCJ.

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA n° 36, de 27 de agosto de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora n° 16/97, com base no art. 100 da Lei n° 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei n° 197/91 e do Ato da Mesa Diretora n° 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo n° 0979/98-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR, na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor RUBENS FLAUSINO AMOR, matrícula n° 13.455-37, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Técnico de Segurança, no período de 16.03.92 a 19.02.98 à Polícia Militar do Distrito Federal, totalizando 2.167 dias (dois mil, cento e sessenta e sete) dias, correspondentes a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, para todos os efeitos legais, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pela PMDF.

Fernando Viegas Barros e Silva
FERNANDO VIEGA BARROS E SILVA
Assessor Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

Arlécio Alexandre Gazar
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA n° 37, de 27 de agosto de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora n° 16/97, com base no art. 100 da Lei n° 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei n° 197/91 e do Ato da Mesa Diretora n° 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo n° 1.199/98-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR, na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor MANOEL JUNIOR DA SILVA SENA, matrícula n° 13.466-32, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Técnico de Segurança, de 01.06.91 a 19.02.98 à Polícia Militar do Distrito Federal, totalizando 2.456 dias (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis) dias, correspondentes a 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, para todos os efeitos legais, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pela PMDF.

Fernando Viegas Barros e Silva
FERNANDO VIEGA BARROS E SILVA
Assessor Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

Arlécio Alexandre Gazar
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

José Antônio Prates
JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA nº 378, de 27 de agosto de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso V do art. 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2414/93-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR, na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pela servidora JOANA DARQUE GONÇALVES ESTRELA, matrícula nº 11.287-42, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, de 10.10.84 a 29.06.93 ao Ministério da Aeronáutica - 3.185 (três mil cento e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pelo Ministério da Aeronáutica.

FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA
Assessor Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 379, de 27 de agosto de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base nos incisos I e V do art. 103 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 901/94-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR, na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor SÉRGIO CÁCERES LOPES, matrícula nº 11.309-58, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Fotocompositor, de 01.09.74 a 05.12.75 à Nachif e China S/A - 461 dias; de 02.04.76 a 15.04.76 às Lojas Americanas S/A - 14 dias; de 01.08.76 a 13.10.77 à Organização Santa Terezinha Ltda - 439 dias; de 01.03.78 a 14.06.78 à Thesaurus Edit. e Sistemas Ltda - 106 dias; de 02.07.79 a 01.02.84 ao Convênio FENAME - 1.676 dias; de 02.02.84 a 10.07.87 à MC Planejamento e Assessoramento - 1.255 dias; de 11.07.87 a 01.08.90 ao SERPRO - 1.118 dias; de 01.02.93 a 08.07.93 à J. Câmara e Irmãos S/A - 158 dias, totalizando 5.227 dias (cinco mil duzentos e vinte e sete) dias, correspondentes a 14 (quatorze) anos, 3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pelo INSS.

FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA
Assessor Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 380, de 27 de agosto de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 898/98-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR, na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO NUNES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 12.926-29, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Motorista, no período de 23.03.94 a 31.10.96, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, como ocupante de cargo de livre provimento, totalizando 954 dias (novecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondentes a 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, para todos os efeitos legais, conforme Certidão de Tempo de Serviço exarada pela CLDF.

FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA
Assessor Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 381, de 27 de agosto de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base no inciso I do art. 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.638/93-CLDF,

RESOLVEM:

AVERBAR na forma apurada pelo Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, o tempo de serviço prestado pelo servidor LUIZ ANTONIO BUENO LOPES, matrícula nº 11.021-80, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Médico Sanitarista, da seguinte forma: de 02.10.85 a 17.01.93 ao Governo do Distrito Federal - GDF - 2.665 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes a 7 (sete) anos, 3 (três) meses e 20 (vinte) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, conforme Certidões de Tempo de Serviço exaradas pelo GDF.

FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA
Assessor Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 382, de 27 de agosto de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que dispõe o art. 5º da Lei nº 1.864/98, e o que consta do Processo nº 691/98-CLDF,

RESOLVEM:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.563-39, a Portaria nº 168, de 6 de maio de 1998, publicada no DCL de 7 de maio de 1998, que lhe concedeu licença para trato de assuntos particulares.

FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA
Assessor Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

PORTARIA nº 383, de 27 de agosto de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.953/98-CLDF,

RESOLVEM:

AUTORIZAR a participação de servidores, lotados na Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária - CPEO, em eventos de treinamento promovidos pela ENAP, em Brasília-DF, conforme quadro a seguir, com as despesas de inscrição e sem prejuízo da remuneração.

Evento	Período	Participantes
Administração Gerencial para um novo Estado	14 a 18/09/98	João Carlos Alves Campêlo Célia Maria de Farias Vieira
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	05 a 10/09/98	Luís Otávio de Rocha Cunha José Evandro do Nascimento Oliveira

Gerenciamento de Custos no Setor Público	14 a 16/10/98	João Carlos Alves Campêlo
Gestão Pública com Qualidade	05 a 09/10/98	Célia Maria de Farias Vieira
Gestão Estratégica pela Qualidade	19 a 23/10/98	Luís Otávio da Rocha Cunha

Fernando Veiga Barros e Silva
FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA
Assessor Especial da Mesa/Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlecio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antonio Prates
JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

ATA DA 1ª REUNIÃO DOS ASSESSORES ESPECIAIS DA MESA DIRETORA

Data: 24/08/98
Hora: 15:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Gabinete da Mesa Diretora

Assuntos da Pauta

01) Ofício nº 012274/SC-1/FA-11-EMEA - Convida candidatos da CLDF ao Curso de Alta Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

Deliberação: Não indicar candidatos por motivos conjunturais.

02) Ofício Circular nº 11/98-ADSEG - Convida candidatos da CLDF a participarem do XXIX Curso de Estudos de Política e Estratégia.

Deliberação: Não indicar candidatos por motivos conjunturais.

Nada mais havendo a tratar, eu, Fernando Veiga Barros e Silva, Assessor Especial da Mesa Diretora - Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada pelos Assessores Especiais da Mesa Diretora, presentes a reunião.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 1998.

Fernando Veiga Barros e Silva
FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA
Assessor Especial da Mesa
Presidência

Valério Neves Campos
VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa
Vice-Presidência

Reinaldo Mendes
REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa
Primeira Secretária

Arlecio Alexandre Gazal
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa
Segunda Secretária

José Antonio Prates
JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa
Terceira Secretária

IMPRESSO

L • E • T R • A • S

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ano 8 - Nº 17 a 20

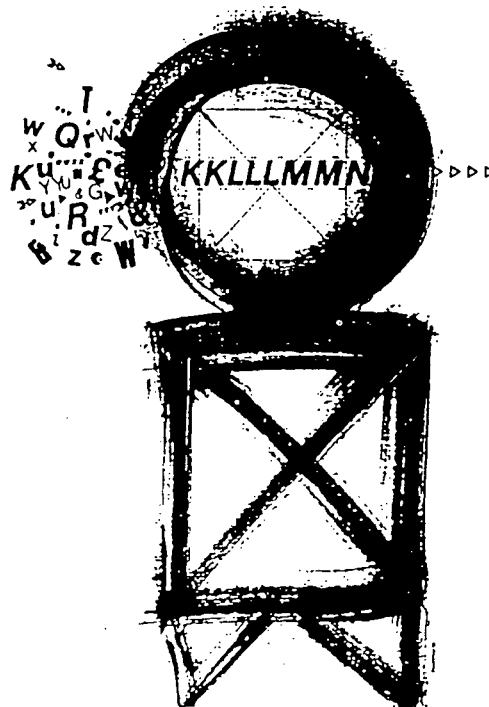
Suplemento Cultural
1998



CORA

Já faz dez anos...

A literatura
levada
ao conhecimento
da comunidade
pela
revista literária
de Brasília
DF-LETRAS.



É A CÂMARA LEGISLATIVA
PRESENTE NA COMUNIDADE
COM SUA REVISTA LITERÁRIA
DF-LETRAS

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica